



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022

FOLHA nº 01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E GABINETE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17/02/2022.

Marcos de Araes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 002

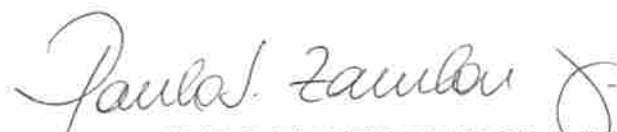
Rubrica 

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.



PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 003

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 004

Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 005

Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

MÔNICA ZANARDO DE SORDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 006

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.


WANDERSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-Fls. nº 007

Rubrica 

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento licitatório para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.



REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Reginaldo Francisco da Silva
Port.: 12.658/2021 - 01/01/2021
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJOES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	EDU	ADM	SAUDE	AÇÃO SOCIAL	AGRICULTURA	GABINETE
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600	100	100	150	50	50	150
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	3000	600	1000	1000	200	200	
03	VASILHAME – GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	50	10	20	10	10		
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANE E SUAS	1200	700	110	180	200	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).							
05	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	40	20	05	15	10		
06	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	150	120	30				

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2022.

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Foram encaminhadas solicitações de orçamento para as empresas, onde se obteve retorno de 03 (três), sendo elas:

- JULIA UEDA MOREIRA - ME
CNPJ: 28.741.480/0001-60
- HELBEL GÁS LTDA.
CNPJ: 03.557.471/0001-93
- BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
CNPJ: 03.506.890/0001-04

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, vem informar que após a juntada dos orçamentos, foram realizadas as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, constatou-se que foram encontrados apenas alguns dos itens relacionados no projeto básico, ambos

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

com capturas de tela anexadas. Sendo assim, foi realizada consulta no Banco de Preços, software adquirido pela administração, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>, e pesquisa em edital de outro ente público (*Prefeitura de Balsa Nova/PR - Pregão Eletrônico Nº 003/2022*), para composição de uma cesta de preços aceitável, conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexo. Compondo a seguinte média de preços:

<u>ITEM</u>	<u>QTD.</u> <u>/UND.</u>	<u>JULIA</u> <u>UEDA</u> <u>MOREIRA</u> <u>- ME</u>	<u>HELBEL</u> <u>GÁS</u> <u>LTDA</u>	<u>BANDGÁS</u> <u>COMÉRCIO E</u> <u>TRANSPORTE</u> <u>DE GÁS LTDA</u>	<u>EDITAL</u> <u>PE Nº</u> <u>003/2022</u> <u>BALSA</u> <u>NOVA -</u> <u>PR</u>	<u>MENOR</u> <u>PREÇO</u>	<u>BANCO</u> <u>DE</u> <u>PREÇOS</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>VALOR</u> <u>MÁXIMO</u> <u>(TOTAL)</u>
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE	600 CX	R\$ 31,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 32,10	R\$ 20,76	R\$32,50	R\$ 31,23	R\$ 18.738,00

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM	3000 GL	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,77	R\$ 8,30	R\$ 14,24	R\$ 13,39	R\$ 40.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.									
VASILHAME - GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO	50 GL	R\$ 22,00	R\$ 35,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00		R\$ 26,16	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.									
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANE E SUAS	1200 UN	R\$ 115,00	R\$ 105,00	R\$ 120,00	R\$ 109,50	R\$ 105,02	R\$ 111,33	R\$ 110,98	R\$ 133.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).									
VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE	40 UN	R\$ 168,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 194,50		R\$ 196,17	R\$ 219,73	R\$ 8.789,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

PESO CERTO E QUALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.									
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE	150 UN	R\$ 380,00	R\$ 310,00	R\$ 420,00	R\$ 388,30	R\$ 306,18	R\$ 415,62	R\$ 370,02	R\$ 55.503,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).											
									TOTAL	R\$ 771,78	R\$ 257.697,70

PREÇO DE REFERÊNCIA

A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 257.697,70** (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Valor obtido através da média das cotações e orçamentos.

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525

CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2021.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

ITE N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MINIMO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600	31,00	18.600,00
02	AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS: SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	3000	13,00	39.000,00
03	VASILHAME – GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	50	22,00	1.100,00
04	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	1200	115,00	138.000,00
05	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS P13 TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA	40	168,00	6.720,00

	GARANTIA DE PESO, CERTO E QUALIDADE. de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.			
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	150	380,00	57,000,00

UEDA GAS JR.
3542-7320

11/02/2022

ASSINATURA / CARIMBO / DATA

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



ORÇAMENTO

ITEN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MINIMO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600	35.00	
02	AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTEO LITROS:SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	3000	15.00	
03	VASILHSME – GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	50	35.00	
04	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	1200	105.00	
05	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS P13 TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO, CERTO E QUALIDADE. de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	40	270.00	

Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	150	310,00	
---	-----	--------	--

ASSINATURA / CARIMBO / DATA

HELBEL GAS LTDA.
CNPJ: 03.557.471/0001-93

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AGUÁ MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MINIMO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	600	36,00	21.600,00
02	AGUÁ MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTEO LITROS:SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSINALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	3000	15,00	45.000,00
03	VASILHAME – GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	50	24,00	1.200,00
04	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	1200	120,00	144.000,00
05	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS P13 TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO, CERTO E QUALIDADE. de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	40	270,00	10.800,00
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	150	420,00	63.000,00



08/02/2022

ASSINATURA / CARIMBO / DATA

03.506.890/0001-04

*Bandgás Comércio e Transporte
de Gás Ltda*

AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 08:00
LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por item, modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a "Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); gás de cozinha (GLP) 13 E 45 kg e cascos.", para fins de Registro de Preços, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, e com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024, de setembro de 2.019, Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009 e Decreto Municipal nº 86, de 01 de julho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie.

1 - DA ABERTURA, DATA E HORA

1.1. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br>, até as 08:00 do dia 09 de fevereiro de 2022.

1.2. A sessão de processamento do Pregão terá início às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

1.3. A sessão de disputa ocorrerá logo após concluída a análise das propostas apresentadas.

1.4. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por e-mail no endereço eletrônico pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, licitacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br, e ou no endereço Avenida Brasil, n.º 665 centro, Balsa Nova/PR, e ou pelos fones: (41) 3636-8000, (41) 3636-8013 até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

1.5. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, dentro do prazo fixado em lei, formalmente, e serão disponibilizadas no sítio eletrônico: www.bllcompras.com, o processo estará disponível na íntegra no sítio eletrônico: www.balsanova.pr.gov.br.

2 – DO OBJETO

2.1. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por item, modo de disputa ABERTO E FECHADO, objetivando a "aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); gás de cozinha (GLP) 13 E 45 kg e cascos.", para fins de Registro de Preços", respeitado o contido no item 3.1 e as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas desta licitação serão suportadas, pela seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6260	13.002.08.243.0015.6127	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	2070	08.001.12.361.0009.2050	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	2630	08.001.12.365.0009.2061	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	950	06.001.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	5010	12.001.10.301.0016.2109	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6880	13.003.08.243.0015.6142	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	3340	08.002.13.122.0011.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.12.365.0009.2065	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	1020	06.001.04.122.0002.2025	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2022	1550	08.001.12.122.0009.2043	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6960	13.003.08.243.0015.6144	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	7020	13.003.08.243.0015.6144	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2022	6200	13.002.08.241.0015.2125	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6540	13.002.08.244.0015.2133	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	5980	13.001.08.122.0015.2120	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6080	13.001.08.243.0015.6121	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	760	05.001.04.122.0002.2018	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2022	3170	08.001.12.367.0009.2071	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	4540	12.001.10.301.0016.2105	1008	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	4880	12.001.10.301.0016.2108	1008	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6490	13.002.08.244.0015.2132	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2022	6050	13.001.08.122.0015.2120	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2022	3510	08.003.27.122.0012.2078	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Anexo IV: Modelo de carta proposta comercial do licitante;

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.19. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Balsa Nova/PR, vinte dias de janeiro de 2022

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de água mineral (copo, garrafa e galão); gás de cozinha (GLP) 13 KG e 45 KG e cascos (para acondicionamento de gás e água), através de registro de preço, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Quadro de quantidades, custos e especificações técnicas:

Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml.	604,00	CX	32,10	19.388,40
TOTAL						19.388,40
Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	510	AGUA MINERAL alcalina,	2.195,00	GL	14,77	32.420,15

		terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.				
TOTAL						32.420,15
Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	177,00	PK	17,64	3.122,28
TOTAL						3.122,28
Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	179,00	PK	18,67	3.341,93
TOTAL						3.341,93
Lote 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45 KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	350,00	UN.	388,30	135.905,00
TOTAL						135.905,00
Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13 KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.	575,00	UN.	109,50	62.962,50

TOTAL						62.962,50
Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6017	CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio.	34,00	UN	194,50	6.613,00
TOTAL						6.613,00
Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6873	CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS tipo garrafão de água mineral 20 L.	61,00	UN	25,00	1.525,00
TOTAL						1.525,00
Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3533	CILINDRO de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380 mm x altura 1228 mm. Com válvula de segurança. Vazio.	19,00	UN	650,00	12.350,00
TOTAL						12.350,00
Lote 010 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	1,00	UN.	388,30	388,30
TOTAL						388,30



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

28038
Gás de cozinha

Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão 45 kg com laçre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Entrega no interior do estado, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213d.97c4f.7a878.21e6a.24090

Data do Cálculo

21/02/2022 15:27:08

Preço Calculado

R\$ 306,18 / ud (UD)

Filtros Selecionados

Período	22/01/2022 até 21/02/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	ud. (UD) - representando 94.75% das NF-e

Produtos Selecionados

1000141667	100.00%	GLP EM CILINDRO P45
4200000620161	-	GLP EM BOTIJA0 DE GAS P45 KG
9781000000450	-	GLP EM CILINDRO P45
17621019	-	GLP P45
5620271150	-	GLP EM BOTIJA0 P45

A listagem de todos os (10) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFFB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

28038
Gás de cozinha.

Gás de cozinha. TIPO: Recarga GLP P-45, APRESENTAÇÃO: Botijão 45 kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Entrega no interior do estado, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213d.97c4f.7a878.21e6a.24090

Data do Cálculo

21/02/2022 15:27:08

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	740	---	740	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	10,45%	---	10,37%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	56,22%	---
Variância	1053,80	---	1044,12	---
Desvio Padrão	R\$ 32,46	---	R\$ 32,31	---
Limite Inferior	R\$ 257,42	---	R\$ 257,42	---
Limite Superior	R\$ 352,30	---	R\$ 352,30	---
Menor Valor	R\$ 262,38	---	R\$ 262,38	---
Maior Valor	R\$ 580,31	---	R\$ 580,31	---
Média	R\$ 310,50	---	R\$ 311,60	---
Média Ponderada	R\$ 296,09	---	---	---
Mediana	R\$ 303,91	---	R\$ 304,46	---
Moda	R\$ 293,00	---	R\$ 296,44	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 293,00	---	R\$ 293,98	---
Terceiro Quartil	R\$ 316,72	---	R\$ 321,82	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 306,18	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail.celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2627
gás de cozinha

Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

6213d.6974f.7a878.21e6a.23da0

Data do Cálculo

21/02/2022 15:14:47

Preço Calculado

R\$ 105,02 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período 23/11/2021 até 21/02/2022

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 72.98% das NF-e

Produtos Selecionados

3000001590507 44.69% GLP EM BÓTIJAO DE GAS P13KG

010000001 55.31% GAS GLP 13KG

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2627
Gás de cozinha

Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário.



Chave de Acesso

6213d.6974f.7a878.21e6a.23da0

Data do Cálculo

21/02/2022 15:14:47

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	181	177	181	177
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	9	9	9	9
Coefficiente de Variação	12,41%	10,51%	11,49%	10,75%
Coefficiente de Representatividade	---	---	42,54%	46,89%
Variância	167,55	117,62	144,68	122,63
Desvio Padrão	R\$ 12,94	R\$ 10,85	R\$ 12,03	R\$ 11,07
Limite Inferior	R\$ 69,93	R\$ 69,93	R\$ 69,93	R\$ 69,93
Limite Superior	R\$ 134,05	R\$ 134,05	R\$ 134,05	R\$ 134,05
Menor Valor	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 82,00
Maior Valor	R\$ 166,00	R\$ 130,00	R\$ 166,00	R\$ 130,00
Média	R\$ 104,30	R\$ 103,24	R\$ 104,68	R\$ 102,99
Média Ponderada	R\$ 92,37	R\$ 92,24	---	---
Mediana	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 106,34	R\$ 108,55
Moda	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 106,73	R\$ 110,36
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 93,97	R\$ 93,97	R\$ 94,57	R\$ 91,50
Terceiro Quartil	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 111,14	R\$ 111,47
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	Sim	Sim	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 104,60	R\$ 105,02

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2016, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50462
Bebida

Bebida, Água Mineral potável sem gás, envasada em garraão PET de 20 litros, lacrados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), com Marca procedências e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213c.d784f.7a878.21e6a.23690

Data do Cálculo

21/02/2022 14:35:30

Preço Calculado

R\$ 8,30 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período 25/08/2021 até 21/02/2022

Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Unidade (UN) - representando 96.59% das NF-e

Produtos Selecionados

7896349600079	9.26%	AGUA MINERAL TIMBU 20 L
7898912374070	52.71%	AGUA MINERAL 20 LITROS S G RET.
7898269870086	7.28%	AGUA MINERAL GALAO 20 L
790040	3.90%	AGUA MINERAL NATURAL 20 L RETORNAVEL UN EX 62
7898930239026	0.33%	GARRAFAO 20 L REPOSICAO ROYAL FIT ENTREGA

A listagem de todos os (24) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50462
Bebida

Bebida, Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), com Marca procedências e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213c.d784f.7a878.21e6a.23690

Data do Cálculo

21/02/2022 14:35:30

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	32828	19047	32828	19047
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	355	84	355	84
Coefficiente de Variação	49,70%	2,80%	71,15%	2,74%
Coefficiente de Representatividade	---	---	13,83%	87,81%
Variância	17,76	0,05	22,73	0,05
Desvio Padrão	R\$ 4,21	R\$ 0,23	R\$ 4,77	R\$ 0,23
Límite Inferior	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 7,04	R\$ 7,04
Límite Superior	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 9,08	R\$ 9,08
Menor Valor	R\$ 0,44	R\$ 7,06	R\$ 0,44	R\$ 7,06
Maior Valor	R\$ 200,00	R\$ 9,00	R\$ 200,00	R\$ 9,00
Média	R\$ 8,48	R\$ 8,26	R\$ 6,70	R\$ 8,27
Média Ponderada	R\$ 5,92	R\$ 8,22	---	---
Mediana	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 5,93	R\$ 8,30
Moda	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 4,98	R\$ 8,31
Quantidade de Classes	---	---	22	21
Primeiro Quartil	R\$ 7,80	R\$ 8,30	R\$ 3,19	R\$ 8,27
Terceiro Quartil	R\$ 8,31	---	R\$ 8,68	R\$ 8,33
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Sim	Não	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,93	R\$ 8,30

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50463
Bebida

Bebida, Água mineral sem gás, envasada em copo de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, lacrados, GRADUAÇÃO ALCÓOLICA: Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), com Marca procedências e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213c.abd4f.7a878.21e6a.23400

Data do Cálculo

21/02/2022 14:24:13

Preço Calculado

R\$ 20,76 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período 22/01/2022 até 21/02/2022

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Caixa (CX) - representando 65.51% das NF-e

Produtos Selecionados

78965321254 - ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML CX C 48 CÔPOS FONT LIFE

0573448002 - AGUA MINERAL MACERATTI COPO CX C 48 X 200ML

0573676002 - AGUA MINERAL CRISTAL COPO CX C 48 X 200ML

88349718 - AGUA MINERAL CRISTAL 200ML CX C 48

7891000175453 - AGUA MINERAL COPO, 200ML S GAS 48UN VITALACQUA

A listagem de todos os (16) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

50463

Bebida

Bebida, Água mineral sem gás, envasada em copo de no mínimo 200 ml, caixa com 48 unidades, lacrados, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA: Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA), com Marca procedências e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6213c.abd4f,7a878.21e6a.23400

Data do Cálculo

21/02/2022 14:24:13

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	283	---	283	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	---	17	---
Coefficiente de Variação	15,31%	---	15,85%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	59,36%	---
Variância	10,60	---	11,36	---
Desvio Padrão	R\$ 3,26	---	R\$ 3,37	---
Limite Inferior	R\$ 13,38	---	R\$ 13,38	---
Limite Superior	R\$ 28,38	---	R\$ 28,38	---
Menor Valor	R\$ 9,38	---	R\$ 9,38	---
Maior Valor	R\$ 40,00	---	R\$ 40,00	---
Média	R\$ 21,27	---	R\$ 21,27	---
Média Ponderada	R\$ 19,31	---	---	---
Mediana	R\$ 20,50	---	R\$ 20,80	---
Moda	R\$ 20,50	---	R\$ 20,86	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R\$ 19,00	---	R\$ 19,29	---
Terceiro Quartil	R\$ 22,75	---	R\$ 22,16	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 20,76	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM BOTIJA DE 13KG E CILINDRO P45, COTA DE BOTIJOES DE 13KG, ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS E COPOS DE 200ML ACONDICIONADOS EM CAIXA)...

Pesquisa realizada entre 21/02/2022 15:48:21 e 22/02/2022 07:37:52

URL: http://www.bancodeprecos.com.br/validacao/2022/02/22/14/20220222073752/20220222073752

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
5 / 11	600	R\$ 32,50 (un)	-	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E DIV. SUB. SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEGUR) Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP			149752021	17/11/2021	R\$ 45,00
2	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			NºLicitação:904117	11/11/2021	R\$ 29,00
3	EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS			17662021	05/11/2021	R\$ 30,60
4	COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Tupaciretã/RS			35512021	14/10/2021	R\$ 29,28
5	PODER EXECUTIVO RIO QUENTE			00003821	27/09/2021	R\$ 25,60
Valor Unitário						R\$ 32,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,28		Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Item 2: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
5 / 9	3.000	R\$ 14,24 (un)	-	R\$ 14,24	R\$ 42.720,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:802021 UASG:454370	25/10/2021	R\$ 15,00
2	PCDES JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Paraná			NºPregão:132021 UASG:70009	16/09/2021	R\$ 13,45
Valor Unitário						R\$ 14,22



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Cantagalo	132021 - Processo dispensa	04/10/2021	R\$ 14,99
2	MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS/MG	28731	14/09/2021	R\$ 14,24
3	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA Prefeitura Municipal de Apucarana/PR	333372021	31/08/2021	R\$ 13,50
Valor Unitário				R\$ 14,24
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,24				Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,24

Item 3: VASILHAME GARRAFÃO VAZIO 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 11	50	R\$ 26,16 (un)	-	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:462021 UASC:925509	02/09/2021	R\$ 27,50	
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre	NºPregão:462021 UASC:925509	02/09/2021	R\$ 34,82	
Valor Unitário					R\$ 28,66
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG	33368	17/12/2021	R\$ 20,98	
2	MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / (3) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	NºLicitação:904852	24/11/2021	R\$ 20,50	
3	MUNICIPIO DE NAZARE / (1) NAZARE	NºLicitação:901958	03/11/2021	R\$ 23,00	
Valor Unitário					R\$ 24,49
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,16

Item 4: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.200	R\$ 111,33 (un)	-	R\$ 111,33	R\$ 133.596,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE IPUA / (1) PREFEITURA MUN IPUA COMPRAS	NºLicitação:920417	14/02/2022	R\$ 115,00	
2	MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA	31310	08/11/2021	R\$ 112,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	00018521	25/10/2021	R\$ 106,55	
Valor Unitário					R\$ 111,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 112,33					Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,33

Item 5: VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 196,17 (un)	-	R\$ 196,17	R\$ 7.846,80



Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA	36255	15/02/2022	R\$ 183,50
2	Prefeitura Municipal de Santa Rita de Itabelândia	192021	27/01/2022	R\$ 100,00
3	MUNICÍPIO DE VINHEMA	00022921	20/12/2021	R\$ 205,00
Valor Unitário				R\$ 196,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,17	

Item 6: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTÃO DE 45KG.

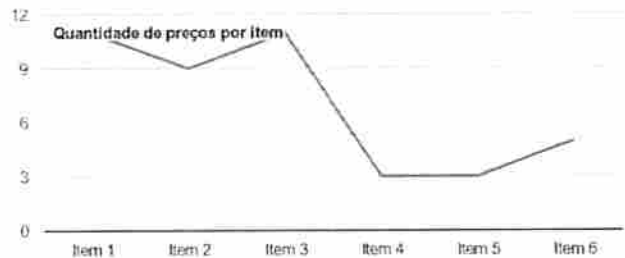
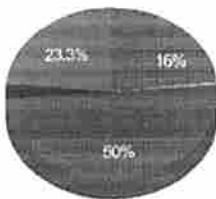
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
275	150	R\$ 415,62 (un)	-	R\$ 415,62	R\$ 62.343,00

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE	34589	06/01/2022	R\$ 436,85
2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA / (1) DIRETORIA DE MATERIAI	Nº Licitação 079271	10/11/2021	R\$ 395,00
3	PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO	00008921	15/09/2021	R\$ 415,00
Valor Unitário				R\$ 415,62
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 415,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,62	

Valor Global: R\$ 267.313,80

Valor do item em relação ao total

- 1) ÁGUA MINERAL...
- 2) ÁGUA MINERAL...
- 3) VASILHAME...
- 4) GÁS LIQUEFEITO...
- 5) VASILHAME PARA...
- 6) GÁS LIQUEFEITO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 32,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,50

Quantidade	Descrição	Observação
600 Caixas	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	

Preço (Outros Itens Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

em: 4/21/2022 07:47:14

Orgão: SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIV. SJB
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA (SEGUR)
Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP

Data: 17/11/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

Identificação: 149752021

Descrição: AGUA MINERAL S/GÁS COPO C/200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES - AGUA MINERAL S/GÁS COPO C/200ML - CAIXA COM 48 UNIDADES

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A



Quantidade: 400

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
00.601.985/0001-00 * VENCEDOR *	WALDEMAR PONTES TALARICO SAO SEBASTIAO	RS 22,50		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada.				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
SP	São Sebastião	AV GUARARATUBA LOBO VIANA, 190		
11.254.452/0001-16	M MENDES G. BATISTA EIRELI	RS 45,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraquatatuba	AV PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 02	(12) 3583-4580	monteloja.ma@hotmail.com
16.412.120/0001-61	GL-TECH SUPRIMENTOS E INFORMATICA EIRELI	RS 79,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DIVINOPOLIS, 665	(11) 2649-8058	ve-neas.gltech@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 79,00

in: RAR, 27 de Maio de 2021 às 07:43 de Maio de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Data:	11/11/2021 08:00
Objeto:	FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	AGUA MINERAL - Água mineral sem gás acondicionada em copo de polietileno, lacrado e tampa aluminizada, embalagem de 200 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde; água com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto à Contratante, copos de 200ml embalados em caixa contendo 48 unidades; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. CAIXA	SRP:	NÃO
		Identificação:	NP Licitação 904117
		Lote/Item:	2/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	19/11/2021 08:09
		Homologação:	19/11/2021 08:09
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	1.605
		UF:	BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.159.718/0001-68 * VENCEDOR *	C DOS SANTOS JUNIOR - ME	RS 19,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Água mineral sem gás acondicionada em copo de polietileno, lacrado e tampa aluminizada, embalagem de 200 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde; água com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega do produto à Contratante, copos de 200ml embalados em caixa contendo 48 unidades; produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Marca: TAGY.		
Endereço:		
COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI		
		RS 29,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bando de preços PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EVASULHAMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALACANTAS-BAHIA. 1) Água mineral sem gás acondicionada em copo de polietileno, lacrado e tampado alumínio, cada embalagem de 200ml, com o total conteúdo e validade procedente e normas técnicas de BNDL - NPTL, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde, água com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. 2) Contratante, copos de 200ml embalados em caixa contendo 48 unidades, produto sujeito a verificação no ato de entrega, nos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 3) MARCA: MONTE CLARO CX 1,30\$ 32,00 (trinta e dois reais e 48,150,00) (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais). Declaramos expressamente que, nos atos de entrega, o material em oferta atenderá as especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital supramencionado. Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e a confecção da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, disfarçado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato nesta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. O prazo de entrega dos bens é conforme estabelecido no edital e anexos. Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de qualquer natureza, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e demais contribuições pertinentes, necessários ao completo atendimento do objeto definido no Edital, pró e de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Declaramos expressamente que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações estabelecidas no Contrato. Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionários, empregados, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de qualquer natureza, vinculados a esse órgão, nos termos da legislação.

Endereço

ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO ME

R\$ 29,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: água mineral sem gás acondicionada em copo de polietileno 200ml - DIAS DAVILA

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,60

inc. 9-A-1 e 9-B-1 do 07 de julho de 2021

Orgão: EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Objeto: Valor referente a compra de 15 caixas de copo de água mineral de 200 ml para os alunos durante a formatura em 17/17 no ginásio municipal rec nº 100252

Descrição: Caixa com 48 copos de água mineral 200ml - Caixa com 48 copos de água mineral 200ml

Data: 05/11/2021 08:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 17662021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br/procimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 15

Unidade: CX

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.079.921/0003-70

PAMPA COMERCIO & DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

R\$ 31,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Hulha Negra

R JOSEMAR GAME, 579

(51) 3241-4089 / (51) 3241-6216

rainto276@gmail.com

07.505.771/0002-41

GFEI COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

R\$ 33,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			Telefone:	EMAIL:	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RS	Cidade: Bagé	Endereço: R. MARECHAL DEODORO, 355/01	Telefone: (51) 3212-6366 / (51) 87 54-8090	Email: financeiro@sigma.com.br		

00.710.605/0001-76 FORTUNNA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

R\$ 36,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Bagé	R GOMES CARNEIRO, 842	(0053) 0742-1075

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,28

inc: (LAI) 5ª da IN 55 de 07 de Junho de 2021

Órgão: COORDENADORIA DAS UNIDADES DE SAÚDE
 Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Data: 14/10/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: VALOR ALUSIVO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COPO 200ML PARA OS
 PROFISSIONAIS QUE REALIZAM AS ATIVIDADES ALUSIVAS DE AÇÕES EM
 SAÚDE E VACINAÇÃO COMO:

SRP: NÃO

Identificação: 35512021

Descrição: Água mineral s/gás copo 200ml - caixa com 48 unidades - Água mineral
 s/gás copo 200ml - caixa com 45 unidades

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/
 r/procmit/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 50

Unidade: CX

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.713.801/0001-55	A. F. Distribuidora	R\$ 29,28
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,60

inc: (LAI) 5ª da IN 55 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PODER EXECUTIVO MIO QUENTE

Data: 27/09/2021 00:00

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
 A MERENDA ESCOLAR E AINDA AS NECESSIDADES DE TODOS OS
 DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unid de 200ml - Água mineral sem gás
 - COPO (c/ 48 unid de 200ml)

Identificação: 00003821

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: servidor.mioquente.go.gov.br:8079/tr
 ansparencia/

Quantidade: 230

Unidade: CX

UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.985.678/0001-06	IBIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,60
* VENCEDOR *		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Caldas Novas Endereço: AV CORONEL BENTO DE GODDY, S/Nº

Telefone: (62) 9285-0895

Item 2: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L

Preço Estimado: R\$ 14,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,24

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Galões	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

inc. I - art. 5º da Lei nº 07 de julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 20/09/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

Identificação: NP/Pregão 80/2021 / UASG 454370

Lote/Item: 3

Ata: Link Ata

Descrição: Garrafão - Água mineral, em galão de 20 litros. As mesmas deverão ser entregues tanto na Zona Urbana quanto Rural do Município.

Adjudicação: 31/01/2022 09:52

Homologação: 31/01/2022 09:57

CatMat: 68721 - GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL - VIDRO / PLÁSTICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.156.151/0001-36 LEONICE SMIAOWSKI COMERCIO DE GAS
VENCEDOR

R\$ 15,00

Marca: caniferana
Fabricante: caniferana
Modelo: -

Descrição: Água mineral em galão de 20 litros. As mesmas deverão ser entregues tanto na Zona Urbana quanto Rural do Município.

Endereço:
R MARCELO CHAMPAGNAT, 178

Telefone:
(46) 3526-2044

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,46

inc. I - art. 5º da Lei nº 07 de julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Data: 16/09/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de água mineral e garrações de polipropileno para utilização por Unidades do TRE/PB - SRP.

Identificação: NP/Pregão 122021 / UASG 73009

Lote/Item: 2/4

Ata: Link Ata

Descrição: Garrafão - Garrafão material plástico capacidade 20L, aplicação, água mineral, características adicionais: vazão transparente, retornável, nbr 14222,14328

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Quantidade: 60

Unidade: Unidade



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.977.181/0001-07 *VENCEDOR*	PLATINA MINERAL LTDA	RS 12,00
Marca: PLASVAL Fabricante: PLASVAL Modelo: GARRAFÃO Descrição: GARRAFÃO DE POLIPROPILENO CAPACIDADE PARA 20L APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE REFORÇAVEL NBR 14222, 14328		
Estado: PB	Cidade: Santa Rita	Endereço: R03 BR 250 KM 43, SN
		Telefone: (53) 3229-8000
		Email: platina mineral@pool.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.310.685/0002-70	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	RS 13,45
Marca: PLASVAL Fabricante: PLASVAL Modelo: GARRAFÃO Descrição: Descrição: Garrafão, material plástico, capacidade: 20l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazão transparente, reforçável nbr 14222, 14328		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R FRANCISCO PORRIRIO RIBEIRO, 1977
		Telefone: (83) 3024-4004
		Email: marcelo@grupopetrogas.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.799.471/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO	RS 20,00
Marca: plasval Fabricante: plasval Modelo: Descrição: Garrafão, material plástico, capacidade: Descrição: Descrição: Garrafão, material plástico, capacidade: 20l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazão transparente, reforçável nbr 14222, 14328		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R SILVA JARDIM, 1584
		Telefone: (83) 3321-1149
		Email: pumificadora.basilio@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 14,99
 Inc. II Art. 5º da Lei 85 de 27 de Junho de 2072

Órgão: Câmara Municipal de Cantagalo	Data: 04/10/2021 10:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: Água mineral envasada em galão de 20 litros Sem gás - Água mineral envasada em galão de 20 litros Sem gás	SRP: NÃO
	Identificação: 132021 - Processo dispensa
	Lote/Item: 3/12
	Ata: N/A
	Fonte: http://151.37.9.215:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.050.384/0001-36 *VENCEDOR*	2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI	RS 14,99
Marca: FONTANA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Yumond	Endereço: R ALVORADA 62
		Telefone: (42) 3035-4141 / (42) 3035-4141
09.795.184/0001-87	JARGAS & CIA LTDA	RS 14,99
Marca: FONTANA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Góssim	Endereço: R LAURINDO CARDOSO DE SOUZA, 1987
		Telefone: (42) 3056-1067
		Email: mejargas@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

inc. II Art. 2º da Lei nº 07 de 22/02/2022

Órgão: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS DESEMPENHADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS NO ANO DE 2022
 Descrição: AGUA MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ABAIXO: - LEI FEDERAL 10.674 DE 16/05/2003 - RDC 274 - DE 22/09/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA AGUA ENVASADA RDC 173 - ANVISA DE 13/09/2006. - AGUA MINERAL EM GARRAFÃO COM 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ABAIXO: - LEI FEDERAL 10.674 DE 16/05/2003 - RDC 274 - DE 22/09/2005 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA AGUA ENVASADA RDC 173 - ANVISA DE 13/09/2006.

Data: 14/09/2021 13:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 28731
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link:Ata
 Fonte: licitanel.com.br
 Quantidade: 13.900
 Unidade: GL
 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

02.738.179/0001-04	COMERCIAL VIEIRA & MAIA LTDA	R\$ 14,23
--------------------	------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Serra Negra
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 20 litros
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	R. OURÓ PRETO, 1374	(31) 3821-3020	cont@agro@contagro.net.br

08.422.075/0001-72	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R\$ 14,26
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: HIPERÁGUA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: HIPERÁGUA
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patos de Minas	R. BAIA DO RIO BRANCO, 595	(31) 3821-1969	principal@chufos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

inc. II Art. 2º da Lei nº 07 de 22/02/2022

Órgão: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Apucarana/PR
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL
 Descrição: GALÃO PLÁSTICO RETORNÁVELS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL OS GALÕES DEVERÃO APRES - GALÃO PLÁSTICO RETORNÁVELS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL OS GALÕES DEVERÃO APRES

Data: 21/08/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 333372021
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: portal.apucarana.pr.gov.br/procurm/b/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

10.693.774/0001-07	VIEIRA RUIZ & GASPERIN LTDA ME	R\$ 13,50
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 3: VASILHAME GARRAFÃO VAZIO 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 26,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,16

Quantidade	Descrição	Observação			
50 Galões	VASILHAME GARRAFÃO VAZIO 20 LITROS				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 22,50			
Insc: 1441574 de Novembro de 2017 de Licitação 2021					
<p>Órgão: GOV.RNCO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do Acre</p> <p>Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, emvasada em garrafas de plástico de 20 Litros e vasilhame, para atender as Comarcas de Rio Branco, Sena Madureira, Xapuri, Epitaciolândia, Assis Brasil, Plácido de Castro, Oriximiná, Porto Acre, Cupari, Senador Guomardi, Acrelândia e Manoel Urbano, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.</p> <p>Descrição: Garrafão - Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.</p> <p>CatMat: 68721 - GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO e PLASTICO</p>		<p>Data: 02/09/2021 10:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão 462021 / UAS63925509</p> <p>Lote/Item: 1/3</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: AC</p>			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	R\$ 14,00			
<p>Marca: W3</p> <p>Fabricante: W3</p> <p>Modelo: GARRAFÃO</p> <p>Descrição: Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R. G. DE AGOSTO, 547	Adriane	(60) 3026-4868	adrianeasamuels@gmail.com
20.364.086/0001-00	F. P. MENEGASSI COM IMP. EXP				R\$ 20,00
* FORNECEDOR *					
<p>Marca: CRISTAL IVÁ</p> <p>Fabricante: CRISTAL IVÁ</p> <p>Modelo: CRISTAL IVÁ</p> <p>Descrição: Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	ESTRADA DO SAO FRANCISCO, 2350	FERJANDÓ	(68) 3723-8658	fmenegassi@hotmail.com
13.913.045/0001-07	K & A COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI				R\$ 25,00
<p>Marca: Monte Mário</p> <p>Fabricante: Monte Mário</p> <p>Modelo: Galão 20L</p> <p>Descrição: Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R. PARA, 36	MARIA JOSÉ BARBOSA LEAO SOUZA	(69) 3726-5606	mjleao@hotmail.com
22.172.177/0001-08	MS SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI				R\$ 30,00
<p>Marca: MONTE MARIU</p> <p>Fabricante: MONTE MARIU</p> <p>Modelo: MONTE MARIU</p> <p>Descrição: Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
AC	Rio Branco	R. MINAS GERAIS, 90L	(68) 9976-3029		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 34,82
Insc: 1441574 de Novembro de 2017 de Licitação 2021					
Data: 02/09/2021 10:00					



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame para atender as Comarcas de Rio Branco, Serra Madureira, Xapuri, Epitaciolândia, Assis Brasil, Plácido de Castro, Capixaba, Roraima, Nijali, Senador Guomaro, Acrelândia e Manoel Urbano, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Descrição: Garrafão - Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.

CatMat: 68721 - EXTRAFADO DE ÁGUA MINERAL - VIDRO / PLASTICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 462021 / UASG:925509
Lote/Item: 6/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: unidade
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.511.061/0001-37	AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI	R\$ 34,65

Marca: WP
Fabricante: WP
Modelo: GARRAFÃO VAZIO
Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AC	Rio Branco	R. 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3025-4868	aldeissamael@gmail.com

13.913.045/0001-07	K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		

Marca: Monte Mário
Fabricante: Monte Mário
Modelo: Galão 20 L
Descrição: Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
AC	Rio Branco	R. PARA 35	MARIA JOSE BARBOSA LLAO SOUZA	(68) 3225-5605	impleca@atm301.com

Preço (Outros Fines Públicos) T. Mediana das Propostas Finais	VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 20,98	R\$ 20,98

Órgão: MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, BOTOEJO DE GÁS, VÁLVULA DE GÁS, ÁGUA MINERAL 20 LITROS E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI

Descrição: VASILHAME CAPACIDADE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL - VASILHAME CAPACIDADE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL

Data: 17/12/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 33366
Lote/Item: 6/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.294.194/0001-36	ATACADISTA TRES VALES EIRELI	R\$ 20,95
* VENCEDOR *		

Marca: LEVE VITALIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UN
Descrição: Descrição não informada.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Teófilo Otoni	R. MARCELO GUEDES, 48	(33) 5221-978	stare@escritorline.com.br

33.010.184/0001-20	GVI ATACADISTA DE GÁS EIRELI	R\$ 21,00
* VENCEDOR *		

Marca: HB PLÁSTICOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLÁSTICO
Descrição: Descrição não informada.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Tratado Oton	AV. A - RODOVIA 3461	(33) 9811-6957	suporte@taoju.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,50

Insc. no Art. 2º da IN 55 de 07 de Junho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON / (3) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Data:	24/11/2021 15:00
Objeto:	REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	VASILHAME ÁGUA - GARRAÇÃO VAZIO, PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Identificação:	Nº Licitação: 934852
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	Link/Ata
		Adjudicação:	03/12/2021 09:45
		Homologação:	03/12/2021 09:45
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	155
		UF:	BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.975.754/0001-46	VANDERLITO PEREIRA DANTAS	R\$ 29,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Miguel Calmon	PO CAIAERAVA 136	(74) 9283-2450	riquel.contabilidade@hotmail.com

COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 30,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GARRAÇÃO VAZIO, PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MARCA SAMPLAS. 1 UNID. 40 DESCRICÃO: GARRAÇÃO VAZIO, PARA ÁGUA MINERAL EM POLIPROPILENO SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNID. UNID. QUANT. 155 - MARCA: SAMPLAS - UNIT. 30,00 Extensão: R\$30,00 / Extensão: quatorzil, sessenta e cinco reais

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Insc. no Art. 2º da IN 55 de 07 de Junho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE NAZARE / (1) NAZARE	Data:	03/11/2021 09:00
Objeto:	Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual para aquisição de água mineral, visando atender as necessidades das secretarias Municipais, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	GARRAÇÃO DE PLÁSTICO - Garração plástico transparente 20 lit especificação garração plástico transparente 20 litros para água mineral fabricado em polipropileno puro (pp) acondicionado exclusivo de água mineral, com capacidade de 20 litros. Obs: os vasilhames deverão ser novos (nunca antes utilizados) isentos de manchas, deformações e sujidades. Água mineral natural sem gás, envasada mecanicamente com rotulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com data de entrega do material de acordo com as normas da ANVISA, a partir 360 de 19 de setembro de 2008 (o item e as normas técnicas da ABNT, com selo do Insmetro e registrado no ministério da saúde, devidamente lacrados e selados acopláveis aos bebedouros. Tipo garração. Embalagem: vasilhame tipo 20 litros.	Identificação:	Nº Licitação: 901908
		Lote/Item:	2/1
		Ata:	Link/Ata
		Adjudicação:	10/01/2022 15:38
		Homologação:	10/01/2022 15:38
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	100
		UF:	BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.353.943/0001-94	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS FIRELI	RS 23,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Garrafão plástico transparente 20 lt especificação: garrafão (plástico transparente 20 litros) para água mineral, fabricado em polipropileno puro (pp), acondicionado exclusivo de água mineral, com capacidade de 20 litros. Os vasilhames deverão ser novos (nunca antes utilizados) isentos de manchas, de oxidações e sujidades. Água mineral natural, sem gás, oxessável mecanicamente com rotulo indicando a procedência e validade máxima de 03 meses a contar com data de entrega do material, de acordo com as normas da ANVISA, a porta 580 de 19 de setembro de 2008 do dnpm e as normas técnicas da ABNT, com o elo do Inmetro e registrado no ministério da saúde, devidamente lacrados e selados lacopláveis aos bebedouros. Tipo garrafão. Embalagem: vasilhame cheio. Marca: Agua, Monte Claro, Marca Vasilhame. SAMPULAS. Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, solicitado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. O prazo de entrega dos bens é conforme estabelecido no edital e anexos. Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de qualquer natureza, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte e demais contribuições pertinentes, necessários ao completo atendimento do objeto definido no Edital. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Declaro, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas no Contrato. Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados ou quaisquer obrigados, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de proponentes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a esse órgão, nos termos da legislação. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado em conformidade com o instrumento convocatório.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA VERÍDICA CALAZANS, 115	(79) 9587-9262	ledinheSouzaSouza@hotmail.com

Item 4: GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13KG

Preço Estimado: R\$ 111,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,33

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Botijas	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 115,00

Ata: 042/2022 de 14/02/2022, Livro de 2022

Órgão:	MUNICÍPIO DE ITUA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL COMPRAS	Data:	14/02/2022 13:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS GLP 13KG E 45KG, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ENSINO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SUAS DIVISÕES, NO EXERCÍCIO DE 2022.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	BOTTIÃO PARA GLP - GAS GLP 13KG	SRP:	SIM
		Identificação:	Nº Licitação 920477
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	15/02/2022 13:51
		Homologação:	15/02/2022 15:51
		Fonte:	www.litaboes-e.com.br
		Quantidade:	116
		UF:	SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.429.087/0001-33	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	RS 115,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: De acordo com Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ipuê	R. GENERAL OSÓPIO, 636	(11) 3832-1429 / (11) 3832-1429	celeno@redsite.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,33

Ata: 14/1/2022 de 08/11/2021, Livro de 2022

Órgão:	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA	Data:	08/11/2021 09:30
--------	-----------------------------------	-------	------------------



Relatório gerado no dia 22/02/2022 07:47:14 (IP: 2804.fcc.d3e0.c500.4132.1309.7170.fc87)
 Código Validação: JXk08783RmxSDIOGsdMwfnbB198SwpLixJYfa9%2bYgB%252fhMRAhp%252b8Eamc3mchq
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXk08783RmxSDIOGsdMwfnbB198SwpLixJYfa9%252bYgB%252fhMRAhp%252b8Eamc3mchq

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás tipo GLP em botijão tipo recarga, com entrega parcelada, visando suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA

Descrição: Gas tipo GLP em botijão de 13kg. Tipo recarga - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - Gas tipo GLP em botijão de 13kg. Tipo recarga - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 31310
Lote/Item: 5/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitane1.com.br
Quantidade: 40
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.071.192/0003-09 * VENCEDOR *	MANGAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 112,33
Marca: SUPERCASBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Botijão de 13kg Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Viana	Endereço: R RIO BRANCO, 474
		Telefone: (98) 3351-1517

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 106,65
inc. II Art. 5º da IN S/nº de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **Data:** 25/10/2021 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, BOTIJÃO P13 E CILINDRO P45 PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: CARGA DE GÁS GLP - BOTIJÃO 13KG - CARGA DE GÁS GLP - BOTIJÃO 13KG **SRP:** SIM

Identificação: 00018921 **Link Ata:**

Lote/Item: 1/1 **Fonte:** 201.49.74.133:8079/transparencia/

Quantidade: 174 **Unidade:** BO

Unidade: BO **UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.203.819/0001-81 * VENCEDOR *	PAULO FERNANDO LIMA PEDERIVA & CIA LTDA	R\$ 106,65
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guararapes	Endereço: AV WASHINGTON LUIZ-1955

Item 5: VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13			
Preço Estimado: R\$ 196,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 196,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 196,17

Quantidade	Descrição	Observação
40 Botijas	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 183,50
inc. II Art. 5º da IN S/nº de 01 de Julho de 2021

Orgão: MUNICIPIO DE ABARE/BA **Data:** 15/02/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha), para suprir as necessidades dos órgãos departamentais e secretarias municipais de Abare/BA.
Descrição: Vasilhames P13 - Vasilhames P13

SRP: NÃO
Identificação: 36255
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitajnet.com.br
Quantidade: 108
Unidade: Umd.
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.125.530/0001-66 * VENCEDOR *	POSTO NERES DERIVADOS DE PETROLIO LTDA	R\$ 183,50

Marca: Brasilgás
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Brasilgás P13
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

In: 2 Art. 5º da LV 5 de 07 de 2017 de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE BOTTIGES DE GAS TIPO P13 KG E P45 KG E PRESTACAO DE SERVIÇO COM DESLOCAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.
Descrição: VASILHAME DE GAS P13 - VASILHAME DE GAS P13

Data: 27/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 192021
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/01/2022 09:00
Fonte: 143.202.82.158/81/Cidadao/Consultalicitacoes.aspx
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.304.408/0001-33 * VENCEDOR *	BFX COMERCIO DE GUP LTDA	R\$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
MT	Guibá	AV RIBEIRAO PRETO (RUC HAB CPA II) 25	(65) 3666-3468	snf@contabilidade@glob.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 205,00

In: 2 Art. 5º da LV 5 de 07 de 2017 de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VINHEMA
Objeto: CONSTITUIÇÃO OBJETO A SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL (COM E SEM GAS), GAS LIQUEFEITO DE PETROLIO P13 E P45 (CARGA), BOTTIJA COM GAS P13 COMPLETO (VASILHAME E CARGA) E VASILHAME PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLIO P45 PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VINHEMA-MS, NO EXERCICIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: BOTTIJA COM GAS P13 COMPLETO (VASILHAME E CARGA) - BOTTIJA COM GAS P13 COMPLETO (VASILHAME E CARGA)

Data: 20/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00022921
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.vinhema.ms.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 10



Unidade: UN
UF: MS

049

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.483.522/0001-02 F. A. MILVÉS DIAS & CIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 265,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MS Cidade: Ivahemia Endereço: AV PANAMA, 476 Telefone: (67) 3441-5484 Email: contato@poralidercontabilidade.com.br

Item 6: GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 45KG

Preço Estimado: R\$ 415,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 415,62 Média dos Preços Obtidos: R\$ 415,62

Quantidade	Descrição	Observação
150 Botijas	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 45KG.	

Preço (Outros Fontes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 436,85

inc: 01/Ar. 3º ou 21.60 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Data: 06/01/2022 08:00

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de água mineral e GLP para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Saúde de Divina Pastora/SE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Gas liquefeito de petroleo - GLP 45 Kg (recarga) - Gas liquefeito de petroleo - GLP 45 Kg (recarga)

Identificação: 34588

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unid

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.461.305/0001-78 REGIVALDO OLIVEIRA SANTOS
* VENCEDOR *

R\$ 436,85

Marca: Nacional Gas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional Gas
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Divina Pastora Endereço: R DA FORT. E. S/N Telefone: (79) 8848-5015/(79) 8871-6962 Email: comercioemca@gmail.com

Preço (Outros Fontes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 395,00

inc: 01/Ar. 3º ou 21.60 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRIÑA / (1) DIRETORIA DE MATERIA

Data: 19/11/2021 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gas liquefeito de petróleo IPTS e PIB

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO DE 45 KG, CILINDRO

Identificação: Nº Licitação: 8792/1

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/11/2021 10:05

Homologação: 11/11/2021 10:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br



Quantidade: 413

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.602.199/0232-44 COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

R\$ 396,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: Ultragaz. Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RS	Canoas	R ANTONIO FREDERICOZIANI, 1655	ANDERSON GUELTON	(51) 3092-1852	libtacaes@ultragaz.com.br

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CILINDRO DE GAS G13 45KG MARCA LUBISAS.

Endereço

ARTIGAZ COMERCIO DE GAS LTDA

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca SUPERGASBPAS credito homologado pela ANP

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 415,00

inc. 3 Art. 37 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 2017

Orgão: PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Data: 15/09/2021 06:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GAS

Modalidade: PRELÂCIO PRESENCIAL

Descrição: BOTTÃO DE GAS COM 45 KG DE G13 (P45) - BOTTÃO DE GAS COM 45 KG DE G13 (P45)

SRP: SIM

Identificação: 00008991

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 177.92.249.162:8656/transparencia

Quantidade: 70

Unidade: PEÇA

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.311.632/0001-40 SUPERMERCADO BEVILAQUA LTDA

R\$ 415,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Gabriel Monteiro	R JOSE MOURA, 389	(16) 3602-1267	esfeaf@ig.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, a sistemática é considerada uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

Item 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES

- 5 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/09/2021 e 17/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20L

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2021 e 26/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/08/2021 e 04/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - VASILHAME GARRAFÃO VAZIO 20 LITROS

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/11/2021 e 17/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 13KG

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/10/2021 e 14/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 15/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÃO DE 45KG

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2021 e 06/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Conta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

052

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECIO APOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 053

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


CLEBER BATISTA

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal


Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 054

Rubrica 

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolas e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Venho informar que os resultados das pesquisas comprovam que os preços são compatíveis com os aplicados aos dos mercados do ramo.

FORMA DE FORNECIMENTO: Será de acordo com as necessidades de cada setor.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens nº 02, 04 e 06 é de imediato já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo máximo estimado de **R\$ 257.697,70** (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).


LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue no local e horário conforme a solicitação de cada secretaria. O responsável pelo recebimento e conferência será o funcionário solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 055

Rubrica 

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600		
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	3000		
03	VASILHAME - GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	50		
04	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 (TREZE) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	1200		
05	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13 PARA GÁS TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 056


Rubrica 

	QUALIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.			
06	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME).	150		

PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado mediante entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 057

Rubrica _____

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolas e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.


CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 058 Rubrica 

Bandeirantes, 17 de Fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005, e Lei Estadual nº 15.117/06;

Considerando que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica;

Considerando que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal;

Considerando que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras

Fls. nº 059 Rubrica _____

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (BOTIJÃO DE 13 KG E CILINDRO PI 45) COTA DE BOTIJÕES DE 13 KG, AGUÁ MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPO DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE AGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANÁ.

Levando em consideração que o Município tem uma grande demanda diária no consumo de gás e água e as mesmas são feitas de acordo com a necessidade de cada setor: (Departamentos, Escolas, Centros de Educação, Posto de Saúde (etc), sendo que a maioria dos locais não possui cota reserva e nem local adequado para estoque onde se justifica que a entrega tem que ser feita de imediato, para não haver atrasos nos serviços prestados, principalmente na merenda escolar que é servidas as crianças diariamente nas Escolas e Centros de Educação Infantil.

Salientamos a necessidade em se manter os serviços prestados a população e levando em consideração que as empresas locais e regionais até recentemente não participavam de Pregões Eletrônicos, assim, verificou - se que a opção pela forma presencial é mais adequada ao interesse público, visto que possibilitará uma maior concorrência no CERTAME, já que os participantes de licitações desde objeto são majoritariamente empresas com baixos recursos de tecnologia e que presumivelmente diminuirão sua participação em licitações caso seja optado pela forma eletrônica.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 060 Rubrica

vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Portanto, solicito que deem sequência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.

Atenciosamente:

CLEBER BATISTA
Secretaria da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 061

Rubrica 

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 10 de março de 2022.

Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, nos termos

VALOR ESTIMADO: R\$ 257.697,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 257.697,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 10 de março de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

À vista.

À prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 10 de março de 2022


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2022

Bandeirantes, 10 de março de 2022.

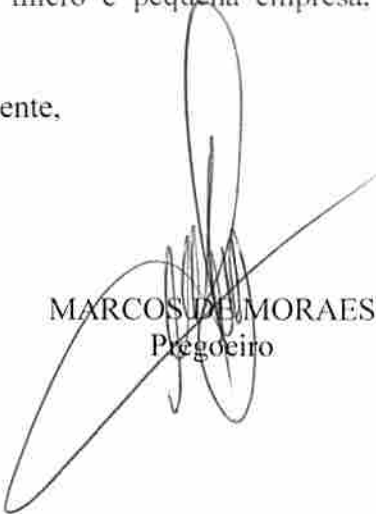
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg e cilindro p45 de 45kg), cota de botijões de 13kg, água mineral (galão de 20 litros e caixa com copos de água), cota de galões de água de 20 litros, para atender diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR, nos termos, modalidade Pregão Presencial e respectiva minuta da Ata, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este Pregão na forma Presencial, conforme justificativa formalizada pelo Secretário de Administração o Sr. Cleber Batista em 17/02/2022 e COM COTA EXCLUSIVA para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista os orçamentos serem fornecidos por empresas enquadradas no sistema de micro e pequena empresa, conforme Art. 48 incisos III, da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia ___/___/2022 até às ___h__min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia ___/___/2022, às ___h__min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pela Pregoeiro a Sr. **MARCOS DE MORAES** com auxílio da equipe de apoio a Sr^{as}. **JOYCE FERREIRA PARPINELI** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, designados através da Portaria nº 1.54133/2022 de 04/01/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 257.697,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, sescentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º __/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º __/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1. A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2. É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de produtos NÃO será exigido este documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- I. Quando o atestado de capacidade de técnica **for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)**.
 - II. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
 - III. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;

14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local/data

Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO município de Bandeirantes-PR

2-JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolas e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.

3-FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4-PROPOSTA DE PREÇO: Venho informar que os resultados das pesquisas comprovam que os preços são compatíveis com os aplicados aos dos mercados do ramo.

5-FORMA DE FORNECIMENTO: Será de acordo com as necessidades de cada setor.

6-PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens nº 02, 04 e 06 é de imediato já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

7-LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue no local e horário conforme a solicitação de cada secretaria. O responsável pelo recebimento e conferência será o funcionário solicitante.

8-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

083

			marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega			
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.			
4	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
5	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.			
6	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

8-PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do produto, indicado pela Contratante.

9-PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital ____/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº ____/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ___/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



087

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Modelo)

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ___/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJOES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6		13,39	40.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

			(seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		219,73	8.789,20
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370,02	55.503,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						197.468,20
TOTAL DOS LOTES						257.697,70

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 – nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

**ANEXO V****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os serviço(s)
prestado(s))**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alterações subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº ___/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº ___/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.		13,39	40.170,00
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024		219,73	8.789,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			da ABNT.		
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kis, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370,02
VALOR TOTAL DOS ITENS					55.503,00
TOTAL DOS LOTES					257.697,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital ___/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº ___/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º ___/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**ANEXO VII****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)**

CONTRATO Nº ___/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	



100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.542/2022

Súmula: Altera a Portaria nº 1.540/2022,

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Altera a Portaria nº 1.540/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- JOYCE FERREIRA PARPINELLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ☒ JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- ☒ FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83; e
- ☒ JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 153 do dia 04/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



101A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

102

PARECER JURÍDICO Nº. 59/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 133/2022.
INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a compra de gás e água mineral.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários; quantitativo; orçamentos; Licitação de outro Ente Público sobre o mesmo objeto; Pesquisa site governamental Menor Preço; Pesquisa Banco de Preços; solicitação Diretor de Compras e Secretário de Administração; Projeto Básico; justificativa; despacho do Prefeito autorizando o pleito; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital, contrato e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ 257.697,70 (*duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos*).



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) **A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

Cumprе ressaltar que restou carente de demonstração no processo o critério utilizado para quantificar o objeto, sendo necessário a apresentação na justificativa e/ou no termo de referência o parâmetro utilizado para sua quantificação, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a 8 dias úteis, conforme artigo 4º, inciso V da Lei nº. 10.520/2002.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de março de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 06/04/2022 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **06/04/2022, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeiro a Sr. **MARCOS DE MORAES** com auxílio da equipe de apoio a Sr^{as}. **JOYCE FERREIRA PARPINELI** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, designados através da Portaria nº 1.54133/2022 de 04/01/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 257.697,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1. A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2. É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de produtos NÃO será exigido este documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- I. Quando o atestado de capacidade de técnica **for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)**.
 - II. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
 - III. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;

14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

122

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO município de Bandeirantes-PR

2-JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolar e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.

3-FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo lega na Leia nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4-PROPOSTA DE PREÇO: Venho informar que os resultados das pesquisas comprovam que os preços são compatíveis com os aplicados aos dos mercados do ramo.

5-FORMA DE FORNECIMENTO: Será de acordo com as necessidades de cada setor.

6-PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens nº 02, 04 e 06 é de imediato já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

7-LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue no local e horário conforme a solicitação de cada secretaria. O responsável pelo recebimento e conferência será o funcionário solicitante.

8-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

			marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.	1300 HUN 700 SA 400 SUMA 100 PPI 400 PUCO	
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		
4	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		
5	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		
6	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

8-PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do produto, indicado pela Contratante.

9-PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

(Modelo)

**FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6		13,39	40.170,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

			(seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		219,73	8.789,20
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370,02	55.503,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						197.468,20
TOTAL DOS LOTES						257.697,70

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

130

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 – nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa

Estabelecida nanº bairro
..... CEP..... na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de **(descrever os serviço(s)
prestado(s))**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº __/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) ____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.		13,39	40.170,00
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024		219,73	8.789,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

			da ABNT.			
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kis, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370,02	55.503,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						197.468,20
TOTAL DOS LOTES						257.697,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 23/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



ANEXO VII

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº 23/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO E PUBLICAÇÕES


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022



Cleber Batista
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

144
Edição nº 206
Ano 2022
Página 35 de
38

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Ratiel | Promer - nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

145

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	133/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIDÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTTÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0100104122040120103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.697,70
Data de Lançamento do Edital	17/03/2022
Data da Abertura das Propostas	06/04/2022
Data Registro	18/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	23,37
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6553588970 (Logout)

quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, n° 160, subloja - Centro - Araucária PR até às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://arauaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Informações pelo telefone (41) 3514-1400 Ramal: 1490 ou através do e-mail: licitacao@arauaria.pr.gov.br. Araucária, 17 de março de 2022. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13960/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil arquitetura para construção de cobertura do posto de combustível da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 453.722,98 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, n° 160, subloja - Centro - Araucária PR até às 13:30 horas do dia 08 de abril de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://arauaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00. Informações pelo telefone (41) 3514-1400 Ramal: 1490 ou através do e-mail: licitacao@arauaria.pr.gov.br. OBS: As empresas que não apresentarem a Certificação de Registro Cadastral do Município de Araucária, impeditivamente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2 do Edital. Araucária, 17 de março de 2022. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

24542/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 07/04/2022, às 09h00min a licitação em referência, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TREGIOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br através do licitacao@bandeirantes.pr.gov.br ou licitacao02@bandeirantes.pr.gov.br a partir de 21 de março de 2022.

Bandeirantes, 16 de março de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

24332/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEU)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 15KG E CILINDRO 245 DE 45KG), COTA DE BOTIÕES DE 15KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA, COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09:00min do dia 06/04/2022 no Setor de Petição desta Prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2022

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

24552/2022

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP, COOPERATIVA MODALIDADE: Pregão Eletrônico - BLI.COMPRAS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São Jorge. **CREDECIMENTO E PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 01/04/2022. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 231.155,17 (duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** www.pmbvista.pr.gov.br - Aba Licitações Presenciais, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladda, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 16 de março de 2022. Leonardo A. Savariego Conceição/Pregoeiro. Portaria nº 063/2022

24608/2022

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/04/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada, na Rua Demétrio Pinzon, 16, centro, na cidade de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, tendo como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE EM TRAILER, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRACA MARIA FRANCISCA DASHIVA, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NÃO CONTENDO EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA, ESPAÇO DELIMITADO EM 100,00m², LOCALIZADO EM FRENTE AOS LOTES Nº 3 E 4 DA QUADRA Nº 2, RUA DAS AZALEIAS, DESTE MUNICÍPIO, nas condições firmadas neste instrumento e seus Anexos. Critério de Julgamento das Propostas: Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta em conformidade com o edital e que atenda satisfatoriamente a demanda do município.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Administração da PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, localizada na Rua Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu PR - Fone (46) 3557-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Boa Esperança do Iguaçu - PR, 17 de março de 2022.

RENATO GRASSI - Presidente C.P.L.,
GIVANILDO TRUMI - Prefeito.

24448/2022

Braganey

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na AMP em 15/03/2022, na edição 2478, código identificador: 19AC9703

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ONDE LÊ:

Valor estimado: R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

Valor estimado: R\$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

Braganey, 16 de Março de 2022.

Rubia Mara Di Bernardi
Pregoeira Oficial

24358/2022

California

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 29 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO ADM Nº 41/2022. Tipo Empreitada por Menor Preço Global
O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 05/04/2022 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, conforme memorial descritivo e planilha de serviços. O valor máximo da Obra: R\$ 1.030.614,11. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapora.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3437-8325.

Amaporá, 18 de março de 2022.
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica Catiónica de Ruptura Lenta tipo RL-1C, através do sistema de registro de preço para recuperação de diversas vias deste Município, para um período de 12 (doze) meses TIPO: Menor Preço - Item -compras. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.587.070,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e setenta reais). Disponível o edital estará disponível a partir do dia 22/03/22 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Portal de Transparência - Licitações. Data de realização: 05/04/22 às 09h00 horas. Estabelecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 18 de março de 2022.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTOÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs-00min do dia 06/04/2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 17 de março de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 07/04/2022, às 09h00min a licitação em referência, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRENCHES E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e <https://licitcompras.com/Home/Login> a partir de 21 de março de 2022.

Bandeirantes, 16 de março de 2022.
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Município de Cambira/PR, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação do tipo Menor Preço, visando a aquisição de um rolo compactador conforme convênio 921139/2021 - Governo Federal. Data de abertura: 31 de março de 2022. Horário do credenciamento: até às 03:00 Horário de abertura das propostas: 08:15. Valor máximo da licitação: R\$ 3.533,33. Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/01 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022. Informações: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cambira e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura, situado na Avenida Canadá, 320, centro, através do telefone (41) 3436-8000 ou através do e-mail pregoeiro@cambira.pr.gov.br ou licitacao@cambira.pr.gov.br.

Cambira, 17 de março de 2022
EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2022, publicado no dia 10 (dez) de março de 2022 na Edição nº 47/2022, pag. 301, do Diário Oficial da União. Onde se lê: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), Leia-se: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.485/0001-89, vencedora do item 100 com valor total de R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Onde se lê - MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 171, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Leia-se: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos itens 11, 17, 19, 20, 21, 28, 38, 44, 54, 67, 92, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 203, 210, 213, 218, 233, 243, 244, 245 e 250 com valor total de R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº. 053/2022/ Protocolo nº 64918/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Marlye Ap. S. Ferri devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 08 de abril de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá 300 - Najões - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Processo Administrativo n. 54/2022 Protocolo nº 5000/2022. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022. REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022 torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 18/03/2022 até o dia 30/03/2022 às 09h00min horas, início da sessão de disputa de preço às 09h00min horas do dia 30/03/2022, para REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 17 de março de 2022
IGARES RODRIGUES DE PREGOEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de repavimentação e recape asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinandu A. Morra, Rua Jerônimo Boffa, Rua Julieta Iwanicki, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Siro Takashima, com área total de 83.420,27 m², no Município de Guairá, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 016/2022 SEIL, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com as Eng.ª Adrielle Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia de Albuquerque da Silva, pelos telefones (41) 3642-0306/0316, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira. Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guairá-PR, 18 de março de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

IMPUGNAÇÕES

E

ATA JULGAMENTO

Assunto **Nossa Forma de Entrega via Vale-Gás - Pregão Nº 23/2022**
De Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Data 23-03-2022 14:02



- Apresentação do Vale.pptx(~1,6 MB)

Bom Dia!

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 23/2022.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da Nota de Empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal.

Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Deste modo, nossa dúvida é saber se este Órgão, aceita ou recusa esta forma de entrega.

--

Atenciosamente,

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

Assunto: **IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**
De: Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Data: 23-03-2022 14:02



Boa Tarde !

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES / PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 23/2022, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação os documentos técnicos abaixo especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655

BAIRRO: BRIGADEIRO **CEP:** 92.420.360-00

MUNICÍPIO: CANOAS **UF:** RS

TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850 **FAX:** (51) 3092.1858

E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

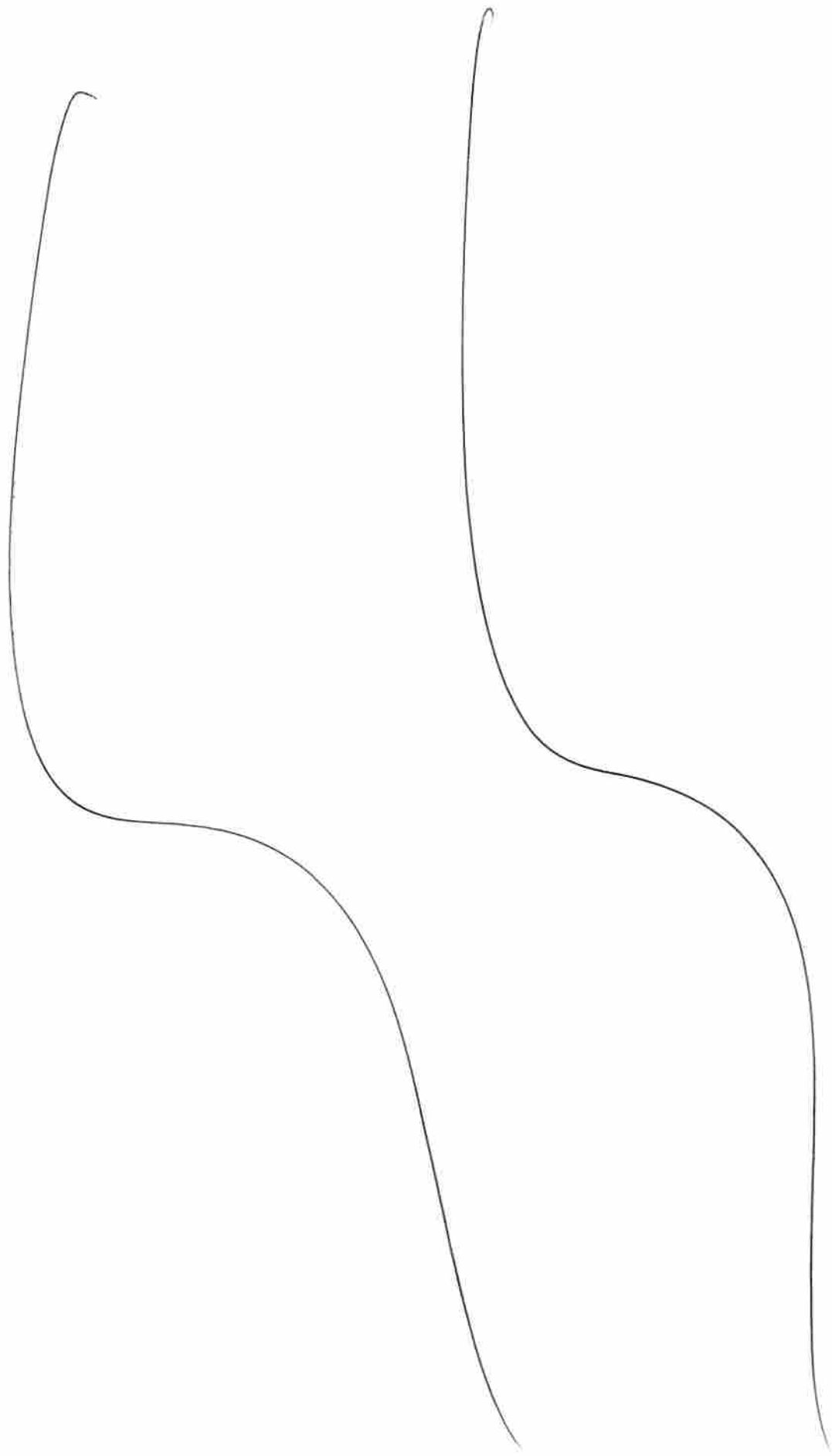
--

Atenciosamente,

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865



**ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO 23/2022 -
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, às 14h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), José Márcio Urbano e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnante apresentou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 04, subitem 04.2:

04.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

Desta feita este Pregoeiro resolve acolher a presente impugnação.

IV – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

A autora da impugnação aponta em suas razões impropriedades constantes do edital, que, segundo ela, devem constar no edital:

- a) AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

153

- b) LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS.
- c) CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO.
- d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- e) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- f) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Após as razões apresentadas pelo impugnante, analisando as mesmas a Comissão de Licitações desta municipalidade, consignou:

Quanto ao pedido intitulado nas letras:

- a) “AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003”, decidiu-se pela inclusão.
- b, d, e) “LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS; CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013 e AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA”, informamos que não há necessidade de apresentação destes documentos, pois são documentos exigidos para o funcionamento do estabelecimento e fiscalizados pelos referidos órgãos.
- c, f) “CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS TUALIZADO e ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013”, Informamos que estes itens são coligados e dependentes, para a emissão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, necessário se faz a vistoria pelo Corpo de Bombeiros da sede do estabelecimento comercial, ou seja, são documentos interligados e dependentes, não sendo necessário a apresentação de forma separada, uma vez que a empresa apresente o Alvará (solicitado no item 8.3 letra “f” do edital), subentende-se que a vistoria do Corpo de Bombeiros esteja realizada e vigente..

Sendo assim, por interesse público o pregoeiro e equipe de apoio decidem por RETIFICAR o edital somente referente a solicitação “a) AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DA ANP ATUALIZADO – PORTARIA ANP Nº 297 DE 18/11/2003”. Sendo mantido o edital com referência as demais solicitações.

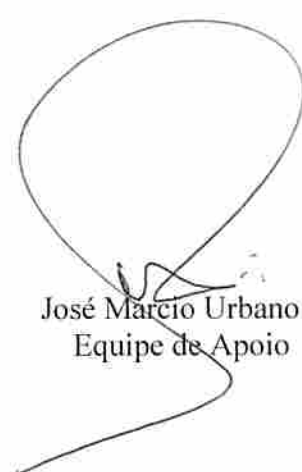
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



Marcos de Moraes
Pregoeiro



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio



José Marcio Urbano
Equipe de Apoio

Assunto **ATA DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Data 24-03-2022 15:23

roundcube  155



- ATA 23_2022.pdf(~292 KB)

BOA TARDE
EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR ESTA EMPRESA.
MARCOS
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PRORROGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - RETIFICADO

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 08/04/2022 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **08/04/2022, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeiro a Sr. **MARCOS DE MORAES** com auxílio da equipe de apoio a Sr^{as}. **JOYCE FERREIRA PARPINELI** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, designados através da Portaria nº 1.54133/2022 de 04/01/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 257.697,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos **documentos de eleição** de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1. A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2. É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 4. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais**;
- f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no **Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda** da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de produtos NÃO será exigido este documento;

**8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:**

- a) Apresentar no mínimo um **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- I. Quando o atestado de capacidade de técnica **for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)**.
 - II. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
 - III. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.
- b) **Autorização para o exercício da atividade de distribuidor de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.**

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPEZA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000
	3110-00	0900108244080120563390300000
	3210-00	0900108244080860533390300000
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000
	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;

14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.



18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2022


Cleber Batista
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO município de Bandeirantes-PR

2-JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolar e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.

3-FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo lega na Leia nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4-PROPOSTA DE PREÇO: Venho informar que os resultados das pesquisas comprovam que os preços são compatíveis com os aplicados aos dos mercados do ramo.

5-FORMA DE FORNECIMENTO: Será de acordo com as necessidades de cada setor.

6-PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens nº 02, 04 e 06 é de imediato já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

7-LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue no local e horário conforme a solicitação de cada secretaria. O responsável pelo recebimento e conferência será o funcionário solicitante.

8-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

			marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega			
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.			
4	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
5	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.			
6	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

8-PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do produto, indicado pela Contratante.

9-PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.



ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

176

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., e do RG. sob nº expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ANEXO IV

(Modelo)

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6		13,39	40.170,00



179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			(seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		219,73	8.789,20
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370,02	55.503,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						197.468,20
TOTAL DOS LOTES						257.697,70

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 – nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP..... na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os serviço(s)
prestado(s)**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº __/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PMB**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alterações subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.		13,39	40.170,00
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.		26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS						60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		110,98	133.176,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024		219,73	8.789,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

			da ABNT.			
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kis, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		370.02	55.503,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						197.468,20
TOTAL DOS LOTES						257.697,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRAZIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 23/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 23/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VII****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)****CONTRATO Nº 23/2022-PMB****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022- PMB****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ****CONTRATADA:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO
E
PUBLICAÇÕES
PRORROGADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES¹⁹³³

ESTADO DO PARANÁ



AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 08/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 08/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de março de 2022


Cleber Batista
Secretário de Administração



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Eridade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	133/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BODÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS. PARA ATENDER
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0100104122040120103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.697,70
Data de Lançamento do Edital	17/03/2022
Data da Abertura das Propostas	06/04/2022
Data Registro	18/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	08/04/2022
Data Registro	24/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	23,37
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento

CPF: 6553588970 (Logout)

Educação, Araucária, 24 de março de 2022.

MARCELLO SCHIAVON – PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) – PREGÃO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº 82704/2021 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA CONFORME SUBITEM 2.2.1 DO EDITAL – OBJETO: Fornecedor e lenha cortada de eucalipto, combustível sólido, para ser utilizada no Secador de Grãos localizado no bairro Colônia Ipiranga, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druzcz, nº 160, sobreloja, Centro – Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 11 de abril de 2022 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas. O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1400 Ramal: 1716 (DLC) / 3614-1400 Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 24 de março de 2022.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA – PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5380/2022 – PREGÃO Nº 050/2022 – OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, zero hora, ano modelo/fabricação 2022, tração 4X4, potência mínima 80CV – máxima 95CV, cabinado, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 11/04/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	As 09:00 hs do dia 11/04/2022

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1716 (DLC) / (41) 3614-1400 – Ramal: 1675 (Pregoeiro), e-mail: osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 24 de março de 2022.

OSVALDO CÉSAR MARTINS – PREGOIRO

27691/2022

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 13 (treze) de abril de 2022 às 09:00 (nove) minutos no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bll.compras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER, PARA PREMIAÇÕES EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DIVERSOS FESTIVAIS E CONCURSOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de março 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 24 de março de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

27551/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 12 (doze) de abril de 2022 às 09:00 (nove) minutos no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bll.compras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é **contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Auto Elétrica com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica para veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas para a manutenção da frota dos Departamentos e Secretarias do Município de Assis Chateaubriand – Pr.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de março 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 24 de março de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

27564/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 08 (oito) de abril de 2022 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bll.compras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo objeto é **aquisição de móveis, utensílios e peças decorativas para o Teatro Municipal Deputado Federal Moacir Micheletto do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 28 de março 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 24 de março de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

27790/2022

Bandeirantes

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 08/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 08/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 24 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

27824/2022

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

O MUNICÍPIO de Bom Sucesso do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2022, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal através do site www.gov.br/compras-pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA 6x4	01	803.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josiane Folle, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3234-1135 - E-mail pregoeir_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bomsucessodosul.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

27872/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Após análise minuciosa da documentação das empresas, fica declarada arrematante e vencedora a EMPRESA ENGFIELD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/ 12.279.137/0001-06 com o valor de R\$ 1.397.600,21 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos reais e vinte e um centavos).

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2022.
GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 048/2022.

OBJETO: Credenciamento de Empresa Especializada para Ministrar Cursos e Oficinas, para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em atendimento às crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Abertura de Processo: 25/03/2022. Prazo Final para Recebimento dos Envelopes: 07/04/2022 às 15h59min.

Abertura dos Envelopes: 07/04/2022 às 16h00min. Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Comissão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporá, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br, informações fone: (41) 3457-8225.

Amaporá, 25 de março de 2022.
NÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS
Secretária Municipal de Assistência Social
MAURO LEMOS
Prefeito
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 746/2021. Ata de Registro de Preços nº: 060/2022 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 142/2021. Partes: Município de Araçongas e MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, representada por LUCIANO TERCILIO SOUZA, CPF nº 844.724.729-53.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tablets e projetores em atendimento a diversas secretarias do município de Araçongas-PR. Objeto do Termo Aditivo Autorização para entrega de modelo de equipamento diverso do registrado e revisão de preços, em conformidade com os fundamentos expostos no Processo Administrativo nº 5046/2022, diante da impossibilidade de fornecimento do equipamento proposto "Samsung Galaxy Tab A7 SM - T505N", devido a descontinuação pelo fabricante, fica autorizada a substituição pelo equipamento "Samsung Galaxy Tab A8 (4G) - SM X205N", Revisão de preço do item 02 "Samsung Galaxy Tab A8 (4G) - SM X205N" de R\$1.571,00 (um mil, quinhentos e setenta e um reais) para R\$1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) constante da ata de registro de preços nº 060/2021, com efeitos a partir de 23/03/2022. Em decorrência, o valor total de ata passará de R\$288.490,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais). Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI, com recurso da Emenda parlamentar nº 2705005, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes na respectiva Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 29 de abril de 2022 e abertos a partir das 09h30min horas, mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 25 de março de 2022.
RICARDO KANEHIRO KOIKE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
AVISO DE PRORRGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DESTA CERTAME PARA O DIA: 07 DE ABRIL DE 2022 ÀS 10:00 HRS.

Permanecendo inalteradas as disposições contidas no edital.

Assaí, 25 de Março de 2022.
GIZELI GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PME

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/04/2022 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08h30min do dia 13/04/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 15 de março de 2022.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE PRORRGAÇÃO
PREGÃO PRESIDENCIAL 25/2022 - PME

[Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI]
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORRGOU para o dia 08/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 345 UNIDADES DE PETRÓLEO (BOTIJO DE 13KG e CILINDRO 245 DE 45KG), COTA DE BOTIJOES DE 14KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E GALDA COM COPOS DE ÁGUA, COTA DE GALDES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no Departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h30min do dia 08/04/2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 24 de março de 2022
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 20.520/02 de 2002, Lei 8.886, de 1993, Lei Complementar nº 173, de 2006, Lei Complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação no Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2021.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 46.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 07/04/2022, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licita.net.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licita.net.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2022 Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO visando credenciamento de fornecedores para posterior aquisição dos Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para Alimentação Escolar. Com valor estimado em R\$ 312.630,00 (trezentos e onze mil seiscentos e trinta reais). O chamamento será no dia 20 de Abril de 2022, a entrega dos envelopes será às 09:00, a prava da republica 028, Borraçópolis/PR na sala de licitações e abertura no mesmo dia as 09:00. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (41)3452-8700.

Borraçópolis 23 de Março de 2022.
MARCELO PIRES RODRIGUES
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Objeto: Aquisição de uma pr cartagênea para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO/MAPA-PLATAFORMA + BRASIL Nº 923812/2021

Data de abertura das propostas e disputa de preços: 19/04/2022, às 09h00min. O edital está disponível na página https://licitcompras.com e no site www.campondotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarzewski, nº 300, Centro, Campo do Tenente/PR. Fone: (41) 3618-1795.

Campo do Tenente, 23 de março de 2022.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas de Cascavel/PR. Sessão Pública: 13 de abril de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 887493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 134.123,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedor > Licitações).

Cascavel-PR, 25 de março de 2022
JANE ANGELE
Prefeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas, para melhorias da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no município de Cascavel/PR, proposta firmada com o MAPA - SINCENV Nº 818858/2021, Sessão Pública: 08 de abril de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 887493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.026.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedor > Licitações).

Cascavel-PR, 25 de março de 2022
ANA CAROLINE COSTERLE HANK
Prefeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Reforma aprovação do Sítio Comunitário do bairro Santa Cruz. Sessão Pública: 14 de abril de 2022, às 14h00min. Valor Total da Licitação: R\$ 375.192,03 (trezentos e setenta e cinco mil e noventa e dois reais). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedor > Licitações).

Cascavel-PR, 25 de março de 2022.
FERNANDO RAONIZ DEA
A. Corrêas





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 211

Ano 2022

Página 21 de

21

197

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 24 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Prorrogação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 08/04/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 08/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Promey nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 e CNPJ: 76.235.753/0001-48



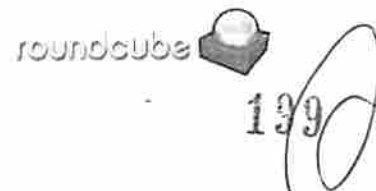
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PEDIDOS
ESCLARECIMENTOS
IMPUGNAÇÕES
RESPOSTAS

Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**
De: Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Para: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Cópia: Cristiano - Ferrari <licitacoes.ferrari@terra.com.br>
Data: 30-03-2022 16:47



Em qua., 23 de mar. de 2022 às 14:02, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:

Boa Tarde !

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES / PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 23/2022, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação os documentos técnicos abaixo especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655

BAIRRO: BRIGADEIRO **CEP:** 92.420.360-00

MUNICÍPIO: CANOAS **UF:** RS

TELEFONE: (51) 3092.1855 – 3092.1850 **FAX:** (51) 3092.1858

E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

200

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br



Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br>
Data 31-03-2022 15:40



201

- ATA 23_2022.pdf(~292 KB)

Em 30-03-2022 16:47, Fernando Santos - FERRARI7 escreveu:

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 14:02, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:

Boa Tarde !

IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES / PR

Prezados senhores :

Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital do Pregão Presencial Nº 23/2022, tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação os documentos técnicos abaixo especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.

Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:

- AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49 DE 30.11.2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS .
- CERTIFICADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADO .
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR EMITIDO PELO IBAMA ATUALIZADO DA FILIAL PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06 DE 15/03/2013.
- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS EMITIDO PELO IBAMA.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COM O COMPROVANTE DO PAGAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

--

_RAZÃO SOCIAL: __COMPANHIA ULTRAGAZ S.A__._ _

_CNPJ: __61.602.199/0232-44_

_ENDEREÇO: __RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN , Nº 1655_

_BAIRRO: __BRIGADEIRO__ CEP: __92.420.360-00_

_MUNICÍPIO: __CANOAS__ UF: __RS__
_TELEFONE: __ (51) 3092.1855 - 3092.1850 __ FAX: __ (51)
3092.1858_

202

_E-MAIL: licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

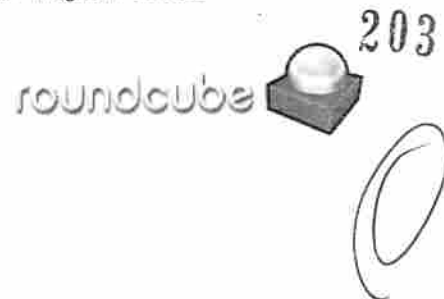
BOA TARDE

EM ANEXO ESTOU ENVIANDO ATA DE ANÁLISE E DECISÃO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 23/2022, JÁ RESPONDIDA EM DATA DE 27/03/2022 ATRAVÉS DE E-MAIL, QUE CORRESPONDE AS MESMAS INDAGAÇÕES REFERENTE A ESTE NOVO PEDIDO, PORTANDO NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE RESPOSTA.

MARCOS

PREGOEIRO

Assunto **Re: Nossa Forma de Entrega via Vale-Gás - Pregão N° 23/2022**
De Cristiano Vargas - FERRARI7 <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 30-03-2022 16:47



Bom Dia

Haveria alguma posição quando ao uso do vale-gás?

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 15:51, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 14:02, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:
Bom Dia!

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório N° 23/2022.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da Nota de Empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal.

Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Deste modo, nossa dúvida é saber se este Órgão, aceita ou recusa está forma de entrega.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

204



--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

Assunto **Re: Nossa Forma de Entrega via Vale-Gás - Pregão Nº 23/2022**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Cristiano Vargas - FERRARI7 <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>
Data 31-03-2022 15:45



Em 30-03-2022 16:47, Cristiano Vargas - FERRARI7 escreveu:

Bom Dia

Haveria alguma posição quando ao uso do vale-gás?

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 15:51, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 14:02, Fernando Santos - FERRARI7 <fernando.santos@ferrari7.com.br> escreveu:

Bom Dia!

Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio da Comissão de Licitação, venho, por meio deste e-mail, encaminhar um breve questionamento referente ao Processo Licitatório Nº 23/2022.

Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da Nota de Empenho iremos emitir e enviar para o Órgão a Nota Fiscal juntamente com os Vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal.

Em posse destes, os mesmos irão entrar em contato com o Supervisor/Consultor da Ultragaz de sua cidade e/ou região e irão efetuar a troca dos Vales pelas (Re)Cargas de Gás, posterior a isto, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento. Salientamos que, esta forma de operacionalização dará mais celeridade nas entregas das (Re)Cargas de Gás GLP, não alterando o objeto ou o prazo de entrega estabelecido no edital.

Deste modo, nossa dúvida é saber se este Órgão, aceita ou recusa esta forma de entrega.

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

206



LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

--

Atenciosamente.

Fernando Santos

LICITAÇÕES FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1850/1865

fernando.santos@ferrari7.com.br licitacoes.ferrari@terra.com.br

BOA TARDE

INFORMO QUE O EDITAL FOI NOVAMENTE RETIFICADO E INCLUÍDO O SEU PEDIDO QUANTO AO VALE-GÁS. O NOVO EDITAL ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NO SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA A PARTIR DO DIA 01/04/2022

MARDOS

DEP. LICITAÇÕES



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*²⁰⁷
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
RETIFICADO
PRORROGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o 208 Rubrica 

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLEO (BOTIJÃO DE 13 KG E CILINDRO PI 45) COTA DE BOTIJÕES DE 13 KG, AGUÁ MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPO DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE AGUA DE 20 LITROS , PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANÁ.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A ATUALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, o processo se iniciou em 22/02/2022 durante os tramites legais do mesmo os itens 4 e 6 tiveram reajuste conforme anuncio Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em 11/03/2022, Sendo assim se fez necessário atualização dos mesmo para não haver um processo com valores defasados do valor que se pratica nas empresas do ramo.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.
Ratifico a justificativa.

Bandeirantes, 01 de Abril 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO

ITE N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	1200	110,00	
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	150	450,00	

HELBEL GÁS LTDA.
CNPJ: 03.557.471/0001-93

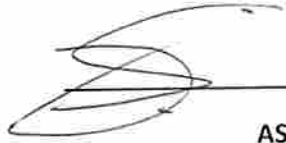


ASSINATURA / CARIMBO / DATA

30/03/22

ORÇAMENTO

ITE N	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	1200	127,00	152.400,00
	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	150	425,00	63.750,00



28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

30/03/2022

ASSINATURA / CARIMBO / DATA



HELIGAZ**BANDGÁS****COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

AV. PREF. MOACYR CASTANHO Nº 1536

FONE: (43)3542 - 1995

CNPJ: 03.506.890/0001-04

INSC. EST. 901.98641-00

CX. POSTAL 116 - CEP: 86360-000

FONE/FAX: (43)3542-5555

BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO

À, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES;

ITEM	QTD	UNIT	TOTAL
GÁS 13 Kg (GLP)	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
GÁS 45 Kg (GLP)	01	R\$ 425,00	R\$ 425,00

DATA DO ORÇAMENTO: 30/03/2022

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30/04/2022

03.506.890/0001-04*Bandgás Comércio e Transporte
de Gás Ltda*AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

X



BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁ...

BANDEIRANTES, 30 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL – RETIFICADO - PRORROGADO

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP E MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 19/04/2022 até às 14h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **19/04/2022, às 14h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeiro a Sr. **MARCOS DE MORAES** com auxílio da equipe de apoio a Sr^{as}. **JOYCE FERREIRA PARPINELI** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, designados através da Portaria nº 1.54133/2022 de 04/01/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 267.246,70 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto deverá ocorrer imediatamente após solicitação ou conforme prazo estipulado formalmente pelo solicitante do departamento de compras da Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:



a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1. A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2. É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRE, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de produtos NÃO será exigido este documento;

**8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:**

- a) Apresentar no mínimo um **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- I. Quando o atestado de capacidade de técnica **for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)**.
 - II. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
 - III. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.
- b) **Autorização para o exercício da atividade de distribuidor de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.**

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. O Município de Bandeirantes, também aceitará o sistema operacional de entrega do produto via VALE-GÁS.

13.6. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.7. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma IMEDIATA após solicitação (com apresentação do VALE GAS, se for o caso), do Departamento de Compras do Município, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição, tendo em vista que o Município não possui local adequado para estocagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 31 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO município de Bandeirantes-PR

2-JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender as necessidades diárias dos funcionários das Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, visando dar continuidade aos trabalhos destes departamentos com maior efetividade aos servidores e aos usuários destas unidades, que possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto a aquisição destes produtos possibilitam um melhor desempenho das funções destas unidades e contribui para o bem estar e um melhor aperfeiçoamento no serviço prestado a sociedade. O fornecimento de gás é de suma importância para atendimento dos alunos das Escolas e Centros Municipais, que são atendidas diariamente onde em muitos casos se torna a refeição principal diariamente das mesmas.

3-FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4-PROPOSTA DE PREÇO: Venho informar que os resultados das pesquisas comprovam que os preços são compatíveis com os aplicados aos dos mercados do ramo.

5-FORMA DE FORNECIMENTO: Será de acordo com as necessidades de cada setor.

6-PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens nº 02, 04 e 06 é de imediato já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

7-LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O produto será entregue no local e horário conforme a solicitação de cada secretaria. O responsável pelo recebimento e conferência será o funcionário solicitante.

8-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

229

			prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega			
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.			
4	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
5	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.			
6	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

8-PAGAMENTO: O pagamento somente será efetuado mediante a entrega do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do produto, indicado pela Contratante.

9- PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.



ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... e do RG. sob nº expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

232

ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV**

(Modelo)

**FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega		31,23	18.738,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.		13,39	40.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	26,43	1.321,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					60.229,50

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		114,98	137.976,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.		219,73	8.789,20
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kgs, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).		401,68	60.252,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						207.017,20
TOTAL DOS LOTES						267.246,70

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 – nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO V****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
..... CEP..... na cidade de
.....estado do inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº é nosso fornecedor de **(descrever os serviço(s)
prestado(s))**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega			
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.			
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionando em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

239

			da ABNT.			
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kgs, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).			
VALOR TOTAL DOS ITENS						

TOTAL DOS LOTES						
------------------------	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	



CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA:

§2º Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação (com apresentação do VALE GÁS, se for o caso), do Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição, tendo em vista que o CONTRATANTE não possui local adequado para estocagem.

§3º Os produtos serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 23/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;



g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;

m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.



§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 23/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

244

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VII****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)****CONTRATO Nº 23/2022-PMB****PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022- PMB****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ****CONTRATADA:****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**VALOR:****DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000	
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000	
	0270-511		
	0510-000	0200504122041320153390300000	
	0520-511		
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000	
	1210-104	0300212361124260333390300000	
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000	
	2170-00	0500120608201420373390300000	
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000	
	3110-00	0900108244080120563390300000	
	3210-00	0900108244080860533390300000	
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000	
	4010-494	1100210301101860713390300000	
	4070-311	1100210301109760573390300000	
	4580-303	1100610301100160833390300000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO



AVISO
E
PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO
PRORROGAÇÃO



247

Volta

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	133/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CADA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100104122040120103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.697,70		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	05/04/2022	Data Registro	18/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/04/2022	Data Registro	31/03/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	23,37
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

248

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 19/04/2022 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:00min do dia 19/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 31 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 218

Ano 2022

Página 11 de

36

249

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 31 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Prorrogação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 19/04/2022 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:00min do dia 19/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 31 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Pomer. nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: (43) 3542-3322 - CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 139/2020
Concorrência nº: 005/2020
Contrato nº: 139/2021: 4º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, representada por LUIZ CARLOS POLI, CPF nº 080.630.289-53.
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de férias livres, operação e manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.
Objeto do Termo Aditivo: Repactuação dos valores previsto no contrato, conforme Processo Administrativo nº 5850 de 25/02/2022, passando o valor mensal do referido contrato de R\$ 135.144,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais) para R\$ 142.417,63 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para o item 02, serviços de operação e manutenção do aterro; e de R\$ 331.496,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 353.254,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) mensais para o item 01, relativo a serviços de coleta e transporte de resíduos, com efeitos a partir de 01/02/2022, passando o valor total do contrato para R\$ 5.948.059,56 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Data e assinaturas.
30808/2022

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12032/2022 - PREGÃO Nº 043/2022 - OBJETO: Locação de veículos automotores para atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO: Até 09:00 hs do dia 19/04/2022
DAS PROPOSTAS

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS 09:00 hs do dia 19/04/2022
SESSÃO PÚBLICA

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: (DLC) 1699 / (41) 3614-1400 - Ramal: 1468 (Pregoeiro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br. OBS: REPUBLICADO com alterações, conforme solicitado na Folha de despacho Sequência - GED: 2280673, da Secretaria Municipal de Administração. Araucária, 31 de março de 2022.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOEIRO

30666/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2022 - PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/04/2022 às 08h 30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MANCHÃO, DE PNEUS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 28/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 31 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 - PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 19/04/2022 às 14h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG e CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:00min do dia 19/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 31 de março de 2022

Cleber Batista
Secretário de Administração

30830/2022

Bela Vista do Paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Clélia Maria de Oliveira Albuquerque. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 20/04/2022. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 610.689,74 (seiscentos e dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvistadopt.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvistadopt.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 30 de março de 2022. Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL Portaria nº 062/2021.

30776/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Compras gov.br - UASG 987453. OBJETO: Aquisição de Veículos Diversos Departamentos do Município de Bela Vista do Paraíso. CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 15/04/2022. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 961.140,00 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais). DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.pmbvistadopt.pr.gov.br - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvistadopt.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 22 de março de 2022. Leonardo A. Savariego Conceição/Pregoeiro Portaria nº 063/2021.

30777/2022

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - PROC 024/2022

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da Sede municipal	Recape em CBUQ	23.436,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-35538071- Bituruna, 31 de março de 2022. Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

30892/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) máquina agrícola retroscavadeira ano/modelo 2022, por meio do CONVENIO/MAPI Nº 922067/2021, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MBO AMBIENTE. Disponibilidade do edital: do dia 04/04/2022 a 14/04/2022. Recebimento das propostas até às 08h:00min do dia 14/04/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS a partir das 08h:30min do dia 14/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO às 09h:00min do dia 14/04/2022. LOCAL: Sala de Licitações do Brasil - BIL COMFRAS - www.bil.org.br. TEXTUAL: site eletrônico da FMA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: licitacao@andaraipr.gov.br ou (43) 3538-6100 (Ramal 229).

Andaraí, 31 de março de 2022
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 3.438.984-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 477.960.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para manutenção de certificação da lavanderia industrial da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 1º de abril de 2022
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 987427 - FMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para parques infantis, em cumprimento ao convênio Nº 917201/2021 Ministério da Cidadania (MC), em atendimento à Secretaria de Esporte. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 08h:30min do dia 19 de abril de 2022. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongaspr.gov.br - licitações, ou através do site endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultatacaoemConsulta.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3502-1062.

Arapongas, 1º de abril de 2022
DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - PMB

Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.
O Município de Banderantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 05/04/2022, às 08h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REJUCHUGAGEM, VULCANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MANOUBA, DE PNEUS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES/PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.banderantespr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 25/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Banderantes, 31 de março de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE RETRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - PMB

Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.
O Município de Banderantes/PR avisa os interessados que RETIROU E PRORROGOU para o dia 19/04/2022 às 14h:00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTULHO DE 13KG E CILINDRO PIS DE 45KG); COTA DE BOTULHOS DE 13KG, ÁGUA MINERAL (COTA DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA); COTA DE GALDRES DE ÁGUA DE 20 LITROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES/PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.banderantespr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h:00min do dia 19/04/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Banderantes, 31 de março de 2022
CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 26/2022 - SRP

Publicação de Aviso de Edital de Licitação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua do Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

- 1. Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de torção, solda e reparos em equipamentos, máquinas pesadas, tratores, ônibus e caminhões das diversas SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, bem como materiais necessários ao serviço.
- 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 364.859,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
- 3. DATA DE ABERTURA: dia 19/04/2022, às 06:30 horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

GEORGIN MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 19/04/2022, às 08h:30min, que tem por objeto a aquisição da gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCPV, PAIF e demais demandas do SUAS. Recebimento das propostas: de 09/04/2022 às 13h:00min até 19/04/2022 às 08h:00min. Abertura das propostas: 19/04/2022, às 08h:15min. Início da sessão de disputa de lances: 19/04/2022, às 08h:30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bil.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de março de 2022
HELIO JOSE SURI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h:30min do dia 20 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para reaparelhamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Bituminoso Unificado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo FRIC e limpeza e lavagem da pista, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Abril de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 14h:00min do dia 20 de Abril de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a Contratação de empresa para reaparelhamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Bituminoso Unificado a Quente) faixa D, inclusive serviço de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo FRIC e limpeza e lavagem da pista, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Abril de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado, 31 de março de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SDR 3/2022-SMOP/CFE/AFD

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação nas diretrizes de contratação da Agência Franca de Desenvolvimento - AFD, na metodologia SDP - Solicitação de Proposta, modalidade de Concorrência Pública Internacional, na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por Preço Unitário, visando à seleção e contratação de EMPRESA ou CONSÓRCIO DE EMPRESAS para execução de Obras de Infraestrutura e Unidades Habitacionais de Interesse Social (Fases 1 e 2) - Bairro Novo do Coximba - integrantes do Projeto Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Coximba, a serem executadas com financiamento parcial da Agência Franca de Desenvolvimento - AFD, utilizando recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1070 01K/2020 celebrado entre o Município de Curitiba e a AFD, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital, conforme o que segue: Descrição dos Serviços: OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (Fases 1 e 2) - BAIRRO NOVO DO COXIMBA; Valor base da licitação (R\$) R\$ 168.035.745,88; Preço de Execução: 720 dias. Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com as diretrizes constantes do Edital e seus anexos, nos projetos, plantas e memoriais disponibilizados. O envelope contendo os documentos que integram a "PROPOSTA", conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até as 09:30h do dia 02/06/2022. Os envelopes contendo as "propostas" serão abertos em sessão pública às 10:00h do mesmo dia 02/06/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no nome "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvavê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL - UTAG, no email: utagfd@ppuc.org.br.

Curitiba, 1º de abril de 2022.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE RETRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

TERMO DE RETRATAÇÃO
Retificar os Contratos e Estratos nº 23/2022, 24/2022, e 25/2022, ONDE SE LÊ: "Fornecimento de equipamento do tipo cultivador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11". LEIA-SE: "Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11". ONDE SE LÊ: Contrato 24/2022, Valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos); LBA-SE: Contrato 24/2022, Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Foi ratificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte, 1º de abril de 2022.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente Comissão de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO



253

Protocolo:

1973/2022



Tipo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Protocolado em:

19/04/2022 - 13:28:58

Informações do Requerente:

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A;

CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44;

Contato: (51) 3462-2800;



1973:19.04.2022, Sistema Protocolo Municipal



254

Resolução - 26 de julho de 2021

Art. 1º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 2º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 3º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 4º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 5º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 6º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 7º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 8º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ nº 01.802.199/0001-12 - NIRE 35.300.030/01
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01 de outubro de 2020, às 14h...
Art. 1º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 2º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 3º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 4º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 5º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

Art. 6º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...
Art. 7º - A presente Ata contém o resumo das deliberações...

L2 Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ nº 24.241.026/0001-88
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

TOO Seguros S.A.
CNPJ nº 33.245.782/0001-07 - NIRE 35.300.047.541
Ata de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Innova Capital S.A.
CNPJ nº 10.695.138/0001-21
NIRE 35.300.370/03 - Companhia Fechada
Ata de Assembleia Geral Extraordinária



MOTOROLA SOLUTIONS LTDA.

Demonstrações Financeiras

Table with columns for Balanço patrimonial (2019, 2018) and Demonstrações de resultados (2019, 2018). Includes sub-sections for Demonstrações das mutações do patrimônio líquido and Demonstração do resultado abrangente.

Table with columns for Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Includes sub-sections for Demonstração do resultado abrangente and Demonstração do resultado líquido.

255

Just FII Participações em Empreendimentos S.A.

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.11.2019. Containing detailed minutes of the shareholders' meeting, including agenda items and resolutions.

COMPANHIA ULTRAGAS S.A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária de 14 horas, na sede social da Companhia Ultragas S.A. Containing minutes of the shareholders' meeting.

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22. Containing detailed information about the company's operations and financials.

SP LICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Containing notice for a shareholders' meeting.

Diara Desenvolvimento Imobiliário

Araraçiguama Ltda. Containing notice for a shareholders' meeting.

Hercules S.A. - Fábrica de Talheres

Companhia Aberta - CNPJ 02.749.225/0001-83. Containing notice for a shareholders' meeting.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 20/05/2020 09:02:25. Includes digital signature and verification information.

TORONTO S.A. - DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES

CPNJ 31.493.344/0001-61 - NIRE 35.300.331.927 - Companhia Fechada
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 10/08/2020.
1. Data, Hora e Local: Em 10/08/2020, às 10h00, na sede da Toronto S.A.

TECNISA S.A.

CPNJ nº 08.088.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613
Companhia Aberta
CVM nº 02045-5
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e ser
Realizada em Segunda Chamada em 24 de Setembro de 2020

Multiner S.A.

CPNJ 08.935.054/0001-50 - NIRE 35.300.331.427
Ata de AGO realizada em 09/02/2020
Data, hora e local: 09/02/2020, 10h, virtualmente, por meio de videoconferência, na sede da Companhia, Convocação e presença de Edital de convocação publicado nos jornais 'DOESP', 'O Estado de São Paulo', ambos nas edições de 20, 23 e 27 de fevereiro de 2020.

Nonaturos Participações S/A

CPNJ nº 06.390.016/0001-74 - NIRE 35.300.331.422-5
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 22/05/2020
Data, Hora e Local: 22/05/2020, às 11h00, na sede social, na Avenida Paulista, nº 108 andar, sala 104-B, neste Capital. Convocação: edital

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

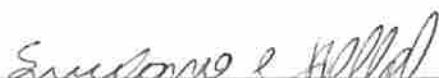
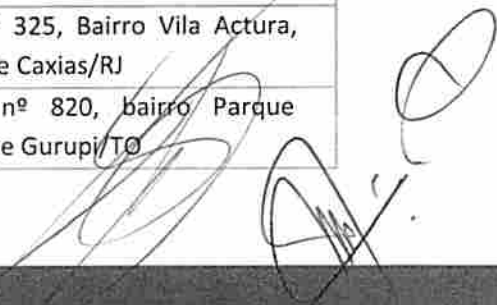
CPNJ nº 61.602.199/0001-12 - NIRE 35.300.030.401
Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30/04/2020. Certidão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - nº 014/2020 - Registro sob o número 598.923/20-4 em 03/09/2020. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, neste ato representadas por seus diretores que esta subscrevem, estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12, com os seguintes estabelecimentos filiais:

Filial	CNPJ/MF	Endereço
Aracruz/ES	61.602.199/0067-49	Avenida Professor Aparício Alvarenga, s/n, bairro Riacho, cidade de Aracruz/ES
Araçatuba/SP	61.602.199/0184-02	Rua Professor Rubens Rego Fontao, nº 901, Parque Industrial, cidade de Araçatuba/SP
Araraquara/SP	61.602.199/0267-74	Avenida Caibar Schutel, nº 359, bairro Jardim Arco Íris, cidade de Araraquara/SP
Araucária/PR	61.602.199/0157-30	Rodovia BR 476, s/nº, Km 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR
Barra de São Francisco/ES	61.602.199/0019-41	Rodovia ES 080, s/n, Km 01, sala A, Bairro de Polo Industrial, Cidade de São Francisco/ES
Barueri/SP	61.602.199/0173-50	Rua Renato Menezes Cabral, nº 12, bairro Mutinga, cidade de Barueri/SP
Bauru/SP	61.602.199/0257-00	Rua Joaquim Pelegrina Lopes, nº 4-40, Distrito Industrial III, cidade de Bauru/SP
Ceilândia/DF	61.602.199/0058-58	Setor de Inflamáveis, s/n, Lote 3 e 3A, sala 01, bairro Zona Industrial, cidade de Brasília/DF
Campo Grande/MS	61.602.199/0024-09	Rua Amaro De Castro Lima, nº 1852, bairro Nova Campo Grande, cidade de Campo Grande/MS
Canoas/RS	61.602.199/0232-44	Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS
Capuava/SP	61.602.199/0003-84	Estrada da Sevidão, nº 240, bairro Capuava, cidade de Mauá/SP
Cascavel/PR	61.602.199/0210-39	Rodovia BR-369, s/n, Km 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR
Caxias do Sul/RS	61.602.199/0259-64	Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS
Chapecó/SC	61.602.199/0255-30	Rodovia SC 480, s/n, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC
Curitibanos/SC	61.602.199/0085-20	Rodovia BR 470, s/n, Km 248, Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitibanos/SC
Duque de Caxias/RJ	61.602.199/0284-75	Avenida Fabor, nº 325, Bairro Vila Actura, cidade de Duque de Caxias/RJ
Gurupi/TO	61.602.199/0086-01	V. Primavera II, nº 820, bairro Parque Industrial, cidade de Gurupi/TO

São José dos Campos/SP	61.602.199/0041-00	Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1200, Sala 01, bairro Jardim Americano, cidade de São José dos Campos/SP
São Miguel/SP	61.602.199/0030-57	Rua Guarumbe, nº 68, bairro Vila Verde, cidade de São Paulo/SP
Santa Maria/RS	61.602.199/0082-88	Rua Maria Calcagno, nº 300, Espaço B, Bairro Pe de Platano, cidade de Santa Maria/RS
Senador Canedo/GO	61.602.199/0277-46	Avenida Progresso, s/n, Lote APM-01, Bairro Setor Comercial, cidade de Senador Canedo/GO
Serra/ES	61.602.199/0078-00	Rua 4, s/n, esquina com a rua 4A, sala C, Bairro Civit 2, Serra/ES
Sorocaba/SP	61.602.199/0263-40	Avenida Conde Zeppelin, nº 1535, bairro Éden, cidade de Sorocaba/SP
Uberlândia /MG	61.602.199/0239-10	Avenida José Andraus Gassani, nº 4790, Lote 03, Quadra 05, Distrito Industrial, cidade de Uberlândia /MG
Várzea Grande/MT	61.602.199/0017-80	Avenida Fernando Correa da Costa, nº 9300, sala 01, bairro Coxipó, cidade de Cuiabá/MT
Vila Nova Independência/SP	61.602.199/0281-22	Rua Floriano De Sá, nº 145, bairro Vila Independência, cidade de Vila Nova Independência/SP

OUTORGADOS: 1) **JOÃO EDUARDO NEGRÃO DE CAMPOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 78.272 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.301.908-07; 2) **PIETRE DEGASPERI COTE GIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.079 e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.104.628-88; 3) **GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.284.908-70; 4) **NATÁLIA PEDRO PICOLO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 323.234 e inscrita no CPF/MF sob o nº 376.427.618-56; 5) **FELIPE SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 375.063 e inscrito no CPF/MF sob o nº 379.420.018-73; 6) **RENATO LUBRANO PAES MANSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.630 e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.594.378-90; 7) **RAUL TADEU DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 424.878, e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.558.628-38; 8) **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 443.349 e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.610.278-88; 9) **BARBARA DELGADO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 434.509 e inscrita no CPF/MF sob o nº 441.209.958-01; 10) **OSWALDO ISAAC RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 444.222 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.910.958-63 e 11) **PABLO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 442.458 e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.585.198-57.

PODERES:

GRUPO 1: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS.

GRUPO 2: Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE, podendo assinar atestados de profissão para o fim de obtenção de carteiras profissionais no Ministério do Trabalho, bem como comunicações de afastamento de serviço e atestados de tempo de serviço para o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; assinar registro de admissão e demissão e outras anotações em carteiras profissionais de empregados, assinando autorizações para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS.

GRUPO 3: Expressos e especiais, para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais em geral, Secretarias da Receita Federal, Unidades de Atendimento ao Contribuinte, Postos Fiscais e Secretarias da Fazenda Estaduais, podendo emitir e assinar declarações, requerimentos, comunicações, guias de informação, autorização, receber e dar quitação em documentos fiscais, pedir vistas de processos administrativos, bem como poderes específicos para juntar e retirar quaisquer documentos, podendo, ainda, praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do OUTORGADO.

Os poderes **podem ser substabelecidos no todo ou em parte**, com ou sem reserva de iguais. O presente é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses, ficando ratificados os atos praticados até a presente data.

São Paulo/SP, 02 de julho de 2021.

Pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**

DocuSigned by:
C. Manoel Costa Souza Neto
Assinado por: CULMEANS SÁBIO ENFREZZO NETTO 27842220854
CPF: 27842220854
Paper: Direto
Certificação de Assinatura: 156710211722493847
ICP-Brasil
Série: 64143E43D5648D32871981024A43

Diretor(a)

DocuSigned by:
Raulo Lipp
Assinado por: RICARDO COELHO WILHEMSS
CPF: 88184802020
Paper: Direto
Certificação de Assinatura: 204732411020143847
ICP-Brasil
Série: 3A1F102018F04C1940204E23E30F18

Diretor(a)

AS
Sulbano e Wald

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 38F9546918774F77BEFAB1FB2BB1DFC8

Assunto: DocuSign: Procuração Geral Ultragaz 02.07.21.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Renato Lubrano Paes Manso

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, SP 01317001

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 191.23.26.70

Rastreamento de registros

Status: Original

02/07/2021 16:22:06

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Simão Darezzo Netto

guilherme.netto@ultragaz.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 27842225869

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44

ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

Ricardo Colpo

ricardo.colpo@ultragaz.com.br

Diretor

Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 95164502020

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2019 13:09:27

ID: 7823c610-2e18-44a9-ae48-a0ebe5452002

AssinaturaDocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
50EF47A9EA3045B

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.120.76.219

Registro de hora e data

Enviado: 02/07/2021 16:31:54

Visualizado: 05/07/2021 17:21:18

Assinado: 05/07/2021 17:23:02

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
3B15FC2E7BF04C1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.11

Enviado: 02/07/2021 16:31:54

Visualizado: 05/07/2021 09:58:48

Assinado: 05/07/2021 10:00:34

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Guilherme Simão Darezzo Netto

Renato Lubrano Paes Manso

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Guilherme Simão Darezzi Netto

Ricardo Colpo

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragas S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragas S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragas S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragas S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragas S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

R. Susano e H. H. H.

[Handwritten signature]



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e


(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

R. Guilherme J. Heller



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular eu, **RENATO LUBRANO PAES MANSO**, substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim outorgados pela **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A** e seus **estabelecimentos filiais** por instrumento procuratório datado de 02 de julho de 2021, às pessoas: **ERNANI COSTA VALÉRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.938 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.932.349-53; **JOÃO JOSÉ NUNES ROBAINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 07.346.225-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.380.617-20; **DENILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.157.038-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.352.199-93; **ROGÉRIO BARRETO DE MELLO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.342.408-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.416.529-15; **MAURICIO PERAZOLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.026.450-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.645.129-86; **ALESSANDRO DE MORAES BOEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.272.056-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.558.099-85; **CRISTIANO LUIZ CALISTRO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 56975896 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.644.179-78; **ADILSON ALERICO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.342.980-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.128.749-27; **ROBERTO FLÁVIO BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7051307631 e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.599.560-34; **KURT MURMANN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 103.973.044-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 481.670.020-04; **JONAS BORDIGNON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.815.465 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.523.259-29; **JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1038218011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91; **EDUARDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 905.622.632-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.508.170-91; **WAGNER ECHEVERRY VICTORIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 105.525.447-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.452.930-82; **ANDREY LIRA SANT ANA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 340.575-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.659.239-80; **RENATO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.298.268-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.952.879-64; **WERNER VARGAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4972662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.094.309-00; **RAMIRO VILLELA PROMPT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3031914124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.330.920-00; **SHEILA APARECIDA CHIELLA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.112.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.507.719-42;; **HEBERT DA SILVA ESTEVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.295.967-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.320.117-25; **CLAUDIO SINGOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4066236482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.696.620-03; **PAULO CIVIDINI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.246.252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.539.609-53; **DANILO RODRIGO MIQUELETTTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.305-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.899-29; **GUILHERME AUGUSTO RIZZO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 608.362.480-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.520.700-22; **JONAS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5078797445 e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.464.080-55; **VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.630.494-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.165.439-79; **DALAERTE BORDIN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.032.933-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.950.889-20; **SHEILA ADRIANA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3R/3.069.697 e inscrita no CPF/MF sob o nº 891.761.899-53; **ELIZANGELA APARECIDA TOMIO DE SIMAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3766631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.857.829-85; **CARLA VIVIANE HOTTL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 5059565449 e inscrita no CPF/MF sob o nº 802.710.730-04; **ALEXSSON MORAES MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 807.952.752-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.831.970-37; **EDSON MENDES QUIXABEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4614132 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.308.019-52; **HELDER ANTÔNIO RIFFERT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9371814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.188.449-35; **KAROLINA MAYER NEGRÃO**, brasileira, solteira,



portadora da cédula de identidade RG nº 9.564.292-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.292.589-85; **RODRIGO TOSATO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 463818817 e inscrito no CPF/MF sob o nº 383133818-33; **THIAGO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 83800704 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054899159-60; **VINICIUS ANTONIO BERALDO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 107573836 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067902449-21; **VINICIUS BACCINELLO ANTUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 103918707 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074825939-26; **ALVARIDES GARCIA ROMERO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.335.462-1 e inscrito no CPF: 076.608.199-09; **MAICO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7074580742 e inscrito no CPF: 999.799.180-04; **MARCELO WAZLAWICK DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6181082 e inscrito no CPF: 015.719.790-50; **ANGÉLICA CARLA PACINI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 7092687024 e inscrita no CPF/MF 022.714.020-69; **GUSTAVO LAMBERTY TONIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1087870869 e inscrito no CPF/MF 031.999.380-94; **RAFAEL REICHERT**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.191.751 e inscrito no CPF/MF 035.468.319-50; **ANDERSON LUIS TOPAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5111386271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.424.420-29; **GENEILSON JOSUE TOSCAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9084274662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.951.870-93; **BRUNO CABRAL GARROTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 125936245 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.723.999-52; **CARLOS FERNANDO LISENKO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 80878192 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.749.809-38; **LARISSA CONDE DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1097959736 e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.273.170-69; **LUIZ GUSTAVO FRACALLOSSI BOFF**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7071552157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02579338080; **GABRIEL FERNANDES ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.947.194-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.300.889-26; **NATALIA GUIMARAES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.215.273-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.383.469-63; **FABIO JUNIOR MARCELLO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.008.045-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.716.349-30, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.993.351-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09; **RENAN RODRIGO DAMASCENO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.039.918-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.852.759-38; **ALAN PEREIRA MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4091686991 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.861.450-48; **CARLOS HENRIQUE DILL DE AZEREDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8086897686 e inscrita no CPF/MF sob o nº 816.962.210-72; **CLEBERSON LUIZ REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.223.065-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.051.839-63; **GERVASIO SEVERO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5056321994 e inscrito no CPF/MF sob o nº 823.674.340-34; **LUCAS AUGUSTO HANNEMANN LARRALDE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1100785623 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.604.160-69; **LEANDRA FATIMA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 604.109.2948 e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.039.940-91; **SILVANA SANTOS PURCINO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3060891681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.829.040-26; **NAIRA REGINA WEILER**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8060630831 e inscrita no CPF/MF sob o nº 908.647.510-87; **RITIELI GONCALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1096323363 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.953.910-30; **WILLIAM DE MORAES ROMANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1108069061 e inscrito sobre o CPF/MF sob o número 005.911.070-82; **ALESSANDRA MORAES ZUBEK**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG nº 70085534 e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.258.339-95; **IGOR BOSCHINI ANTUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 304547414 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.969.808-40; **MANUELA CAMAROTTI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 87896307 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052969509-09; **PEDRO PAULO NUNES SCARAVELLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 89933510 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.633.109-09; **WENDEL NAUM PASSARIN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 96830157 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070342609-58; **DARCIANE**

DOLLA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 88229720 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.259.919-57, **CLEZIO AUGUSTO DE LIMA FRANCO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98518770 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.732.789-89, **HUGO REZENDE DE MELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 77104917 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.038.319-76, **RAUL AUGUSTO MADUREIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 84185299 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.334.069-00, **ALEXANDRE SILVA BRUM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3081479804 e inscrito no CPF/MF sob o nº 011344280-73, **EDUARDO MILANI ALLER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3089421691 e inscrito no CPF/MF sob o nº 833558550-49, **GABRIEL VICTOLLA TONIETTO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6080647719 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012969040-67, **GUILHERME DA SILVEIRA ERIKSSON**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4518575 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072754959-61, **MARCIO ANDRE MACHADO LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5041964271 e inscrito no CPF/MF sob o nº 943201100-30, **TIAGO REBELLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6092193009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006884720-36; **EDUARDO RIEKES DE REZENDE** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.473.164-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.266.209-03; **HENRIQUE STROPA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.647.789-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.352.889-36; **DANILO DA SILVA SOLER** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.925-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.396.739-50; **GEVERSON DOS ANJOS DA COSTA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.202.700-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.433.009-04, **FABRICIO FARIA BUENO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3068950884 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005287070-78, **LUCAS GONCALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2104820201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036114990-56; **MARCOS LENZI GARCIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9067176686 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003684560-48; **TIAGO REBELLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6092193009 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006884720-36 todos com endereço profissional no estabelecimento filial supramencionado, **outorgando-lhes os poderes expressamente especificados e descritos no GRUPO 01 de tal procuração, os quais são reiterados a seguir:** Expressos e especiais para, ISOLADAMENTE, representar a OUTORGANTE com a finalidade de participar de licitações e pregões, com poderes especiais para tanto, podendo, ainda, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, emitir e assinar declarações, requerimentos, petições, termos de responsabilidade, termos de compromisso, guias de informações, autorizações, podendo praticar quaisquer atos ou assinar quaisquer documentos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS;

O presente substabelecimento é assinado digitalmente, mediante utilização certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019 sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O instrumento possui validade até **02 de julho de 2022** ou enquanto vigorar o contrato de trabalho dos OUTORGADOS, sendo vedado novo substabelecimento.

São Paulo/SP, 05 de julho de 2021.

DocuSigned by:
Renato Lubrano Paes Manso

Assinado por: RENATO LUBRANO PAES MANSO 41659437890
CPF: 41659437890
Papel: Advogado
Data/Hora da Assinatura: 05/07/2021 18:19:19 BRT

ICP-Brasil
3E39E2642A474852A0E87C5B341E4A4D

RENATO LUBRANO PAES MANSO
OAB/SP 384.630

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 32C1E750EE224BB5A50A27DC4FA85209

Assunto: DocuSign: Subs Grupo 1 Sul 2021.2022.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Renato Lubrano Paes Manso

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

SP, SP 01317001

renato.manso@ultragaz.com.br

Endereço IP: 191.193.33.254

Rastreamento de registros

Status: Original

05/07/2021 18:17:36

Portador: Renato Lubrano Paes Manso

renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Renato Lubrano Paes Manso

renato.manso@ultragaz.com.br

Advogado

Companhia Ultragas S/A - Sub-Account

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

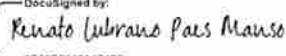
CPF do signatário: 41659437890

Cargo do Signatário: Advogado

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 3E39E2642A47405

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.193.33.254

Registro de hora e data


Enviado: 05/07/2021 18:18:46

Visualizado: 05/07/2021 18:18:56

Assinado: 05/07/2021 18:19:23

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2021 18:18:46
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2021 18:18:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2021 18:19:23
Concluído	Segurança verificada	05/07/2021 18:19:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Renato Lubrano Paes Manso



ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o Sr. HENRIQUE STROPA portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.647.789-0 e CPF sob o nº 056.352.889-36, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se á acima credenciado, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

CANOAS/RS, 19 DE ABRIL DE 2022.

HENRIQUE STROPA
RG-nº 8.647.789-0
CPF nº 056.352.889-36
SUPERVISOR COMERCIAL


61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: HENRIQUE STROFA

DOC. IDENTIDADE/EG. EMISSOR/AF: 8472980-8257-PR

CPF: 026.352.889-36 DATA NASCIMENTO: 02/06/1987

FILIAÇÃO: MARIO GILLES STROFA
 DORLI CILESE STROFA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: 3B

Nº REGISTRO: 0413622753 VALIDADE: 04/09/2031 1ª HABITUAÇÃO: 06/07/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDREINA, PR DATA EMISSÃO: 01/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

01355820542
 PR020522434

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA ESTADUAL
 O TERCEIRO NACIONAL
 2258955564

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and scribbles:

- Top right: A circular scribble.
- Middle right: A large, stylized signature.
- Bottom right: A circular scribble.
- Bottom center: A large, stylized signature.
- Bottom left: A small signature.

ANEXO II

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ: 61.602.199/0232-44
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP:
92.420-360
TELEFONE: (51) 3462.2830 / 3092.1850

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ nº 61.602.199/0232-44, com sede na RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP 92.420-360, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoesferrari@terra.com.br

Telefone: (51) 3092.1850

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

CÓDIGO DO BANCO: 001

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA Nº: 3132-1

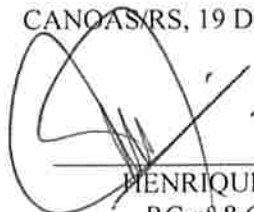
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

10) Nomeamos e constituímos o senhor SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360., para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANOAS/RS, 19 DE ABRIL DE 2022.



HENRIQUE STROPA
 RG nº 8.647.789-0
 CPF nº 056.352.889-36
 SUPERVISOR COMERCIAL

1602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
 BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 11:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
Número de Identificação do Registro: 3530003040-1
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4390037328-3	61.602.199/0232-44	RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, BAIRRO BRIGADEIRO, 92420-360, CANOAS/RS
4390087229-8	61.602.199/0259-64	RDV RSC 453, 32780, BAIRRO PIONEIRO, 95042-190, CAXIAS DO SUL/RS
4390111008-1	xxxxxxx	AVENIDA BRASIL OESTE, 3879, BAIRRO BOQUEIRAO, 99030-273, PASSO FUNDO/RS
4390110918-1	61.602.199/0065-87	AVENIDA FERNANDO OSORIO, 4777, BAIRRO TRES VENDAS, 96070-741, PELOTAS/RS
4390000922-1	61.602.199/0069-00	RUA FELIPE CAMARAO, 751, 4O ANDAR, BAIRRO BOM FIM, 90000-000, PORTO ALEGRE/RS
4390199360-9	61.602.199/0082-88	RUA MARIA CALCAGNO, 300, ESPACO B, BAIRRO PE DE PLATANO, 97110-480, SANTA MARIA/RS

Último Arquivamento: 20/12/2021 Número: 8091665 Situação da filiais: ATIVA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2022 07:49


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001511121 e visualize a certidão)



22/044.117-1



Protocolo:

1976/2022 

Tipo:

EDITAL Nº 23/2022 - PMB - PRECÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

19/04/2022 - 13:47:06

Informações do Requerente:

Nome: BANDGÁS COM TRANSP DE GÁS LTDA,

CPF/CNPJ: 03.506.890/0001-04;

Contato: (43) 3542-1995;



1976:19.04.2022. Sistema Protocolo Municipal





BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDUARDO RAVAGNANI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Wantuil G. Barbosa nº 160, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 5.065.568-7 PR., e CPF- 723.781.749-34 e **CELSO RAVAGNANI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Julieta Lordani da Silva nº 20, Conjunto Yara, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 8.793.191-9 PR., e CPF- 007.676.879-14, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999, primeira alteração sob nº 20020534949, por despacho em sessão de 05/03/2002, segunda alteração sob nº 20021911606, por despacho em sessão de 18/07/2002 e terceira alteração sob nº 20033066264, por despacho em sessão de 01/10/2003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CONFERIDO EM DATA: 18/04/2022
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, o sócio **GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisca A. Morilha nº 564, Vila IBC, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.059.269-0 PR., e CPF- 025.220.149-35

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio **CELSO RAVAGNANI**, que possui na sociedade 750 (Setecentos e cinquenta) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma no valor de R\$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, 690 (Seiscentos e noventa) quotas para o sócio remanescente **EDUARDO RAVAGNANI** e 60 (Sessenta) quotas para o sócio ingressante **GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA**.

Gustavo Leandro de Souza
Celso Ravagnani

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**CNPJ Nº 03.506.890/0001-04****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio cedente CELSO RAVAGNANI, dá ao sócio GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão do ingresso de novo sócio e consequente transferência de quotas, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (Mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Eduardo Ravagnani	1.440	14.400,00
Gustavo Leandro de Souza	<u>60</u>	<u>600,00</u>
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- Modifica-se a cláusula oitava do contrato social, cabendo a administração da sociedade à EDUARDO RAVAGNANI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA- Passa a ter por objeto social o ramo de Comércio e transporte de gás liquefeito de petróleo, água mineral, antenas parabólicas e acessórios para fogões.

**CÔNSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "BANDGÁS-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é Comércio e transporte de gás liquefeito de petróleo, água mineral, antenas parabólicas e acessórios para fogões.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Gustavo Leandro de Souza

Celso Ravagnani

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Eduardo Ravagnani	1.440	14.400,00
Gustavo Leandro de Souza	<u>60</u>	<u>600,00</u>
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à EDUARDO RAVAGNANI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 10/04/2020

ASSINATURA

[Handwritten mark]

Gustavo Leandro de Souza
Eduardo Ravagnani

[Handwritten signature]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2004.

[Signature]
a. Eduardo Ravagnani

[Signature]
a. Celso Ravagnani

[Signature]
a. Gustavo Leandro de Souza

CONFERE ORIGINAL
DATA: 10/04/2002
ASSINATURA: <i>[Signature]</i>



JUNTA ELECTORAL DO PARANA
R. S. DE PLATINA



047297304-0

17.08.04

284



BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ N° 03.506.890/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **EDUARDO RAVAGNANI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Wantuil G. Barbosa nº 160, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 5.065.568-7 PR., e CPF- 723.781.749-34 e **GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisca A. Morilha nº 564, Vila IBC, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.059.269-0 PR., e CPF- 025.220.149-35, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes – PR., CEP- 86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999, primeira alteração sob nº 20020534949, por despacho em sessão de 05/03/2002, segunda alteração sob nº 20021911606, por despacho em sessão de 18/07/2002, terceira alteração sob nº 20033066264, por despacho em sessão de 01/10/2003 e quarta alteração sob nº 20042973040, por despacho em sessão de 17/08/2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, a sócia **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 PR., e CPF- 595.955.319-87, entregando neste ato para integralização de seu capital o valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão do ingresso da nova sócia, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
Joselina de Souza Ravagnani	1.500	15.000,00
Eduardo Ravagnani	1.440	14.400,00
Gustavo Leandro de Souza	60	600,00
	<u>3.000</u>	<u>30.000,00</u>

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/04/2022
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pastore
L. S. S. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA- A administração da sociedade caberá a JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI e EDUARDO RAVAGNANI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

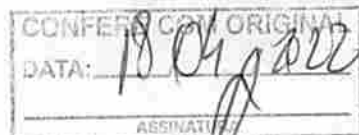
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 03 de maio de 2007.

Joseлина de Souza Ravagnani
a. Joselina de Souza Ravagnani

Eduardo Ravagnani
a. Eduardo Ravagnani

Gustavo Leandro de Souza
a. Gustavo Leandro de Souza



Gustavo
Souza



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **EDUARDO RAVAGNANI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Wantuil G. Barbosa nº 160, Loteamento Barbosa, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 5.065.568-7 PR., e CPF- 723.781.749-34, **GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisca A. Morilha nº 564, Vila IBC, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.059.269-0 PR., e CPF- 025.220.149-35 e **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 PR., e CPF- 595.955.319-87, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999, primeira alteração sob nº 20020534949, por despacho em sessão de 05/03/2002, segunda alteração sob nº 20021911606, por despacho em sessão de 18/07/2002, terceira alteração sob nº 20033066264 por despacho em sessão de 01/10/2003, quarta alteração sob nº 20042973040, por despacho em sessão de 17/08/2004 e quinta alteração sob nº 20071801014, por despacho em sessão de 09/05/2007, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio **EDUARDO RAVAGNANI**, que possui na sociedade 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R\$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, suas quotas para a sócia **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 18/04/2022
 ASSINATURA

RS



BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio cedente EDUARDO RAVAGNANI, dá a sócia JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Em razão da transferência das quotas, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Joselina de Souza Ravagnani	2.940	29.400,00
Gustavo Leandro de Souza	60	600,00
	3.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA- A administração da sociedade continuará com a sócia JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SÉTIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DATA: 18 de Abril de 2008
ASSINATURA

elaborado em três vias de igual teor e forma.
Bandeirantes-PR., 23 de abril de 2.008.

Edoardo Ravagnani
a. Joselina de Souza Ravagnani
Gustavo Leandro de Souza
a. Eduardo Ravagnani
Gustavo Leandro de Souza
a. Gustavo Leandro de Souza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2008
SOB NÚMERO: 20081854021
Protocolo: 08/185402-1, DE 06/05/2008

Empresário: 01 - 0422457-1
BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2346225

\$

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**CNPJ Nº 03.506.890/0001-04****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisca A. Morilha nº 564, Vila IBC, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.059.269-0 PR., e CPF- 025.220.149-35 e **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 PR., e CPF- 595.955.319-87, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999, primeira alteração sob nº 20020534949, por despacho em sessão de 05/03/2002, segunda alteração sob nº 20021911606, por despacho em sessão de 18/07/2002, terceira alteração sob nº 20033066264, por despacho em sessão de 01/10/2003, quarta alteração sob nº 20042973040, por despacho em sessão de 17/08/2004, quinta alteração sob nº 20071801014, por despacho em sessão de 09/05/2007 e sexta alteração sob nº 20081854021, por despacho em sessão de 07/05/2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, a sócia **KARINA RAVAGNANI**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Benedito B. Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 8.094.146-3 PR., e CPF- 048.138.079-50.

92



Karina Davamani
Gestora de Recursos Humanos

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA, que possui na sociedade 60 (sessenta) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R\$-600,00 (seiscentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, suas quotas para a sócia ingressante KARINA RAVAGNANI.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio cedente GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA, dá a sócia KARINA RAVAGNANI, plena, geral, e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação financeira da sociedade, ficando sub-ragados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão do ingresso do novo sócio, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Joselina de Souza Ravagnani	2.940	29.400,00
Karina Ravagnani	60	600,00
	<u>3.000</u>	<u>30.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade continuará com a sócia JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

CONFÉSSÃO ORIGINAL
 DATA: 18.07.2022
 ASSINATURA

Bandeirantes-PR., 23 de julho de 2010.

Joselina de Souza Ravagnani
 a. Joselina de Souza Ravagnani

Gustavo Leandro de Souza
 a. Gustavo Leandro de Souza

Karina Ravagnani
 a. Karina Ravagnani

Eder de Paula Perreira
 RG: 8.153.161-92

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/07/2010
 SOB NÚMERO 20107860314
 Protocolo: 10/708051-5 DE 29/07/2010

Empresário: 0422657
 BARRAS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME
 LUIZ CARLOS SALVAS / SEBASTIÃO CARVALHO



BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 SSP/PR., e CPF- 595.955.319-87 e **KARINA RAVAGNANI**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Benedito B. Oliveira nº. 433, centro, em Bandeirantes – PR, CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 8.094.146-3 SSP/PR, e CPF- 048.138.079-50, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999 e sétima alteração sob nº 20107080516, por despacho em sessão de 03/08/2010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de comércio e transporte de gás liquefeito de petróleo, água mineral, antenas parabólicas e acessórios para fogões passa a ser comércio varejista e transporte de gás liquefeito de petróleo, água mineral, antenas parabólicas, acessórios para fogões e produtos e acessórios para piscinas.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 17 de novembro de 2.010.-

Joseлина de Souza Ravagnani
a. Joselina de Souza Ravagnani

Karina Ravagnani
a. Karina Ravagnani

CONFÉRICIA ORIGINAL
DATA: 18/04/2010
ASSINADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2010
SOB NÚMERO: 20107711443
Protocolo: 10/771144-3, DE 22/11/2010
EMPRESA: 03.506.890-1
BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

**BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME****CNPJ Nº 03.506.890/0001-04****NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 SSP/PR., e CPF- 595.955.319-87 e **KARINA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 8.094.146-3 SSP/PR., e CPF- 048.138.079-50, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999 e oitava alteração sob nº 20107711443, por despacho em sessão de 23/11/2010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CONF. ORIGINAL
DATA: 18/04/2011
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica retificado o nome da sócia **KARINA RAVAGNANI**, para **KARINA RAVAGNANI DA SILVA**, conforme certidão de casamento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade caberá à **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI** e **KARINA RAVAGNANI DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, podendo os sócios assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA- As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Karina Ravagnani da Silva



BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 18 de julho de 2013.-

Joselina de Souza Ravagnani
a. Joselina de Souza Ravagnani

Karina Ravagnani da Silva
a. Karina Ravagnani da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/07/2013
 SOB NÚMERO: 20134430409
 Protocolo: 13/443040-9, DE 30/07/2013
 Empresa: 41 2 8422467 1
 BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Motta: Isaias
 Isaias Gomes da Silva Jr.
 RG 5.942.500-4
 RELATOR

18/07/2013
 COLORIÇÃO
 ASSEMBLÉIA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME

CNPJ Nº 03.506.890/0001-04

NIRE- 41204224571

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/07/1955, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.484.455 SSP/PR., e CPF- 595.955.319-87 e **KARINA RAVAGNANI DA SILVA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1984, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 433, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 8.094.146-3 SSP/PR., e CPF- 048.138.079-50, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BANDGÁS-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.890/0001-04, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204224571, por despacho em sessão de 08/11/1999 e nona alteração sob nº 20134430409, por despacho em sessão de 31/07/2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de Comércio varejista e transporte de gás liquefeito de petróleo, água mineral, antenas parabólicas, acessórios para fogões e produtos e acessórios para piscinas passa a ser Comércio varejista e transporte de gás liquefeito de petróleo, comércio varejista de água mineral, antenas parabólicas e acessórios para fogões, produtos e acessórios para piscinas e de eletrodomésticos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 12:01 SOB Nº 20177295732.
PROTOCOLO: 177295732 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704067010. NIRE: 41204224571.
BANDGAS - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BANDGÁS- COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - MECNPJ Nº 03.506.890/0001-04NIRE- 41204224571DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 11 de outubro de 2017.-

Josefina de Souza Ravagnani
a. Josefina de Souza Ravagnani

Karina Ravagnani da Silva
a. Karina Ravagnani da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 12:01 SOB Nº 20177295732.
PROTOCOLO: 177295732 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704067010. NIRE: 41204224571.
BANDGAS - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr Hélio Ravagnani, portador(a) do CPF/MF sob n.º 199.477.049-04, e do RG. sob nº 4.423.328-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 433, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes Estado do(a) Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJOES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.

Joseлина de Souza Ravagnani
Joseлина de Souza Ravagnani
RG. nº 1.484.455 - SSP/Pr
CPF - 595.955.319-87
Sócia - Administradora

03.506.890/0001-04

*Bandgás Comércio e Transporte
de Gás Ltda*

AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

1428XHhqt0hDhs1szca2A9YKA

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JOSELINA DE SOUZA
RAVAGNANI. Emol: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,66, Selo: R\$1,82
FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,20. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 19 de abril de 2022, às 09:11:57.
Em Teste
Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta



AV: PREF. MOACIR CASTANHO Nº1536 - BANDEIRANTES PR - CEP: 86360-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: **HELIO RAVAGNANI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4423328-2** **DESP** **PR**

CPF: **199.477.049-04** DATA NASCIMENTO: **07/08/1951**

FILIAÇÃO: **ALBERTO RAVAGNANI**
IOLANDA DE GODOI RAVAGNANI

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

AN. REGISTRO: **02151578509** VALIDADE: **16/01/2023** IN. HABILITACAO: **02/04/1975**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSAO: **16/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANA** **08452618414**
PR917567909

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL **1979209019**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1979209019**

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
 DATA: **19/04/2020**
 ASSINATURA: *[Signature]*



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.506.890/0001-04, com sede na Av. Prof. Moacyr Castanho, nº 1536, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

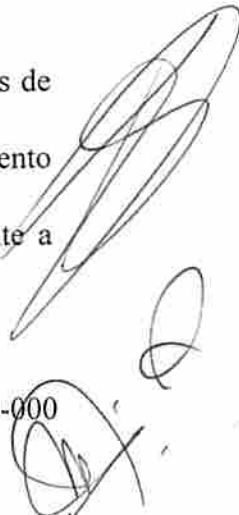
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

AV: PREF. MOACIR CASTANHO Nº1536 - BANDEIRANTES PR - CEP: 86360-000



e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- (X) microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 () micro empreendedor individual (MEI), ou
 () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (43) 3542-1995

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0382

Nome da agência: Caixa Econômica Federal

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, nº 779, Centro

Conta nº: 149-2

Titular: Bandgás Comércio e Transporte de Gás Ltda.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Hélio Ravagnani, portador(a) do CPF/MF sob nº 199.477.049-04, e do RG. sob nº 4.423.328-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 433, Centro, para ser o(a) responsável para acompanhar a

AV: PREF. MOACIR CASTANHO Nº1536 - BANDEIRANTES PR - CEP: 86360-000



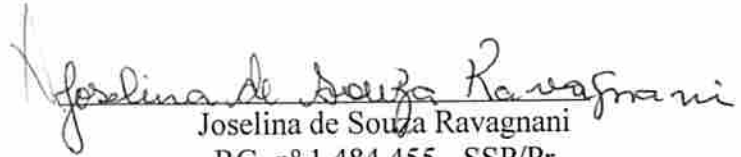
BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
CNPJ: 03.506.890/0001-04 - INSC. 901.98641-00
FONE: (43) 3542-1995

execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

300

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.-

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.-



Joselina de Souza Ravagnani

RG. nº 1.484.455 - SSP/Pr

CPF - 595.955.319-87

Sócia - Administradora

03.506.890/0001-04

*Bandgás Comércio e Transporte
de Gás Ltda*

AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536
CEP 86360-800 - BANDEIRANTES - PARANÁ



AV: PREF. MOACIR CASTANHO N°1536 - BANDEIRANTES PR - CEP: 86360-000





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDGAS - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME			Protocolo: PRC2210734232		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204224571	CNPJ 03.506.890/0001-04	Data de Ato Constitutivo 08/11/1999	Início de Atividade 01/11/1999		
Endereço Completo Avenida PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 1536, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E TRANSPORTE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, ANTENAS PARABÓLICAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA PISCINAS E DE ELETRODOMÉSTICOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI	CPF/CNPJ 595.955.319-87	Participação no capital R\$ 29.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome KARINA RAVAGNANI DA SILVA	CPF/CNPJ 048.138.079-50	Participação no capital R\$ 600,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI	CPF 595.955.319-87	Término do mandato Indeterminado			
Nome KARINA RAVAGNANI DA SILVA	CPF 048.138.079-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/10/2017	Número 20177295732	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 14:13:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código RPCHXK96.



PRC2210734232

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.890/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDGAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO MOACYR CASTANHO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:21:15 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.506.890/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten mark

Handwritten signature



301

Protocolo:

1974/2022 

Tipo:
EDITAL Nº 232022-PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
19/04/2022 - 13:33:07

Informações do Requerente:
Nome: JULIA U MOREIRA S CIA LTDA;
CPF/CNPJ: 28.741.480/0001-60;
Contato: (43) 3542-2649;



1974;19.04.2022. Sistema Protocolo Municipal

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDACNPJ Nº 28.741.480/0001-60CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

A abaixo assinado, **JULIA UEDA MOREIRA**, brasileira, viúva, nascida em 20/10/1955, residente e domiciliada na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1716, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.155.815-6 SSP/PR., e CPF- 565.887.639-72, Empresária, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1716 A, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41108295358 e no CNPJ sob nº 28.741.480/0001-60, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JOSÉ PEREIRA MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 12/01/1981, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº. 784, centro, em Bandeirantes - PR, CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.411.131-9 SSP/PR, e CPF- 039.630.919-40, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA**", com sede e domicílio na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1716 A, centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCADORIAS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB Nº 41208761491.
 PROTOCOLO: 181042347 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800963887. NIRE: 41208761491.
 JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

CNPJ Nº 28.741.480/0001-60

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social será de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma, conforme demonstrativo abaixo:

JULIA UEDA MOREIRA, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), integralizado através de 100% (cem por cento) do capital de seu registro de empresário conforme NIRE 41108295358

JOSÉ PEREIRA MOREIRA JUNIOR, 1.500 (mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
Julia Ueda Moreira	1.500	15.000,00
José Pereira Moreira Junior	1.500	15.000,00
	3.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB Nº 41208761491.
 PROTOCOLO: 191042347 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800963887. NIRE: 41208761491.
 JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDACNPJ Nº 28.741.480/0001-60CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à **JULIA UEDA MOREIRA** e **JOSÉ PEREIRA MOREIRA JUNIOR** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, podendo os sócios assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB Nº 41208761491.
 PROTOCOLO: 181042347 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800963887. NIRE: 41208761491.
 JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

308
[Handwritten mark]

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 28.741.480/0001-60
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 28 de fevereiro de 2018.-

[Handwritten signature]
a. Julia Ueda Moreira

[Handwritten signature]
a. José Pereira Moreira Junior



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB Nº 41208761491.
PROTOCOLO: 181042347 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800963887. NIRE: 41208761491.
JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten initials] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark]

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Coronel Rodrigues, 517 - Centro - CEP 03360-003
 Fone: (11) 3542-3300 - Bandeirantes - SP
 João Antônio Santos
 Escrivão Delegado

Valida o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de JULIA UEDA MOREIRA e JOSE PEREIRA MOREIRA JUNIOR.
 Emolumentos: R\$16,82. (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80.
 Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. Isento. Dou fé.
 Bandeirantes-Paraná, 02 de março de 2018, às 10:18:07
 Em Teste: *[Handwritten Signature]*
 Marcelle Martins Silva - Escrivante




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB N° 41208761491.
 PROTOCOLO: 181042347 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800953887. NIRE: 41208761491.
 JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108295358		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIA UEDA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO(A)	
SEXO Feminino		REGIÃO DE DENOMINAÇÃO XXX	
FILHO DE (pai) SETUO UEDA		(mãe) YUKIE HAYASHIDA UEDA	
NASCIMENTO (RM) (data de nascimento) 20/10/1955	IDENTIDADE (número) 41558156	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 565.887.639-72	
DOMICÍLIO NA LOCOMOÇÃO - (rua, av., etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 1716	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DE VERIFICACAO (Código de Verificação) 005505 - Bando de
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JULIA UEDA MOREIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCOMOÇÃO (rua, av., etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 1716 A	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DE VERIFICACAO (Código de Verificação) 005505 - Bando de
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNIORMOREIRA_2@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICAS (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4712100, 4723700	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DE BEBIDAS E DE MERCADORIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.741.480/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DATA ASSINATURA 28/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Julia Ueda Moreira</i>		Tabellionato de Notas de Bandeirantes
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001516342	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB N° 20181042177.
 PROTOCOLO: 181042177 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800963879; NIRE: 41108295358.
 JULIA UEDA MOREIRA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Barão de Rio Branco, 317 - Centro - CEP 85014-240
Fone: (41) 3242-0000 - Bandeirantes - Paraná

WkH44.4LqZU.8hSPU-Hh0Tn7ESDU7
Valido o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JULIA UEDA
MOREIRA. Emolumentos: R\$9,41, (VRC 43,60). Seio Funarpen
R\$0,80. Funerais: R\$2,10, ISS: R\$0,26. Isento. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 02 de março de 2018, às 16:18:01
Em Text*
Patrícia Martins Silveira - Escrevente



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 09:22 SOB N° 20181042177.
PROTOCOLO: 181042177 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800963879. NIRE: 41108295358.
JULIA UEDA MOREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for diferente da Sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIA UEDA MOREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VILVO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE REGISTRO (casal) XXX			
FILAR DE (pai) SETUO UEDA		(mãe) YUKIE HAYASHIDA UEDA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/10/1955	IDENTIDADE (cadastro) 41558156	Dados Casais SSP	UF PR	CPF (matrícula) 565 887.639-72
EMANCIPAÇÃO POR FORMA DE EMANCIPAÇÃO - somente no caso de menor XXX				
DOMICÍLIO NA URBANIZAÇÃO - (rua, av., etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO				NÚMERO 1716
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de para Complemento) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO: 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JULIA UEDA MOREIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
URBANIZAÇÃO (rua, av., etc) AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO				NÚMERO 1716 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de para Complemento) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL JUNJORMOREIRA_2@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4712100, 4723700	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DE BEBIDAS E DE MERCADORIAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DA SÓCIEDADE (FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001148361		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 14:29 SOB N° 41108295358.
PROTOCOLO: 176433430 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703773485. NIRE: 41108295358.
JULIA UEDA MOREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

43LKK.FRY20.e58Fu-HNTIn.yevwM
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JULIA UEDA MOREIRA. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2017, às 13:33:05.
Em Teste*
da Verdade
Patricia Martins Silva - Auxiliar Cartorio



Patricia Martins Silva
Escrevente

[Handwritten signature]

313



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 14:29 SOB N° 41108295358.
PROTOCOLO: 176433430 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703773485. NIRE: 41108295358.
JULIA UEDA MORSIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

17 04 2011
 ASSINATURA



314

AA





7

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2649

315

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E. - 907.61978-89

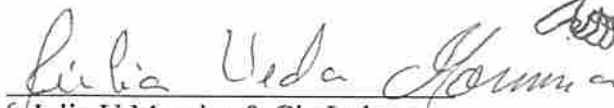
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o Sr José Pereira Moreira Junior portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.411.131-9-SSP/PR e CPF sob o nº 039.630.919-40, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR., sob a modalidade de Pregão Presencial, Edital n.º 23/2022-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes, 07 de abril de 2022.-


Julia U Moreira & Cia Ltda
Julia Ueda Moreira
Administradora
RG. nº 4.155.815-6-SSP/PR
CPF nº 565.887.639-72

Tabellionato
de Notas de
Bandeirantes

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Rua Escripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-0500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428XHqt0hD4s1szn3fA9YKd

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de JULIA UEDA MOREIRA
Emol.: R\$5,35(VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNDEP:
R\$0,27; ISSQN: R\$0,18. Total: R\$8,14. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 14 de abril de 2022, às 14:08:09.

Em Teste de Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta




Patricia Martins Silva
Escrevente Substituta

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPREGADOS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPREGADOS

JOSE PEREIRA MOREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. / AF 741122-9 2009 PR

CEP 039.430.919-40 DATA NASCIMENTO 12/01/1981

PRENOME JOSE PEREIRA MOREIRA

SOBRENOME JUNTA UEDA MOREIRA

PROFISSÃO VALORES DATA EXPIRAÇÃO

05576643859 14/04/2031 04/03/1999

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2197175714

RECIBIDO PLASTIFICAR 2197175714

DATA EXPIRAÇÃO 15/04/2021

745842457
7751972024

PARANA

18 04 2022
[Handwritten signature]
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO

BANDEIRANTES – PARANÁ

FONE: 43 – 3542 2649

CNPJ – 28.741.480/0001-60

I.E. – 907.61978-89

317

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 28.741.480/0001-60, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 1716-A, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 23/2022 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2649

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E.- 907.61978-89

318

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- (X) microempresa (ME), ou
 () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 () micro empreendedor individual (MEI), ou
 () demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: juniormoreira_2@hotmail.com

Telefone: (43) 3542-2649

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 748 - Cooperativa Sicredi

Agência nº: 0717

Nome da agência: Cooperativa Sicredi

Cidade da agência: Bandeirantes - Pr

Endereço da agência: Av. Euripedes Rodrigues, nº 960, Centro

Conta nº: 79243-8

Titular: Julia Ueda Moreira & cia Ltda.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) José Pereira Moreira Junior, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.630.919-40, e do RG. sob n.º 7.411.131-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av Edelina Meneghel Rando, 784, Centro, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 23/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.-

Bandeirantes, 07 de abril de 2022.-

José P. Moreira Junior
RG. nº 7.411.131-9-SSP/PR
CPF nº 039.630.919-40
Administrador

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 83030-000 - BANDEIRANTES - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2210803111		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208761491	CNPJ 28.741.480/0001-60	Data de Ato Constitutivo 27/09/2017	Início de Atividade 27/09/2017		
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 1716 A, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DE ÁGUA MINERAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCADORIAS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	039.630.919-40	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIA UEDA MOREIRA	565.887.639-72	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	039.630.919-40	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JULIA UEDA MOREIRA	565.887.639-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/03/2018	20181042347	090 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:49:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDC7PRC4.



PRC2210803111

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

320

CNPJ: **28.741.480/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/09/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2649

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E. - 907.61978-89

321

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2022 - PMB

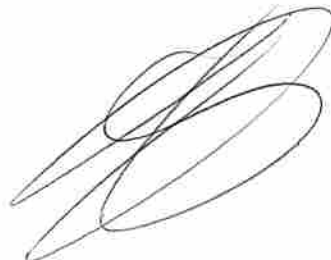
JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.741.480/0001-60, sediada na Av. Edelina M Rando, nº 1716-A, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 07 de abril de 2022.-



José P Moreira Junior
RG. nº 7.411.131-9-SSP/PR
CPF nº 039.630.919-40
Administrador

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

322
[assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.741.480/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UEDA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NUMERO 1716 A	COMPLEMENTO *****
---	------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORMOREIRA_2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3542-2649
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 08:50:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



323

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

LICITANTE

DESCLASSIFICADO



Protocolo:

1970/2022 



Tipo:

EDITAL Nº 23/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

19/04/2022 -13:10:48

Informações do Requerente:

Nome: HELBEL GAS LTDA;

CPF/CNPJ: 03.557.471/0001-93;

Contato: (43) 3542-1175;



1970:19.04.2022. Sistema Protocolo Municipal



HELBEL GAS LTDA

CNPJ 03.557.471/0001-93

Rua Edmundo Buzato, 47, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR - CEP: 86.380-000

325



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o Sr. LUCIANO JOSE HELBEL, portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.728.926-3 SESP/PR e CPF sob o nº 107.761.629-50, residente e domiciliado na Rua Edmundo Buzato, 47, Conj. Hab. Huberto Teixeira II, CEP: 86.380-000, na cidade de Bandeirantes - PR., a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao acima credenciado, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Bandeirantes/PR, 18 de Abril de 2022.

HELBEL GAS LTDA

CRISTIANO HELBEL

RG: 5.608.373-1

CPF: 807.112.279-34

REPRESENTANTE LEGAL



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86380-000
Fone: (41) 3942-5500 - Bandeirantes - Paraná

1428XHhqt0hDhs1szU3eA9YKG
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **CRISTIANO HELBEL**.
Emol.: R\$10,73(VRC 43,80), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,28. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 19 de abril de 2022, às 13:01:09.
Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta

Patricia Martins Silva
Escrevente Substituta



326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

9

327

Edital nº 23/2022-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: Bandgás Com Transp de Gás Ltda
Enderenço: Av. Pref Moacyr Castanho, 1536
Fone/Faz: (43) 3542 1995
CNPJ: 03.506.890/0001-04

B

James & Sons

1871

1872

1873

B

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

PROPONENTE: BandGás Comércio e Transporte de Gás Ltda
ENDEREÇO: Av Pref Moacyr Castanho, nº 1536 - Centro
CNPJ: 03.506.890/0001-04 - FONE/FAX:(043) 3542 19 95
E-MAIL: heligaz.bts@hotmail.com

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB
Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega	ATIVA	29,00	17.400,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses	ATIVA	12,80	38.400,00
3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	ATIVA	24,00	1.200,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

57.000,00

**LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS
EMPRESAS**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em bitijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame)	NACIONAL GÁS	110,00	132.000,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	NACIONAL GÁS	210,00	8.400,00
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em bitijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame)	NACIONAL GÁS	390,00	58.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						198.900,00
TOTAL DOS LOTES						255.900,00

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$- 255.900,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 – nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à

AV: PREF. MOACIR CASTANHO Nº1536 - BANDEIRANTES PR - CEP: 86360-000

HELIGAZ

BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
CNPJ: 03.506.890/0001-04 - INSC. 901.98641-00
FONE: (43) 3542-1995

339

perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.-

Joselina de Souza Ravagnani

Joselina de Souza Ravagnani

RG. nº 1.484.455 - SSP/Pr


CPF - 595.955.319-87

Sócia - Administradora

03.506.890/0001-04

*Bandgás Comércio e Transporte
de Gás Ltda*

AV. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536
CEP 86360-800 - BANDEIRANTES - PARANÁ



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA FREI RAFAEL PRONER, Nº 1.457 - CENTRO
CEP 86.360-000
BANDEIRANTES/PR

①

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB
ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:10 HORAS

- 331

Entregar este envelope no máximo até o dia
19 / 04 / 2022 às 14:00 horas

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-3462.28.00 OU 51-3092.1850
licitacoesferrari@terra.com.br
CNPJ: 51.602.199/0232-44



[Handwritten signatures]

Encontro 5 Helô



3400208

AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1655 • BRIGADEIRA • CANOAS • RS • CEP 92420-360

CANOAS/RS, 19 DE ABRIL DE 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA FREI RAFAEL PRONER, Nº 1.457 - CENTRO
CEP 86.360-000
BANDEIRANTES/PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB
ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:10 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 004 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 1.200 UNIDADES.
FABRICANTE: ULTRAGAZ
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 114,90 (Cento e quatorze reais e noventa centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 137.880,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM 006 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 150 UNIDADES.
FABRICANTE: ULTRAGAZ
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 401,60 (Quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 60.240,00 (Sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

DETALHES COMPLEMENTARES:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) DIAS, CONFORME O EDITAL.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
- **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL.
- **LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360.**
- **O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2.743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES: (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.**
- **E-MAIL: faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br**
- **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
- **CNPJ Nº 61.602.199/0232-44**

FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862 CANOAS/RS
CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:
CÓDIGO DO BANCO: 001
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

- Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente



HENRIQUE STROPA
RG nº 8.647.789-0
CPF nº 056.352.889-36
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS



CANOAS/RS, 19 DE ABRIL DE 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA FREI RAFAEL PRONER, Nº 1.457 - CENTRO
CEP 86.360-000
BANDEIRANTES/PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB
ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:10 HORAS

Prezados Senhores:

VIMOS PELA PRESENTE APRESENTAR-LHES NOSSA PROPOSTA DE PREÇO O FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS:

ITEM 004 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 13 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 1.200 UNIDADES.
FABRICANTE: ULTRAGAZ
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 114,90 (Cento e quatorze reais e noventa centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 137.880,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM 006 – RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – BOTIJÃO P – 45 KG.
MARCA: ULTRAGAZ QUANTIDADE: 150 UNIDADES.
FABRICANTE: ULTRAGAZ
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 401,60 (Quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
PREÇO TOTAL: R\$ 60.240,00 (Sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

DETALHES COMPLEMENTARES:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) DIAS, CONFORME O EDITAL.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME O EDITAL.
- **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL.
- **LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **NO VALOR CORRESPONDENTE JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM FRETES E OUTRAS QUAISQUER PARA A ENTREGA DO GÁS GLP DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- **O CONTRATO SOMENTE PODERÁ SER ASSINADO PELO PROCURADOR DA COMPANHIA ULTRAGAZ O SR. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1038218011 E DO CPF Nº 490.821.910-91, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL SITUADO À RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655, BAIRRO BRIGADEIRO, CANOAS/RS, CEP Nº 92.420-360.**
- **O CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EMPENHOS E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SITO AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2.743 - CONJ. 203 E 204 – CEP Nº 91.150-001 - PORTO ALEGRE/RS**
- **FONES:** (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1873 E (51) 3092-1861.
- **E-MAIL:** faturamento.ferrari@terra.com.br, licitacoesferrari@terra.com.br; canoas.institucional@ultragaz.com.br
- **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
- **CNPJ Nº 61.602.199/0232-44**

61.602.199/0232-44

FONE/FAX: (051) 3462-2800 / 2830 / 2862

CIA ULTRAGAZ S/A
CANOAS/RS

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS

- RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, Nº 1.655 – BAIRRO BRIGADEIRO – CEP Nº 92.420-360
- DECLARAMOS CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A V. SAS., QUE TODOS OS PAGAMENTOS PARA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR NOSSA EMPRESA, SEJAM EFETUADOS ATRAVÉS DE CRÉDITO EM NOSSA CONTA CORRENTE ABAIXO INDICADA:
CÓDIGO DO BANCO: 001
NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL S.A
AGÊNCIA Nº: 3132-1
NOME DA AGÊNCIA: CORPORATE
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 1093-6

- Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Sem mais para o momento, firmamo-nos, mui
Atenciosamente



HENRIQUE STROPA
RG nº 8.647.789-0
CPF nº 056.352.889-36
SUPERVISOR COMERCIAL

61.602.199/0232-44

CIA ULTRAGAZ S/A

RUA ANTÔNIO F. OZANAN, 1655
BRIGADEIRA - CEP 92420-360

CANOAS - RS



AD

8

338

Edital nº 23/2022-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: Julia U Moreira & Cia Ltda
Endereço: Av. Edelina M Rando, 1716 A
Fone/Fax: (43) 3542 2649
CNPJ: 28.741.480/0001-60

Suicsonno & Haller

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

PROPONENTE: JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV EDELINA MRANDO, 1716-A

CNPJ: 28.741.480/0001-60 FONE/FAX:(043) 3542-2649

E-MAIL: juniormoreira_2@hotmail.com

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2022- PMB

Processo administrativo nº 133/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo com no mínimo 200ml, caixa com 48 unidades, com dados de especificação do produto, peso líquido, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega	SANTA INÊS	30,98	18.588,00
2	3000	UND	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.	SANTA INÊS	12,99	38.970,00

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ

FONE: 43 - 3542 2649

338

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E. - 907.61978-89

3	50	UND	Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	SANTA INÊS	26,10	1.305,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						58.863,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1200	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).	SUPERGÁS-BRÁS	113,50	136.200,00
2	40	UND	Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	SUPERGÁS-BRÁS	218,00	8.720,00
3	150	UND	Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kgs, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).	SUPERGÁS-BRÁS	400,50	60.075,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						204.995,00
TOTAL DOS LOTES						263.858,00

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (263.858,00) (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Obs: O prazo de entrega dos itens do Lote 01 - nº 02 e do Lote 02 - nº 01 e 03, será de imediato, já que os estabelecimentos como Escolas e Centros de Educação Municipal não possuem cotas reservas

JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO

BANDEIRANTES - PARANÁ

FONE: 43 - 3542 2649

339

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E. - 907.61978-89

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 12 de abril de 2022.



José P. Moreira Junior

RG. nº 7.411.131-9-SSP/PR

CPF nº 039.630.919-40

Administrador

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



JULIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA

AV. EDELINA M RANDO, 1716-A, CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2649

CNPJ - 28.741.480/0001-60

I.E. - 907.61978-89

310

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2022-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 07 de abril de 2022.-



José P. Moreira Junior
RG. nº 7.411.131-9-SSP/PR
CPF nº 039.630.919-40
Administrador

28.741.480/0001-60
JULIA UEDA MOREIRA - ME
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 1716 A
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

8

342

Edital nº 23/2022-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: Bandgás Com Transp de Gás Ltda
Enderenço: Av. Pref Moacyr Castanho, 1536
Fone/Faz: (43) 3542 1995
CNPJ: 03.506.890/0001-04

Ⓜ

Swanson & Kelly

Ⓜ

Ⓜ

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.506.890/0001-04
Razão Social: BANDGAS COM E TRANSPORTES DE GAS LTDA
Endereço: AV PREFEITO MOACYR CASTANHO 1536 LOJA / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040501011829617100

Informação obtida em 07/04/2022 15:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.506.890/0001-04
Certidão nº: 8625120/2022
Expedição: 16/03/2022, às 09:46:44
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.890/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

315

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**
CNPJ: **03.506.890/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:16 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **DA1A.9A43.818B.2FEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

316

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026333065-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.506.890/0001-04
Nome: **BANDGAS - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 574 / 2022
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 203750 BANDGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.506.890/0001-04

RG/IE:

Endereço: AV. PREF. MOACYR CASTANHO

Nº: 1536

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:22:08 de 22/03/2022

Válida até 21/04/2022

Código de verificação: JXMV - GCXA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000.
CNPJ 76.235.753/0001-48

318

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 116 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: 3750 Situação Cadastral: NORMAL Data de Abertura: 24/11/1999
Nome ou Razão Social: 203750 **BANDGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**
CPF/CNPJ: 03.506.890/0001-04
Nome Fantasia: **BANDGAS**
Endereço: **AV. PREF. MOACYR CASTANHO 1536**
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Comércio**
Área de Utilização (m²): 0,00
Atividade Econômica: 36 COMERCIO DE GAS/TRANSP.DE GAS

CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:23:27 de 22/03/2022

Válida até 21/04/2022

Código de verificação: **GKRS-PHQN**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 212 / 2022
Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: 3750 Situação Cadastral: NORMAL Data de Abertura: 24/11/1999
Nome ou Razão Social: 203750 BANDGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA
CPF/CNPJ: 03.506.890/0001-04
Nome Fantasia: BANDGAS
Endereço: AV. PREF. MOACYR CASTANHO 1536
Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES PR
Classificação: Comércio
Área de Utilização (m²): 0,00
Atividade Econômica: 36 COMERCIO DE GAS/TRANSP.DE GAS
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:22:50 de 22/03/2022

Válida até 21/04/2022

Código de verificação: FNEF-DGNV

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 3750	Nº do Alvará 1972
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,

concede licença a:

Razão Social: BANDGÁS COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	
Nome Fantasia: BANDGÁS COMERCIO DE TRANSPORTE DE GÁS LTDA	
CNPJ/CPF: 03.506.890/0001-04	
Endereço: Av. Prefeito Moacyr Castanho	Nº1536
Bairro: Centro	
Atividade Primária: Comércio e Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).	
Atividades Secundárias: Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação; Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comércio Varejista De Bebidas.	

Este documento tem **validade até 17/07/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Bandeirantes, 6 de abril de 2022.

351
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.890/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDGAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.51-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-7 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO MOACYR CASTANHO	NÚMERO 1536	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 66.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90198641-00	03.506.890/0001-04	12/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BANDGAS - COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**
 Título do Estabelecimento **BANDGAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1536 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-1995
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	595.955.319-87	JOSELINA DE SOUZA RAVAGNANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.138.079-50	KARINA RAVAGNANI DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90198641-00

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2022 9:20:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ


R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

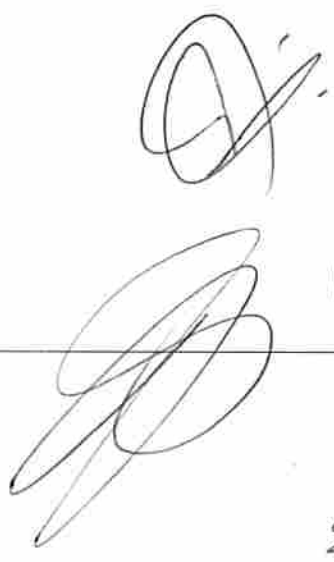


353

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BANDGÁS – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.890/0001-04, com sede na Av. Prefeito Moacyr Castanho nº 1536, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, forneceu gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg e cilindro p45 de 45kg), cota de botijões de 13kg, água mineral (galão de 20 litros e caixa com copos de água), cota de galões de água de 20 litros, a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 31100-6 desde 20/01/2006, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 08 de abril de 2022


Claudeci Aparecido da Silva
Diretor da Divisão de Compras



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

354

Razão Social : **BANDGAS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**

CNPJ : **03.506.890/0001-04**

Número de Autorização : **GLP/PR0175155**

Número Despacho : **ANP Nº 1319**

Data da Publicação : **14/11/2008**
14/11/2008

Endereço : **AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO - 1536 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **11:01:35** horas do dia **01/04/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **815E.1879.7987.87E7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

355

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 477/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **BANDGAS – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.506.890/0001-04**, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho n.º 1536, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná-XX


Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte e dois (28-03-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Misto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MISTO
 Escrivente Juramentado
 Port. 17/2019



CONF. CONTADOR
 DATA: 28/03/2022
 ASSINADO



356

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA FREI RAFAEL PRONER, Nº 1.457 - CENTRO
CEP 86.360-000
BANDEIRANTES/PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - PMB

ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2022 às 14:10 HORAS

Entregar este envelope no máximo até o dia
19 / 04 / 2022 às 14:00 horas

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
FONE : 51-3462.28.00 OU 51-3092.1850
licitacoesferrari@terra.com.br
CEP: 61.602.199/0232-44



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Enclosure by Helmut



AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1655 • BRIGADEIRA • CANOAS • RS • CEP 92420-360

34100506

Voltar

Imprimir

357



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44 ✓

Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS /
92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022032313353455570913

Informação obtida em 23/03/2022 14:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão n°: 10087481/2022
Expedição: 30/03/2022, às 09:33:10
Validade: 26/09/2022 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.602.199/0232-44**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0010947-72.2016.5.15.0079 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa. ✓

Total de processos: 2. ✓

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
CNPJ: **61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:20 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **EDF6.98F8.E091.D2D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019208796

Identificação do titular da certidão:

Nome: CIA ULTRAGAZ S A
Endereço: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655, S/C
BRIGADEIRA, CANOAS - RS
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Certificamos que, aos 31 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029198578

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

362



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 44191

N.º 6218 / 2022

CONTRIBUINTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655

BAIRRO

BRIGADEIRA

CIDADE

CANOAS

CEP

92420360

CPF/CNPJ

61.602.199/0232-44

PROTOCOLO

0 01/02/22

VALIDADE

02/05/22

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/02/22

N.º DE AUTENTICIDADE

7D0.11A.B41.83C

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 15:44:09 do dia 01/02/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANOAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
CONCEDE A LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE ABAIXO

Nome, Razão Social ou Denominação Social
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ/CPF
61.602.199/0232-44

CADASTRO:
44191

Localização
RUA - ANTONIO FREDERICO OZANAN

Nº Imóvel:
1655

Complemento

Endereço para Correspondência

Complemento

COD. CNAE	COD. PDUA	ATIVIDADE DO COD. CNAE
000003319800	33041028	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
000004329199	31921010	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000004682600	51341006	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
000005211799	62315002	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
000007119703	30211034	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
000007120100	33631001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
000007490104	30211042	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
000007490199	30211044	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
000007740300	30211045	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
000007830200	30222030	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
000008292000	30221034	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
000008299701	30211054	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Prazo de Validade: Vide observações. Quaisquer alterações nas informações contidas neste alvará, inclusive sobre composição societária, devem ser comunicadas à Prefeitura de Canoas, de acordo com a legislação vigente.

NOTAS:

1. A Taxa de Fiscalização de Atividades deve ser recolhida anualmente de acordo com o cronograma fiscal estabelecido em Lei Municipal.

2. A concessão deste Alvará não exime o contribuinte do cumprimento de outras obrigações disciplinadas na Legislação.

Municipal, podendo a qualquer tempo ser cassado se não atendidos os requisitos que compõem o conjunto deste licenciamento.

- Necessita Licença Ambiental

OBS: 1-TIPO DE ALVARÁ: ALVARÁ LOCALIZADO. 2-VALIDADE: INDETERMINADA. 3-ENQUADRAMENTO: LEIS 5673/12 e 5584/15, ANEXO 4.1. 4-LANÇADO CFE. PROC. 53082/2019.

Ailton José de Souza
Secretário Municipal
do Desenvolvimento Econômico
Matricula: 122924

CANOAS, 26 de Junho de 2019.

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIAO DESIGNADO

Rua Gonçalves Dias, 66 - Canoas - RS - 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344

1º TABELIONATO DE
CANOAS






AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia fotográfica extraída nestas notas a
qui confere com o original. Doc. nº. Série: 0000-01-2200001-34959

Canoas, 28 de março de 2022 - 28
Enf.º: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 14:04:06 2877081

Aqui assinado com uma das rubricas

Rubrica da Silva Araújo
Substituto do Tabelião

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M		 ID Pagador	Tributos TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - 2022 Referência: 1/1 CMC: 44191
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300		CNPJ: 88.577.416/0001-18	
Pagador COMPANHIA ULTRAGAZ S A		Número do Documento: 21526073 / 2022	
CPF/CNPJ: CNPJ: 61.602.199/0232-44	Processamento: 15/02/2022	Vencimento: 25/03/2022	Nosso Número: 1347125950
Endereço de Localização: LOGRADOURO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 COMPLEMENTO: BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 QUADRA: LOTE: DATA ABERTURA: 25/11/1994 ATIVIDADE: GÁS - DATA DE INICIO: 01/08/1992		Agência / Código do Beneficiário: 0871 864003029	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE 179,76		TOTAL: 179,76 Valor RS 179,76	
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200		EMISSÃO: 15/02/2022 às 14:38 USUÁRIO: ELIS MOURA	
04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976		RECIBO DO PAGADOR - Autenticação	

 041-8		04192.10877 18640.030138 47125.940800 2 89350000017976	
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CANOAS-RS, 92010300		Vencimento: 25/03/2022 CNPJ: 88.577.416/0001-18	
Agência / Código do Beneficiário: 0871 864003029		Nosso Número: 1347125950	
Data do Documento: 15/02/2022	Número do Documento: 0	Espécie: BL	Aceite: N
Data do Documento: 15/02/2022	Número do Documento: 0	Data do Processamento: 15/02/2022	Nosso Número: 1347125950
Uso do Banco:	Carteira: 18 Moeda: R\$	Quantidade:	(x) Valor:
Instruções: (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.		(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado: 179,76	
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200		Pagador: COMPANHIA ULTRAGAZ S A CNPJ: 61.602.199/0232-44 RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN,1655 BRIGADEIRA 92420360 CANOAS RS	



Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

Recebimento: 15.03.22	Vencimento: _____
Filial: _____	Aprovador: _____
UC: _____	Item: _____
Projeto/OS: _____	Dispêndio: _____
Requisição: 3158434	OC: 2294189
Chamado: _____	RI: _____



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3362909403612671
29/03/2022 09:44:0929/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:44:10
313203132 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
AGENCIA: 3132-1 CONTA: 1.088-X

BCO DO ESTADO DO RS S.A.

04192108771864003013847125940800289350000017976

BENEFICIARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

NOME FANTASIA:

CANOAS PREFEITURA

CNPJ: 88.577.416/0001-18

BENEFICIARIO FINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

CNPJ: 88.577.416/0001-18

PAGADOR:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

CNPJ: 61.602.199/0232-44

NR. DOCUMENTO	32.530
DATA DE VENCIMENTO	25/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO	179,76
VALOR COBRADO	179,76

NR. AUTENTICACAO B.87A.C03.1D5.282.8D0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF451953 SHIRLEI FREITAS DOS SANTOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.602.199/0232-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA ULTRAGAZ S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ANTONIO FREDER. OZANAN	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO *****
CEP 92.420-360	BAIRRO/DISTRITO BRIGADEIRO	MUNICÍPIO CANOAIS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

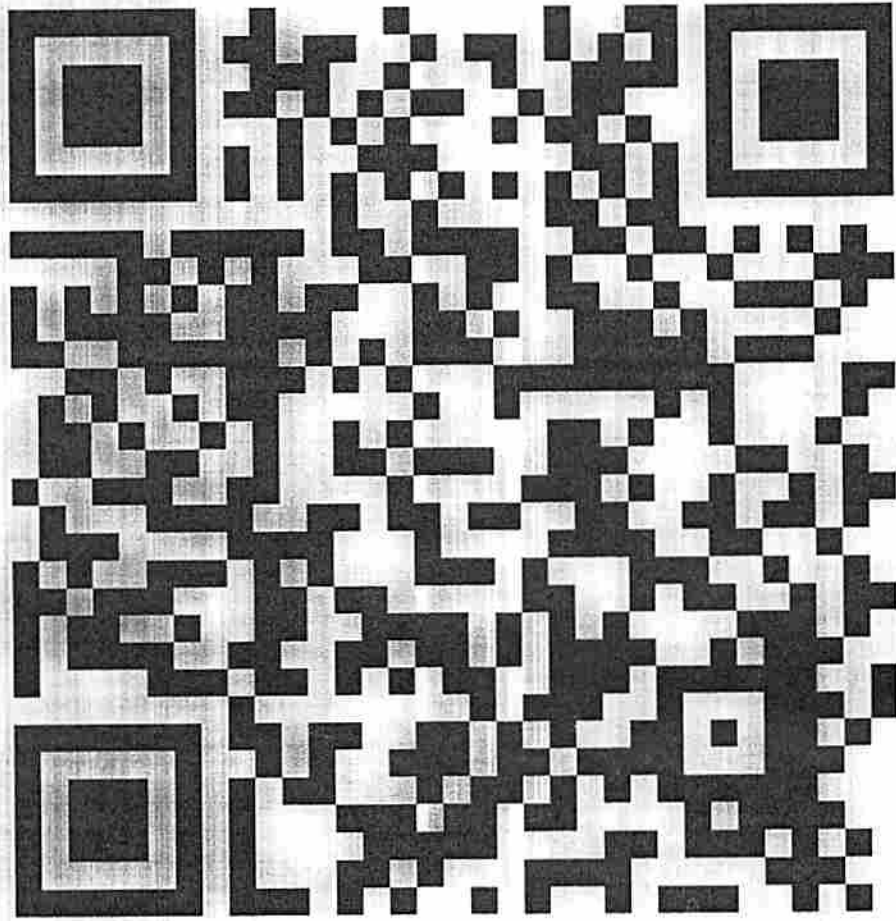
Emitido no dia 07/03/2022 às 11:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CIA ULTRAGAZ S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024/0216814
CNPJ: 61.602.199/0232-44

387



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

[Handwritten signature and initials]



Situação na data: 07/03/2022 ✓

Identificação

CAD ICMS 024/0216814
CNPJ 61.602.199/0232-44
Razão Social COMPANHIA ULTRAGAZ S A ✓

Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN
Número 1655 Complemento S/C
Bairro/Distrito BRIGADEIRA
Município CANOAS U.F. RS
CEP 92420-360 Telefone

Informações Complementares

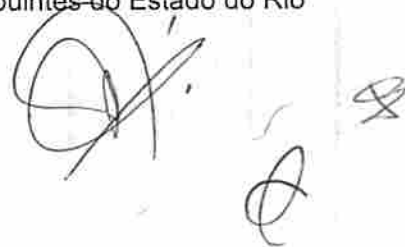
Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 2ª DRE - CANOAS
Empresa Estadual
Natureza 2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Principal
CNAE Fiscal 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Data Abertura 01/04/1993 Motivo INCLUSAO
Inclusão
Data Baixa Motivo Baixa
Situação HABILITADO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

CAE

727111910 - gas liquefeito de petroleo (GLP)
824000000 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).







Canoas, 07 de agosto de 2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ 61.602.199/0232-44 estabelecida em Canoas/RS, na Rua Antônio F. Ozanan, nº 1655 – Brigadeira – Canoas/RS, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2013, REGISTRO DE PREÇOS 77/2013, forneceu à esta Administração Pública: Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-45 , quantidade de 4.200 Unidades e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijões Tipo P-13, quantidade de 2.832 unidades, valor total do registro de preços R\$ 533.070,00 (Quinhentos e trinta e três mil e setenta reais).

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.


 **Marta Romana V. Rufatto**
Secret. Municipal de
Planejamento e Gestão
Mat. 010050-9

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIAO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66, Canoas - RS - 92010-090 - Fone: (51) 34725344


1º TABELIONATO DE
CANOAS



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a
qual confere com o original. Dou fé. Selo: 0099.01.2100002.53294

Canoas, 30 de novembro de 2021 - 30
Embr: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 09:49:38 - 2843971

Valido somente em emendas ou rasuras


Humberto da Silva Araújo
Substituto do Tabelião





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

370

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos fins, que a COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, estabelecida em Canoas, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, forneceu nos anos de 2006, até a presente data, para a SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, situada na rua Voluntários da Pátria 1358 na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 087.958.583/0004-99, por meio do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2006-SUSEPE datado de 23 de janeiro de 2006 e seus Termos de Aditivos, datados de 23/01/2006 para Fornecimento no ano 2007, 01/12/2006 para Fornecimento no ano de 2008, 29/12/2008 para fornecimento no ano de 2009 e 28/12/2009 para Fornecimento no ano 2010 e 23/12/2010 para Fornecimento no ano de 2011, os seguintes materiais abaixo relacionados como segue:

- A) 62 (Sessenta e duas) cargas de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-02 Kilos.
- B) 3.724 (Três mil, setecentos e vinte e quatro) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-13 Kilos.
- C) 9.926 (Nove mil, novecentos e vinte e seis) cargas de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo P-45 Kilos.
- D) 2.723.540 (Dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta) kilos de GLP de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo do Tipo a GRANEL.

Atestamos ainda, que os fornecimentos estão sendo executados, satisfatoriamente não existido em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2012.

Giovani Mota Moreira,
Diretor Administrativo.

EM BRANCO

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIAO DESIGNADO

Rua Gonçaves Dias 66, Canoas - RS - 92010-050 Fone: (51) 3472-5344

Valdecir Rodrigues Vieira
Tabelião Autorizado

COMISSÃO DE
CANOAS



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutível extraída destas notas a
qual confere com o original. Data: 15/09/2021. Selo: 0097.01.2100001.84054

Canoas, 15 de setembro de 2021 - 26
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital - R\$ 1,40 - 10:40:37 - 2820134

Valido somente sem emendas ou rasuras



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., estabelecida na Rua Antonio Frederico Ozanan, 1655, Cidade de Canoas-RS, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, executou com qualidade e dentro dos prazos o fornecimento de: gás GLP a granel, gás GLP 13 kg e gás GLP 45 kg, conforme condições abaixo especificado:


Ata de Registro de Preços 658/2018 - Gás a granel;

Ata de Registro de Preços 529/2019 - Gás a granel;

Ata de Registro de Preços 688/2018 - Gás P13 e P45.

Informamos que os produtos foram entregues conforme o que foi licitado, não existem, até o presente momento, fatos que desabonem a referida empresa.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.


Rafael Lorenz,
Chefe da Divisão de Materiais e Serviços/DA

Rafael Lorenz
Agente Penitenciário Administrativo
Chefe da DMS/DPAT

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Gonçalves Dias, 66 Canoas - RS - 92010-050 - Fone: (51) 3472-5344



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reproduzida extraída destas notas a qual confere com o original. Dou fe. Selo 0089 01 2000001.56402

Canoas, 4 de novembro de 2020 - 30
Emol: RS 5,00 + Selo digital: RS 1,40 10/20/22 27/9770

EM BRANCO



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR Nº 620/99 EM 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº 118, de 14 de julho de 1999 e nº 161, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação - AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP, situada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeira - município de Canoas - RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

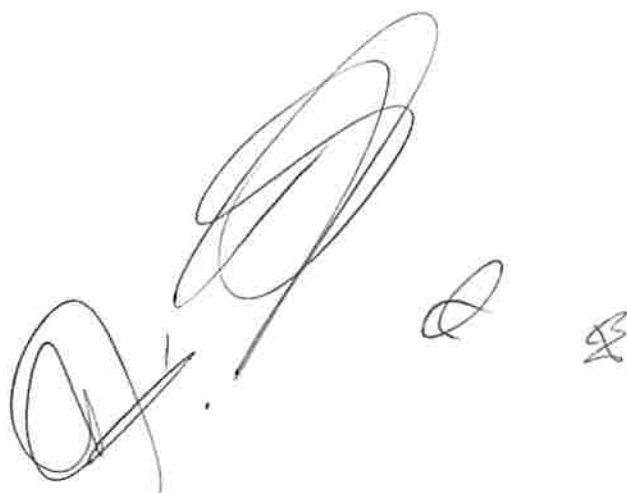
TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)
201	2,81	17,91	116
202	2,81	17,91	116
203	3,31	14,39	113
204	3,31	14,39	113
205	3,31	14,39	113
206	3,31	14,39	113
207	3,31	14,39	113
208	3,31	14,41	113

209	3,31	14,39	113
210	3,31	14,41	113

374

GIOVANNI TONIATTI Diretor Publicado no DOU de 23/12/99

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke. To the right of the main signature are two smaller, separate scribbles or initials.

Publicado no Diário Oficial dia 23/12/99

Nº 620 - Com fundamento nas disposições das Portarias ANP nº 118, de 14 de julho de 1999 e nº 161, de 5 de novembro de 1998, e da Resolução de Diretoria nº 627, de 21 de dezembro de 1999, fica concedida à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, Registro na ANP nº 0958, a Autorização para Operação - AO, da Base Primária de Armazenagem, Movimentação, Envasilhamento e Comercialização de GLP, situada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 1655 - Bairro Brigadeira - município de Canoas - RS, CEP 92.420-360, consoante Processo ANP nº 48300.009240/97-91.

A Base de Distribuição Primária é constituída dos seguintes tanques horizontais (vasos de pressão) de armazenamento de GLP e com as seguintes características:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)
201	2,81	17,91	116
202	2,81	17,91	116
203	3,31	14,39	113
204	3,31	14,39	113
205	3,31	14,39	113
206	3,31	14,39	113
207	3,31	14,39	113
208	3,31	14,41	113
209	3,31	14,39	113
210	3,31	14,41	113



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004 - Rio de Janeiro - RJ

Riquie
12/9/16 376

Ofício nº 2051 / 2016 / SAB

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
Plínio Laerte Braz
Companhia Ultragaz S.A
Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343 - Bela Vista 9º andar
01317-910 - São Paulo - SP



Assunto: **Relação de Bases do Ramo de Liquefeitos.**

1. Em atenção à solicitação encaminhada por Vossa Senhoria, protocolizada sob o n.º 00610.074237/2016, requerendo a relação das bases autorizadas da sociedade empresarial COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.602.199/0001-12, situada à Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 9º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, autorizada para o exercício da atividade de distribuição de GLP, segue a relação das bases da empresa no ramo de liquefeitos cadastradas no banco de dados desta Agência:

CNPJ	Município	UF	Tipo de Instalação
61.602.199/0001-12	Ponta Grossa	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0002-01	São Paulo	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0003-84	Mauá	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0012-75	Santos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0013-56	Dois Vizinhos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0015-18	Ribeirão Preto	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0018-60	São José dos Campos	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0019-41	Barra de São Francisco	ES	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0039-95	São José do Rio Preto	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0042-90	Betim	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0067-49	Aracruz	ES	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0157-30	Araucária	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0173-50	Barueri	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0184-02	Araçatuba	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0186-74	Campinas	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0194-84	Paulínia	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0210-39	Cascavel	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0232-44	Canoas	RS	Base do Ramo de Liquefeitos

[Handwritten signatures and initials]

61.602.199/0237-59	Belo Horizonte	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0245-69	Joinville	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0246-40	Palhoça	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0247-20	Blumenau	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0251-07	Londrina	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0255-30	Chapeco	SC	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0257-00	Bauru	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0259-64	Caxias do Sul	RS	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0260-06	Pouso Alegre	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0263-40	Sorocaba	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0267-74	Araraquara	SP	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0276-65	Ibirité	MG	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0277-46	Senador Canedo	GO	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0278-27	Ponta Grossa	PR	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0284-75	Duque de Caxias	RJ	Base do Ramo de Liquefeitos
61.602.199/0285-56	Joacaba	SC	Base do Ramo de Liquefeitos

Atenciosamente,

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO


FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES
Superintendente de Abastecimento
SIAPE 1507086
SAG - ANPRJ

cc. Dr. Douglas
Daniele



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA ✓

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Companhia Ultragaz S.A. *****
CNPJ 61.602.199/0232-44 *****

Canoas, 28 de março de 2022, às 14h26min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
28/03/2022 14h26min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, Inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001391955895</p>
--	--



29/03/2022

0056176925

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

380

CERTIDÃO Nº: 6247395**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

COMPANHIA ULTRAGAZ, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056176925





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1544445	CPF/CNPJ: 61.602.199/0232-44	Emitido em: 16/03/2022	Válido até: 16/06/2022
Nome/Razão Social/Endereço: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN N° 1655 BRIGADEIRA CANOAS/RS 92420-360			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
BLE5985	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
BSX1026	N/A	Caminhão
CTJ4582	N/A	Caminhão
CUJ9595	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
DVN2656	N/A	Caminhão
EAU8955	N/A	Caminhão
EIE8704	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
ESN9659	N/A	Caminhão
EUA8955	N/A	Caminhão
EVK1733	N/A	Caminhão
EXU9615	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

332

EXU9615	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
EZP4223	N/A	Caminhão
FIQ9113	N/A	Caminhão
FKY3398	N/A	Caminhão
FKY3417	N/A	Caminhão
FND0691	N/A	Caminhão
FND0701	N/A	Caminhão
FND0768	N/A	Caminhão
FND0771	N/A	Caminhão
FND0772	N/A	Caminhão
FND0774	N/A	Caminhão
FND0781	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0782	N/A	Caminhão
FND0784	N/A	Caminhão
FND0787	N/A	Caminhão
FND0788	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0789	N/A	Caminhão
FND0791	N/A	Caminhão
FND0792	N/A	Caminhão
FND0795	N/A	Caminhão
FND0796	N/A	Caminhão
FND0798	N/A	Caminhão
FND0802	N/A	Caminhão
FND0803	N/A	Caminhão
FND0804	N/A	Caminhão
FND0806	N/A	Caminhão
FND0807	N/A	Caminhão



Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

FND0812	N/A	Caminhão
FND0813	N/A	Caminhão
FND0814	N/A	Caminhão
FND0815	N/A	Caminhão
FND0816	N/A	Caminhão
FND0821	N/A	Caminhão
FND0822	N/A	Caminhão
FND0825	N/A	Caminhão
FND0828	N/A	Caminhão
FND0831	N/A	Caminhão
FND0832	N/A	Caminhão
FND0862	N/A	Caminhão
FND0872	N/A	Caminhão
FND0874	N/A	Caminhão
FND1151	N/A	Caminhão
FND1232	N/A	Caminhão
FND1233	N/A	Caminhão
FND1234	N/A	Caminhão
FND1235	N/A	Caminhão
FND1236	N/A	Caminhão
FND1241	N/A	Caminhão
FND1244	N/A	Caminhão
FND1245	N/A	Caminhão
FND1252	N/A	Caminhão
FND1253	N/A	Caminhão
FND1256	N/A	Caminhão
FTA9571	N/A	Caminhão
FUB9C55	N/A	Caminhão
FUT3214	N/A	Caminhão
FXL5488	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

GAQ5349	N/A	Caminhão
GGB8488	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXN2278	N/A	Caminhão
IXP4208	N/A	Caminhão
IXP4219	N/A	Caminhão
NZY6728	N/A	Caminhão
PLI0319	N/A	Caminhão
RFA4G15	N/A	Caminhão
RFA4G18	N/A	Caminhão
RFA4G21	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)		
Classe 2: Gases		
Classe 3: Líquidos Inflamáveis		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		
suatrans: 0800 070 77022; SUATRANS: 0800 070 77022; SUATRANS: 0800 070 77022; SUATRANS: 0800 070 77022;		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
Autenticação		
XUVP.6BCE.D8C7.YTA7		

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4369-05.67/20.4 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN 1655
BRIGADEIRO
92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 15038

LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1655
BRIGADEIRO
CANOAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,87763901 Longitude: -51,15438223

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: RECEB, ARMAZENAM, ENVASAM E DISTRIBUICAO DE GLP

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,20
MEDIDA DE PORTE: 29.997,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²): 29.997,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 3.635,50
Nº DE EMPREGADOS: 112

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
4.000,0	t	GLP a granel
7.500,0	t	GLP envasado

- 1.2- este empreendimento opera com uma capacidade de tancagem total de 560 litros de GLP, distribuída em 2 (dois) tanques aéreos com capacidade de 60 litros e 8 (oito) tanques aéreos com capacidade de 55 litros;
- 1.3- esta Licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 03 (três) bombas GLP com capacidade de 38 m³/h, 03 (três) compressores, 03 (três) cabines de pintura com cortina d'água, 01 (um) carrossel de envase, 02 (dois) misturadores de tinta, 01 (uma) cabine de secagem P13 e 04 (quatro) decantadores;
- 1.4- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: descarga e estocagem de GLP, envase e pintura de botijões (P2, P5, P13, P20, P45 e P90 kg) e expedição;
- 1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

- 1.6- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.7- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 1.8- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.9- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.10- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 1.11- no prazo de até 60 (sessenta) dias deverá ser apresentado o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento possui anuência do órgão gestor do Parque Natural Municipal Dr. Tancredo Neves, conforme Autorização nº 016/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;
- 2.2- a intervenção em exemplares de espécies exóticas está isenta, podendo ser efetuada em casos de riscos de queda, danos ao patrimônio, a terceiros e pessoas, desde que não estejam associadas a alguma Área de Preservação Permanente (APP). Somente poderá ocorrer intervenção em exemplares após verificação da ocorrência de ninhos ou abrigos de animais, devendo o mesmo ser orientado por profissional habilitado, indicando o melhor momento para sua realização. Após as atividades relacionadas deverá ser apresentado à FEPAM relatório técnico com as informações e justificativas técnicas para as intervenções, acompanhado de ART de profissional habilitado;
- 2.3- para o caso de necessidade de intervenção de exemplares vegetais exóticos que estejam causando risco junto à redes elétricas, deverá ser feita comunicação junto à concessionária de energia elétrica para as devidas providências. Em ocorrendo autorização por parte da concessionária para intervenção na vegetação da gleba do empreendimento, a mesma deverá ser apresentada ao final das atividades, junto com relatório técnico e ART de profissional habilitado, conforme item anterior;
- 2.4- as intervenções em espécies exóticas mencionadas nos itens acima não poderão causar danos as espécies nativas no seu entorno, devendo adotar todas as medidas necessárias para não interferir nos demais espécimes;
- 2.5- deverá ser atendida a Portaria SEMA nº 79, de 31 de outubro de 2013, e as Instruções Normativas SEMA nº 12 e 14, de 10 de dezembro de 2014, a fim de controlar as espécies exóticas invasoras na gleba do empreendimento. Caso ocorra a necessidade de remoção de vegetação invasora, apresentar proposta técnica com metodologia e cronograma de execução, para aprovação prévia pela FEPAM;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- a captação de água subterrânea através do poço tubular deverá ser realizada em conformidade à Portaria DRH nº 218/2017, emitida pelo Departamento de Recursos Hídricos da SEMA/RS, com vazão máxima de 72 m³/dia;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:
 - 4.1.1- não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento da FEPAM;
 - 4.1.2- deverá ser realizado o reciclo total de seus efluentes líquidos industriais, com uma vazão máxima de 0,3000 m³/dia;
 - 4.1.3- caso haja necessidade de descarte do efluente, por saturação ou excesso de vazão, a FEPAM deverá ser informada, e o mesmo encaminhado para Central de Tratamento habilitada, licenciada por esta Fundação;
 - 4.1.4- os efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP deverão ser armazenados em tambores estanques, em área coberta com piso impermeabilizado, até sua posterior destinação a sistema de tratamento terceirizado, devidamente licenciado para o recebimento e tratamento dos mesmos;
 - 4.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, trimestralmente, até o décimo dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, o "Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos" (o modelo do Relatório encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental / Formulários / Planilhas de Acompanhamento / SISAUTO - Planilhas de Automonitoramento / Relatório de Reciclo de Efluentes Líquidos);
 - 4.1.6- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com

a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;

- 4.1.7- o relatório citado na condicionante anterior deverá conter também informações a respeito dos envios de efluentes líquidos eventualmente gerados na drenagem dos tanques de GLP, na decantação de botijões e nos testes hidrostáticos dos tanques de GLP, com descrição dos volumes enviados mensalmente, forma de acondicionamento, razão social e número da licença das empresas transportadora e receptora do efluente para tratamento;
- 4.2- os efluentes líquidos domésticos, após tratamento, deverão atender ao que estabelece a Resolução CONSEMA N.º 355/2017, de 13 de julho de 2017, para o lançamento em corpos hídricos superficiais;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas de pintura e demais processos passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, desde que não envolvam queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, anualmente, relatório de monitoramento das emissões atmosféricas geradas no motor a diesel para análise material particulado, monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), medidos em base seca, na condição referencial de 5% de oxigênio, devendo ser atendidas as seguintes condições:
 - 5.2.1- as campanhas de monitoramento deverão ser realizadas em condições típicas de operação e as metodologias de amostragem e análise deverão atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 01/2018;
 - 5.2.2- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
 - 5.2.3- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
 - 5.2.4- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente pela FEPAM;
 - 5.2.5- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
 - 5.2.6- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
 - 5.2.7- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a especificação técnica do equipamento gerador de emissões, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
 - 5.2.8- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;
- 5.3- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando

- adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 5.6- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
 - 5.7- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;
 - 5.8- deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 6.7- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 6.8- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 6.9- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM n.º 89/2016;
- 6.10- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas integras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 7.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 7.2- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

8. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 8.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 8.2- deverá ser cumprido o estabelecido na norma NR-13, para a frequência das inspeções de segurança periódicas, para os vasos de pressão existentes na indústria;
- 8.3- a empresa deverá cumprir com o Plano de Ação e Emergência (PAE) do empreendimento, bem como deverá mantê-lo atualizado;
- 8.4- deverá ser realizada a manutenção periódica dos equipamentos de combate à incêndio e situações de emergência, de forma a

assegurar sua operacionalidade;

- 8.5- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 8.6- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

9. Quanto à Publicidade da Licença:

- 9.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- relatório de emissões atmosféricas referente a uma campanha de amostragem nas chaminés das cabines de pintura, conduzida em condições típicas de operação, para análise de hidrocarbonetos totais, devendo ser atendidas as metodologias e demais condições indicadas na Diretriz Técnica n.º 01/2018;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 06 de agosto de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de agosto de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 06/08/2021 a 06/08/2026.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®



Nome do arquivo: efxvl2jz.qcy

Autenticidade: Documento Integro

390



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	06/08/2021 16:27:52 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

[Redacted area containing illegible text]



Processo nº
70828-05.67 / 17.0

LO Nº 03082 / 2017-DL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70828-05.67/17.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 32339 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
 CPF / CNPJ / Doc Estr: 61.602.199/0232-44
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
 BRIGADEIRO
 92420-360 CANOAS - RS

EMPREENDIMENTO: 18161
 LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 1655
 BRIGADEIRO
 CANOAS - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, com 24 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP nº 30.675

RAMO DE ATIVIDADE: 4.710,10
 PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSES: 2 e 9, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- deverá ser observada a legislação pertinente ao transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.2- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;
- 1.3- a responsabilidade técnica pelo transporte de produtos e/ou resíduos perigosos é de CARLA GIOVANA SANTANA - (Cad 140605), que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones: (51)99969-5251 ou (51)3051-7544 (Técnico Responsável), (51)3462-2800 (Empreendedor);
- 1.4- a relação das placas dos veículos, objeto desta licença, se encontra em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veículo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- 1.5- os veículos deverão portar o Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a granel, do veículo e dos equipamentos, expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;
- 1.6- a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com data de vencimento anterior a 04/06/2022, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.7- em caso de baixa da responsabilidade técnica pelo Transporte de Produtos Perigosos, deverá ser prevista pelo empreendedor, com a devida antecedência, a contratação de novo Responsável Técnico, de modo que na mesma data de baixa da atual Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto à FEPAM, seja informada a nova ART em vigor, devendo ser solicitada a ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, sob pena de revogação da presente licença;
- 1.8- no caso de qualquer alteração neste documento, tal como: titularidade, endereço, responsabilidade técnica, durante a vigência

LO Nº 03082 / 2017-DL

Gerado em 30/05/2017 09:46:43

Id Doc 824933

Folha 1/2

desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução do Conselho de Administração em vigor;

1.9- quanto aos Resíduos Perigosos:

- 1.9.1- esta licença não autoriza a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado - OLUC;
- 1.9.2- o transporte dos Resíduos Classe I deverá ser acompanhado do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido pelo gerador do resíduo, conforme o Art. 12 do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/1998;
- 1.9.3- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emanações gasosas, sob orientação do Responsável Técnico pela empresa e de acordo com as normas da ABNT, devendo ser destinados em local devidamente licenciado para receber o tipo de resíduo em questão;

2. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 2.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840;

3. Quanto à Alteração de Frota:

- 3.1- com vistas à ALTERAÇÃO DE FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FROTA, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- através de seu responsável técnico, acessar o sistema on-line da FEPAM, através do atalho para o Sistema On-line de Licenciamento - SOL constante no site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, seguindo as instruções do Manual de Operação do Sistema e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução em vigor do Conselho de Administração;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 04 de junho de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: 30 de maio de 2017.

Este documento é válido para as condições acima no período de 04/06/2017 à 04/06/2022.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: 824933.pdf
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	30/05/2017 13:07:09 GMT-03:00	01081643064	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 12119

Referente ao PPCI N.º 1096/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A./ULTRAGAZ COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA: COMPANHIA ULTRAGAZ

ENDEREÇO: Av. Antônio Frederico Ozanan Nº: 1655 -

BAIRRO: Brigadeira

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: I3 - Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndios maior a 1200MJ/m², M2 - Depósito e/ou Envasamento de líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis, D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2632.62

MUNICÍPIO: CANOAS

O presente Alvará tem validade até 19 de abril de 2026.

CANOAS, RS, 20 de abril de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01987-09221-80577563

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes / null	PREGÃO PRESENCIAL 23/2022
	Número Processo: 133/2022 Data do Processo: 17/02/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 133 - 2022

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

JÚLIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA	28.741.480/0001-60
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	61.602.199/0232-44
BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME	03.506.890/0001-04

ITEM 1 - AGUA MINERAL ENVASADA EM COPO DE 200ML COM 48 UNID ID:45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	18.588,00	18.588,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	0,00	0,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	17.400,00	17.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	30,9800
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	29,0000	

O licitante Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me pelo valor de R\$ 29,0000.

ITEM 2 - ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	38.970,00	32.400,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	0,00	0,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	38.400,00	31.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	12,5000	
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	12,0000	
2	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	11,5000	
2	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	11,0000	
3	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	10,8000	
3	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	10,5000	
4	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	10,8000

4 Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me

10,5000

O licitante Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me pelo valor de R\$ 10,5000.

ITEM 3 - VASILHAME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	1.305,00	1.100,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	0,00	0,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	1.200,00	1.050,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	22,0000	
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	21,0000	
2	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	22,0000
2	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	21,0000	

O licitante Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me pelo valor de R\$ 21,0000.

ITEM 4 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	136.200,00	123.600,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	137.880,00	108.000,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	132.000,00	109.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Companhia Ultragaz S/A	104,4900	
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	103,0000	
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	102,0000	
2	Companhia Ultragaz S/A	96,8000	
2	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	103,0000
2	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	96,7000	
3	Companhia Ultragaz S/A	91,8500	
3	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	91,0000	
4	Companhia Ultragaz S/A	90,0000	
4	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Desistiu	91,0000
5	Companhia Ultragaz S/A	90,0000	

O licitante Companhia Ultragaz S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor Companhia Ultragaz S/A pelo valor de R\$ 90,0000.

ITEM 5 - VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO P13

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	8.720,00	8.200,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	0,00	0,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	8.400,00	8.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	205,0000	
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	200,0000	
2	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	205,0000
2	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	200,0000	

O licitante Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me pelo valor de R\$ 200,0000.

ITEM 6 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Sim	60.075,00	60.075,00
Companhia Ultragaz S/A	Sim	60.240,00	49.500,00
Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Sim	58.500,00	51.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	Companhia Ultragaz S/A	380,0000	
1	Júlia Ueda Moreira & Cia Ltda	Desistiu	400,5000
1	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	370,0000	
2	Companhia Ultragaz S/A	365,0000	
2	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	360,0000	
3	Companhia Ultragaz S/A	341,0000	
3	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	340,0000	
4	Companhia Ultragaz S/A	330,0000	
4	Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me	Desistiu	340,0000
5	Companhia Ultragaz S/A	330,0000	

O licitante Companhia Ultragaz S/A declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor Companhia Ultragaz S/A pelo valor de R\$ 330,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Marcos De Moraes
PREGOEIRO

Cibele Gusmao Fontolan Da Silva
MEMBRO

Joyce Ferreira Parpinelli
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Hélio Ravagnani
(BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME)

Henrique Stropa
(COMPANHIA ULTRAGAZ S/A)

José Pereira Moreira Junior
(JÚLIA UEDA MOREIRA & CIA LTDA)





ESTADO DO PARANÁ

Pregão presencial 100

23/2022

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes / null

Número Processo: 133/2022
 Data do Processo: 17/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 133/2022

No dia 19/04/2022 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1542/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 133/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A empresa Helbel Gas LTDA, não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2 do edital. Motivo pelo qual foi Desclassificada.

Participante: Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Envasada Em Copo De 200ml Com 48 Unid ID:45	UND	600,000	R\$29,0000	R\$17.400,00
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros	UN	3.000,000	R\$10,5000	R\$31.500,00
3	VASILHAME	UN	50,000	R\$21,0000	R\$1.050,00
5	Vasilhame para gás liquefeito P13	UN	40,000	R\$200,0000	R\$8.000,00
Total do Participante:					R\$57.950,00

Participante: Companhia Ultragaz S/A

Nº	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Gás liquefeito de petróleo	UN	1.200,000	R\$90,0000	R\$108.000,00
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	UN	150,000	R\$330,0000	R\$49.500,00
Total do Participante:					R\$157.500,00
Total Geral:					R\$215.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Bandeirantes, 19/04/2022

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2022
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 133/2022
 b) Nr. Licitação: 23/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 19/04/2022
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.*

Participante: Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Envasada Em Copo De 200ml Com 48 Unid ID:45 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE NO MÍNIMO 200 ML, COM AS ESPECIFICAÇÃO IMPRESSAS NO CORPO DO PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (ESTE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	600,000	UND	29,00	17.400,00
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.	3.000,0	UN	10,50	31.500,00
3	VASILHAME - Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	50,000	UN	21,00	1.050,00
5	Vasilhame para gás liquefeito P13 - Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	40,000	UN	200,00	8.000,00
Total do Participante:					57.950,00

Participante: Companhia Ultragaz S/A

4	Gás liquefeito de petróleo - Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).	1.200,0	UN	90,00	108.000,00
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Gás liquefeito de petróleo (GLP), 150,000 composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a	150,000	UN	330,00	49.500,00

granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).

402

Total do Participante:	157.500,00
Total Geral:	215.450,00

Bandeirantes, 19/04/2022

.....

Marcos De Moraes

.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1136/2022

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico facultativo quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre o último aviso de edital e a data para recebimento das propostas e documentos.
4. A Administração **justificou** a opção pela modalidade pregão presencial no documento de fls. 58-60.
5. **Os questionamentos ao edital foram analisados pela Administração fls 152-154.**
6. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

7. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02.
8. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 10.520/02, por ser a modalidade pregão escolhida para reger a licitação.
9. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.

10. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.

11. O processo contou com **dois** licitantes interessados, registrando a disputa de lances verbais para alcançar a melhor condição de contratação possível. A propostas foi analisada com imparcialidade e com base em critérios objetivos, restando o Edital respeitado, assim como o princípio da isonomia.

12. Da mesma forma, o pregoeiro procedeu com a análise dos documentos, declarado as empresas licitantes habilitadas. Foram respeitados os aspectos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que foram objeto da presente leitura jurídica que informa o parecer.

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, **opino** que a **homologação** da licitação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável.

14. Assim, recomendo ao interessado:

(i) observar as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.

(ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;

(iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;

(iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n 10.520/02 para encaminhar à homologação;

15. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item anterior, sugire-se ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de abril de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.04.26 15:02:00
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2022	
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Processo Adm.: 133/2022 Data do Processo: 17/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 133/2022
 b) **Nr. Licitação:** 23/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 e) **Objeto da Licitação:** 27/04/2022
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Participante: Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Envasada Em Copo De 200ml Com 48 Unid ID:45 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE NO MÍNIMO 200 ML. COM AS ESPECIFICAÇÃO IMPRESSAS NO CORPO DO PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (ESTE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	600,000	UND	29,00	17.400,00
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e laço de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.	3.000,0	UN	10,50	31.500,00
3	VASILHAME - Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	50,000	UN	21,00	1.050,00
5	Vasilhame para gás liquefeito P13 - Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	40,000	UN	200,00	8.000,00
Total do Participante:					57.950,00

Participante: Companhia Ultragaz S/A

4	Gás liquefeito de petróleo - Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).	1.200,0	UN	90,00	108.000,00
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a	150,000	UN	330,00	49.500,00



granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP.
NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).

- 406

Total do Participante: 157.500,00

Total Geral: 215.450,00

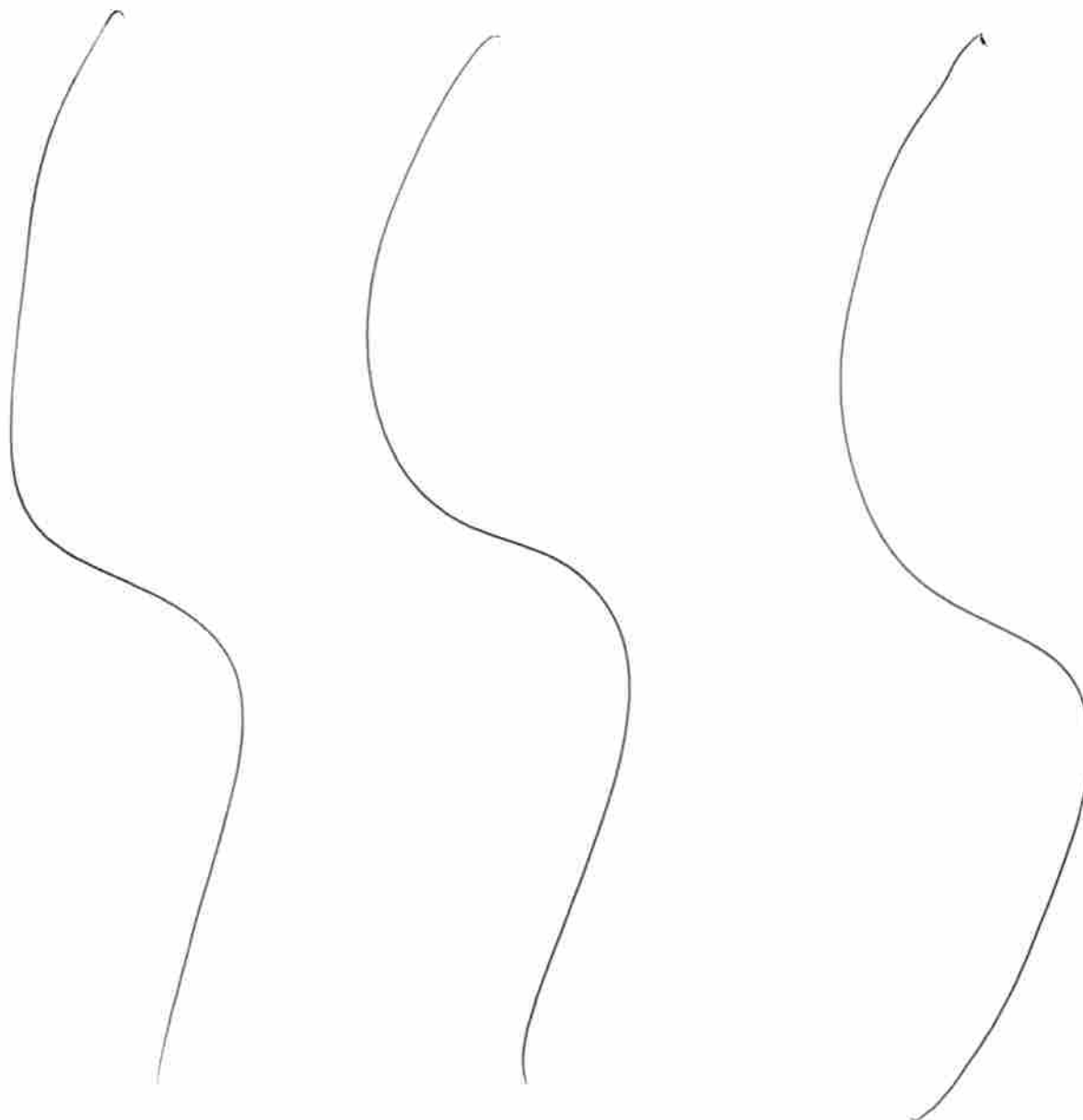
Bandeirantes, 27/04/2022

Jaelson Ramalho Matta



Assinatura do Responsável

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

407
Edição nº 239
Ano 2022
Página 17 de
18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2022
	Processo Adm.: 133/2022 Data do Processo: 17/02/2022
CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 133/2022
 b) Nr. Licitação: 23/2022 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 27/04/2022
 e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Participante: Bandgás - Comércio E Transporte De Gás Ltda Me

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Envasada Em Copo De 200ml Com 48 Unid Id:45 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO DE NO MÍNIMO 200 ML COM AS ESPECIFICAÇÃO IMPRESSAS NO CORPO DO PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (ESTE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	600,000	UND	29,00	17.400,00
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros - Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem vasilhame, embalagem com protetor superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, prazo de validade igual ou superior a 6 (seis) meses.	3.000,0	UN	10,50	31.500,00
3	VASILHAME - Vasilhame - garrafão vazio com capacidade de 20 (vinte) litros, sem tampa, aplicação água mineral, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	50,000	UN	21,00	1.050,00
5	Vasilhame para gás liquefeito P13 - Vasilhame para gás liquefeito P13 para gás tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	40,000	UN	200,00	8.000,00
Total do Participante:					57.950,00

Participante: Companhia Ultragas S/A

4	Gás liquefeito de petróleo - Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a grande e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (sem vasilhame).	1.200,0	UN	90,00	108.000,00
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Gás liquefeito de petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a	150,000	UN	330,00	49.500,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

408
Edição nº 239
Ano 2022
Página 18 de
18

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

Página: 2 / 2

granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24.03.99 ANP,
NPR 13024 da ABNT (sem vasilhame).

Total do Participante: 157.500,00

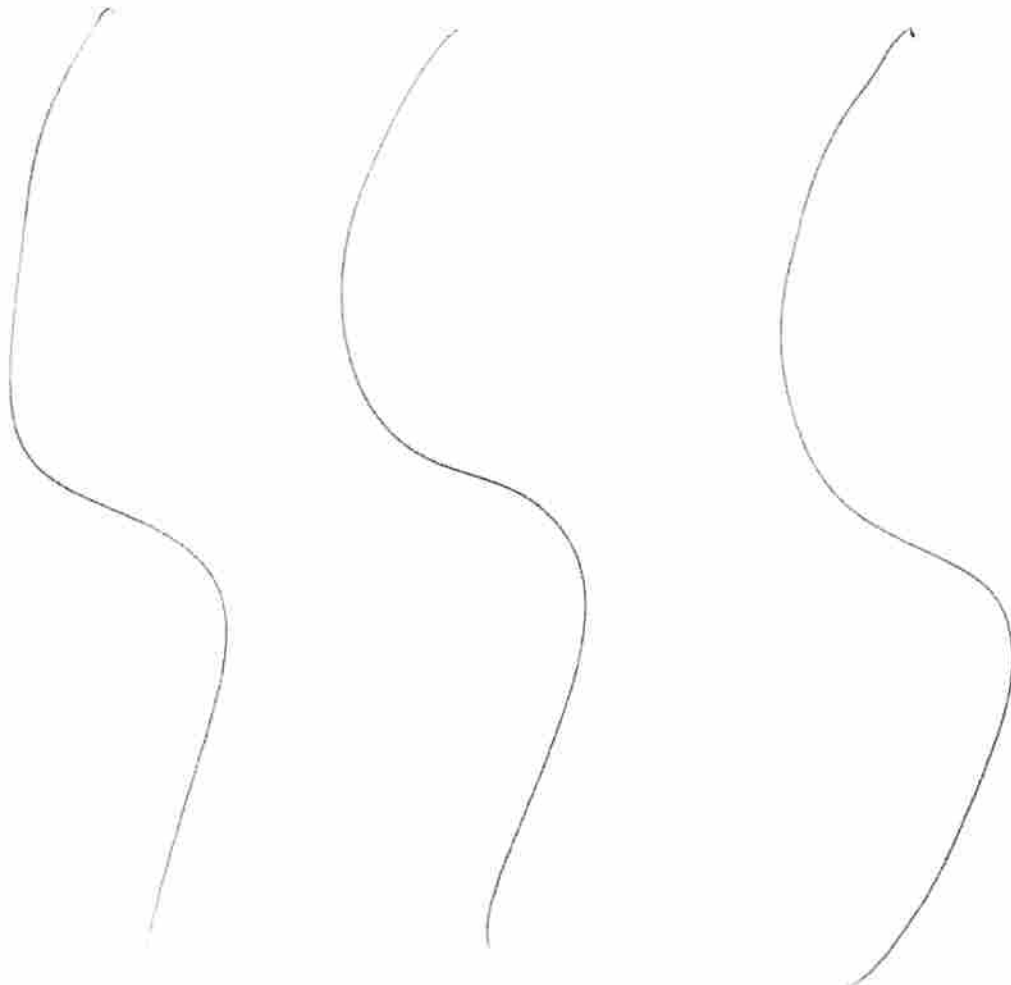
Total Geral: 215.450,00

Bandeirantes, 27/04/2022

Jaelson Ramalho Matta

Assinatura do Responsável

Jaelson Ramalho Matta
Prefeitura Municipal de Bandeirantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

409
10

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

410
PS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º161/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa **BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º03.506.890/0001-04, estabelecida na Av. Moacyr Castanho, n.º1536, Centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes-PR, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o procurador Senhor Hélio Ravagnani, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.328-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº199.477.049-04, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 27/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **RS57.950,00** (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

411
108

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	600	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM NO MÍNIMO 200ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ATIVA	R\$29,00	RS17.400,00
2	3000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	ATIVA	R\$10,50	RS31.500,00
3	50	UND	VASILHAME - GARRAFÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM TAMPA, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, NO FORMATO REDONDO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL.	ATIVA	R\$21,00	RS1.050,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						RS49.950,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
5	40	UND	VASILHAME PARA GAS LIQUEFEITO P13 PARA GAS TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	NACIONAL GÁS	R\$200,00	RS8.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						RS8.000,00

TOTAL DOS LOTES	RS57.950,00
------------------------	--------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	
	0510-000	0200504122041320153390300000
	0520-511	
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000
	1210-104	0300212361124260333390300000
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000
	2170-00	0500120608201420373390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000
	3110-00	0900108244080120563390300000
	3210-00	0900108244080860533390300000
	3670-303	1100110122100360693390300000
Saúde	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

412
P

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação (com apresentação do VALE GÁS, se for o caso), do Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição, tendo em vista que o CONTRATANTE não possui local adequado para estocagem.

§3º Os produtos serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 23/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

413
10

§1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

414

para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 23/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

415
B

e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.


Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

CONTRATADA
BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS
LTDA



HELIO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

416
18

EXTRATO DO CONTRATO N.º161/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022-PMB)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

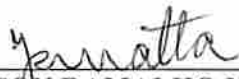
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	
	0510-000	0200504122041320153390300000
	0520-511	
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000
	1214-104	0300212361124260333390300000
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000
	2170-00	0500120608201420373390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	090010824308056053390300000
	3110-00	0900108244080120563390300000
	3210-00	0900108244080860533390300000
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000
	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS
LTDA



HÉLIO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 241
Ano 2022
Página 15 de
20

417
B

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 29 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º161/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	
	0510-000	0200504122041320153390300000
	0520-511	
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000
	1210-104	0300212361124260333390300000
Agricultura e Pecuária	2050-000	0500120608200120353390300000
	2170-000	0500120608201420373390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-000	090010824308086053390300000
	3110-000	0900108244080120563390300000
	3210-000	0900108244080860533390300000
	3670-303	1100110122100360693390300000
Saúde	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
BANDGAS-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS
LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO RAVAGNANI
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

418
R

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º162/2022 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022 – PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **61.602.199/0232-44**, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, n.º 1655, Bairro Brigadeiro, CEP. 92.420-360 na cidade de Canoas-RS, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o procurador Senhor José Vilmar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º1038218011, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º490.821.910-91 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal n.º 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alterações subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 23/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 23/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 27/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$157.500,00** (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
----	-----	-----	----------------------	-------	-----------------------	-----------------------

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.05.04 14:26:23 -03'00'

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 351241525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

419
B

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1200	UND	GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 13 (TREZE) KG. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANDE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	ULTRAGAZ	R\$90,00	R\$108.000,00
6	150	UND	GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTAS DE 45 (QUARENTA E CINCO) KGS. ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24.03.99 ANP, NPR 14024 DA ABNT (SEM VASILHAME)	ULTRAGAZ	R\$330,00	R\$49.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$157.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$157.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	0200504122041320153390300000
	0510-000	0300212361121960323390300000
	0520-511	0300212361124260333390300000
Educação e Cultura	0920-104	0500120608200120353390300000
	1210-104	0500120608201420373390300000
Agricultura e Pecuária	2050-00	0900108243080560533390300000
	2170-00	0900108244080120563390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	1100110122100360693390300000
	3110-00	1100210301101860713390300000
	3210-00	1100210301109760573390300000
Saúde	3670-303	1100610301100160833390300000
	4010-494	
	4070-311	
	4580-303	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinatura Eletrônica de JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Data: 2022-05-04 14:27:03 -03:00

R. Frei Rafael Procer 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

420
10

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;
- §2º Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação (com apresentação do VALE GÁS, se for o caso), do Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição, tendo em vista que o CONTRATANTE não possui local adequado para estocagem.
- §3º Os produtos serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.
- §4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.
- §5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 23/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Executar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.760.000 Tel. 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

421
10

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA,49082191091 Assinatura eletrônica gerada por SIGMIMA - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ASSINATURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

422
B

que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022-PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas Na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091

Assinado eletronicamente por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA em 02/09/2022 às 14:28:05 -0300

R Frei Rafael Proner 1-457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43.3542-4375 -

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



423
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

**JAEISON
RAMALHO MATTA**
48666157968

Assinado eletronicamente por JAEISON RAMALHO
MATTA 48666157968
CPF: 48666157968 - RG: 305111081046
CNPJ: 0661379000129 - CN: Profissional - OAB/PR/2008
* Fp_A2_CN-JAEISON RAMALHO MATTA 48666157968
* Hash: 804019409-2022-04-28
L: 04/28/2022
Data: 2022-04-28 15:23:27
App: Sincron - Versão: 3.3.2

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:



Cibele Gesteira Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

CONTRATADA
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

**JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:49082191**
091

Assinado de forma digital por JOSE
VILMAR DE OLIVEIRA:49082191091
Dados: 2022.05.04 09:01:31 -03'00'

JOSE VILMAR DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

424
10

EXTRATO DO CONTRATO N.º162/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG). COTA DE BOTIÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA). COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS. PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	
	0510-000	0200504122041320153390300000
	0520-511	
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000
	1210-104	0300212361124260533390300000
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120553390300000
	2170-00	0500120608201420373390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000
	3110-00	0900108244080120563390300000
	3210-100	0900108244080860533390300000
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000
	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAEISON
RAMALHO MATTA
48666157968

Assinado digitalmente por JAEISON RAMALHO MATTA 48666157968
DN: CN=GAB. DIVICP/PR, OU=AC, OU=LTI/Munipia, O=04-2021375500129, OU=Prmunicipal, DN=Certificado PP AS, CN=JAEISON RAMALHO MATTA 48666157968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.05.04 15:25:48
Versão: Reader Versão: 3.3.0

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

JOSE VILMAR DE
OLIVEIRA:4908219109

Assinado de forma digital por JOSE VILMAR DE OLIVEIRA 4908219109
Dados: 2022.05.04 14:28:29 -03'00'

1

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL.



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º162/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º133/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º23/2022-PMB)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJOES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Gabinete do Prefeito	0050-000	0100104122040120103390300000
Administração	0240-000	0200304122040520123390300000
	0270-511	
	0510-000	
	0520-511	
Educação e Cultura	0920-104	0300212361121960323390300000
	1210-104	0300212361124260333390300000
Agricultura e Pecuária	2050-00	0500120608200120353390300000
	2170-00	0500120608201420373390300000
Assistência Social e Assuntos da Família	2950-00	0900108243080560553390300000
	3110-00	0900108244080120563390300000
	3210-00	0900108244080860533390300000
Saúde	3670-303	1100110122100360693390300000
	4010-494	1100210301101860713390300000
	4070-311	1100210301109760573390300000
	4580-303	1100610301100160833390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes-PR, 28 de abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
COMPANHIA ULTRAGAZ S A

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

Assunto **AD. 4831 - PM BANDEIRANTES/PR - CONTRATO Nº 162/2022 PRPR Nº 23/2022.**

De Pamela Miranda - FERRARI7
<pamela.miranda@ferrari7.com.br>

Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Cópia <canoas.institucional@ultragaz.com.br>,
<licitacoesferrari@terra.com.br>,
<vilmar.oliveira@ultragaz.com.br>, Nelson Costa - FERRARI7 <nelson.costa@ferrari7.com.br>

Data 04-05-2022 13:16



- CONTRATO 162-2022 - GÁS E ÁGUA - PREGÃO PRESENCIAL 23-2022 - COMPANHIA ULTRAGAZ SA (1) assinada pela Cia.pdf(~266 KB)
- Procuração Digital Vilmar - Assinatura de Contratos 15.07.2022.pdf(~665 KB)
- CNH VILMAR DIGITAL.pdf(~79 KB)

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR - AD. 4831
Setor Divisão de Licitações.

Ao cumprimentá-los, encaminhamos em anexo o **Contrato nº 162/2022 Prpr nº 23/2022 - AD. 4831**, assinado eletronicamente pelo Procurador Ultragaz.

Solicitamos, o mais breve possível, a **devolução da via assinada**, pelos partícipes, pertencente à Cia Ultragaz S/A, para encerramento de documentação e início do fluxo operacional.

Desta forma, pedimos que:

- 1) Caso o envio seja assinatura **DIGITAL**, favor enviar para o e-mail licitacoesferrari@terra.com.br, juntamente com o **publicação da Súmula** ou a informação do dia e página da referida publicação no Diário Oficial, para localizarmos, tendo em vista se tratar de uma exigência da Auditoria Interna da Cia Ultragaz.
- 2) Caso o envio seja **IMPRESSO com assinatura presencial**, favor encaminhar por correio para o seguinte endereço: AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, Nº 2745, CONJ 203/204, Bairro Rubem Berta, PORTO ALEGRE/RS CEP .91150.001

Sem mais, ficaremos no aguardo.

OBS: FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Att,

Pâmela Miranda

Licitações Ferrari/Ultragaz

(51) 3092.1850/1862

427
18

428
P

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., estabelecida a Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 1343, 9º andar, cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12 e com estabelecimentos filiais **ULTRAGAZ ARAUCÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, situada à Rodovia BR 476, s/nº, KM 15, bairro Thomaz Coelho, cidade de Araucária/PR; **ULTRAGAZ CASCAVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0210-39, situada à Rodovia BR-369, s/nº, KM 164, bairro Cataratas, cidade de Cascavel/PR; **ULTRAGAZ LONDRINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0251-07, situada à Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, nº 1777, bairro Ciclo 03, cidade de Londrina/PR; **ULTRAGAZ PONTA GROSSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, situada à Rodovia PR-151, s/nº, KM 324,3, bairro Boa Vista, cidade de Ponta Grossa/PR;; **ULTRAGAZ CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0255-30, situada Rodovia SC 480, s/nº, bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó/SC; **ULTRAGAZ JOAÇABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0285-56, situada Rua 12 de Outubro, nº 2495, bairro Vila Jd. Lindóia, cidade de Joaçaba/SC; **ULTRAGAZ JOINVILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0245-69, situada à Rua Benjamin Constant, nº 4299, bairro Glória, cidade de Joinville/SC; **ULTRAGAZ PALHOÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0246-40, situada à Rua Edeling Schutz, nº 710, bairro Centro, cidade de Palhoça/SC; **ULTRAGAZ CANOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, situada à Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, bairro Brigadeiro, cidade de Canoas/RS; **ULTRAGAZ CAXIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0259-64, situada à Rodovia RSC 453, nº 32780, bairro Pioneiro, cidade de Caxias do Sul/RS e **ULTRAGAZ PASSO FUNDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0069-00, situada à Avenida Brasil Oeste, nº 3879, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo/RS, **ULTRAGAZ CURITIBANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0085-20, situada à Rodovia BR 470, S/N - KM 248 Espaço B, Bairro Bom Jesus, cidade de Curitiba/SC **ULTRAGAZ SANTA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0082-88, situada à Rua Maria Calcagno, nº 300 espaço B, Bairro Pé de Platano, cidade de Santa Maria/RS, **ULTRAGAZ PELOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0065-87, situada à Avenida Fernando Osório, 4777 espaço B, Bairro Três Vendas, cidade de Pelotas, neste ato representada por seus diretores.

OUTORGADO: JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.382.180-11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91, com endereço profissional no estabelecimento filial **ULTRAGAZ CANOAS**.

PODERES: Expressos e especiais para, **ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE** em processos licitatórios, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidade Autárquicas, Sociedades de Economia Mista, empresas públicas e Paraestatais em geral, podendo em todas as suas fases, inclusive, ofertar lances verbais, podendo, para tanto, formalizar propostas, apresentar, juntar e retirar documentos relativos ao processo e cópia dos mesmos, acompanhar processos, cumprir exigências, impugnar, interpor recursos, renunciar ao prazo recursal, transigir, concordar, discordar, fazer provas, assinar contratos relacionados aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados para o bom e fiel desempenho do presente mandato, perdurando somente enquanto vigorar o contrato de trabalho do **OUTORGADO**, não podendo substabelecer no todo ou em parte.

O presente instrumento é assinado digitalmente, mediante utilização de certificação digital em conformidade à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, possuindo plena validade para utilização nas esferas pública e particular de todo o território brasileiro, nos

423
10



termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 13.874/2019, sem a necessidade de reconhecimento das firmas ou autenticação em cartório notarial. O presente instrumento possui validade de 12 (doze) meses.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2021.

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
Assinado por: GUILHERME SIMAO DAREZZO NETTO.27842225869
CPF: 27842225869
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2021 12:12:41 BRT

56EF47A9EA304584B528281961D2AAB3

Diretor(a)

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
Assinado por: RICARDO COLPO.95164502020
CPF: 95164502020
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2021 14:14:49 BRT

3B15FC2E76FD4C104C029FE205E3DF1B

Diretor(a)

430
18

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 639141BA7EE245678A72A05EA9F6FA51
Assunto: DocuSign: Procuração Vilmar Licitações 21.22.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Renato Lubrano Paes Manso
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343
SP, SP 01317001
renato.manso@ultragaz.com.br
Endereço IP: 201.68.225.36

Rastreamento de registros

Status: Original
15/07/2021 15:32:24
Portador: Renato Lubrano Paes Manso
renato.manso@ultragaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Simão Darezzo Netto
guilherme.netto@ultragaz.com.br
Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 27842225869
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2018 09:58:44
ID: 5d9293ed-8547-4aa5-9802-81f0ea391034

Ricardo Colpo
ricardo.colpo@ultragaz.com.br
Diretor

Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 95164502020
Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2019 13:09:27
ID: 7823c610-2e18-44a9-ae48-a0ebe5452002

Assinatura

DocuSigned by:
Guilherme Simão Darezzo Netto
50EF47A9EA30455

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.76.219

Registro de hora e data

Enviado: 15/07/2021 15:35:46
Visualizado: 16/07/2021 12:11:38
Assinado: 16/07/2021 12:13:01

DocuSigned by:
Ricardo Colpo
2815F02E76FD4C1

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.67.60.14

Enviado: 15/07/2021 15:35:47
Visualizado: 16/07/2021 14:12:52
Assinado: 16/07/2021 14:15:56

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

431
10

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/07/2021 15:35:47
Entrega certificada	Segurança verificada	16/07/2021 14:12:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/07/2021 14:15:56
Concluído	Segurança verificada	16/07/2021 14:15:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

433
10

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: angelica.nanni@ultragaz.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para angelica.nanni@ultragaz.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

435
100

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragas S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragas S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

436
B

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL						RS		
			MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA								
			DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO								
			CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO								
NOME			DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF			CPF			DATA NASCIMENTO		
ROSE VILMA DE OLIVEIRA			1039216011 RS/RS RS			150.825.510-91			05/10/1970		
			RELACÃO			PERMISSÃO			ACC		
			VILMA DE OLIVEIRA			A			A		
Nº REGISTRO			NACIDADE			Nº HABILITAÇÃO			CAT. HAB.		
05105107049			04/10/2019			02/01/1989			A2		
RESERVAÇÕES											
			ASSINATURA DO PORTADOR			LOCAL			DATA EMISSÃO		
						DANISA, RS			09/10/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE			DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			73456081049			RS226596770		
RIO GRANDE DO SUL											
DENATRAN			CONTRAN								

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1916326940



1916326940

QR-CODE

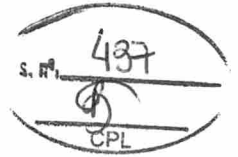


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 133/2022-PMB

Ref.: Pregão Presencial – 23/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 05 de Abril de 2023.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(s)

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º162/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**, CNPJ. **n.º61.602.199/0232-44**; firmado através do processo de Pregão Presencial acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower left quadrant of the page.

Extremely faint and illegible text or markings covering the right half of the page.

Re: URGENTE * AD 4831 - BANDEIRANTES / PR

De: Cristiano Vargas - FERRARI7 (cristiano.vargas@ferrari7.com.br)

Para: comprasbandeirantes@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 17 de março de 2023 às 15:05 BRT

SEGUE AS CNDS ULTRAGAZ.

Atenciosamente

Cristiano Vargas

Licitações Ferrari/Ultragaz

Fone: 51-30921853 - 51-30921850

cristiano.vargas@ferrari7.com.br ; licitacoes.ferrari@terra.com.br

Em sex., 17 de mar. de 2023 às 10:15, Lourdes Helena - FERRARI7 <lourdes.helena@ferrari7.com.br> escreveu:
Cristiano, bom dia!

Favor encaminhar as certidões.

Atl.,

Lourdes Helena Santos
LICITAÇÕES FERRARI/ ULTRAGAZ S/A
(51) 3092.1850/ 1872

lourdes.helena@ferrari7.com.br - licitacoesferrari@terra.com.br

----- Forwarded message -----

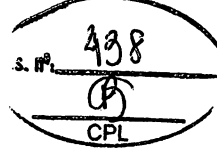
De: **Lourdes Helena - FERRARI7** <lourdes.helena@ferrari7.com.br>

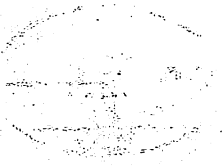
Date: sex., 17 de mar. de 2023 às 10:12

Subject: Re: URGENTE * AD 4831 - BANDEIRANTES / PR

To: <comprasbandeirantes@yahoo.com.br>

Cc: licitacoesferrari@terra.com.br, Nelson Costa - FERRARI7 <nelson.costa@ferrari7.com.br>, Jose Vilmar de Oliveira <vilmar.oliveira@ultragaz.com.br>, Leandra Fatima de Andrade <leandra.andrade@ultragaz.com.br>, Ultragaz - Canoas - Institucional <canoas.institucional@ultragaz.com.br>, Cicero Pinheiro dos Santos <cicero.psanos@ultragaz.com.br>, Cristiano Vargas - FERRARI7 <cristiano.vargas@ferrari7.com.br>, Anderson <licitacoes.ferrari@terra.com.br>





À
PM Bandeirantes/PR
Departamento de Compras
A/C Sra. Andreia França

Ao cumprimentá-la, e em resposta a seu questionamento informamos que tendo em vista se tratar de uma **utilização de saldo contratual**, a Cia Ultragaz concorda com prorrogação de prazo para utilização do montante existente. Salientamos que conforme solicitado estamos encaminhando as certidões requisitadas.

Desta forma, ficaremos no aguardo do Aditamento Contratual para as demais providências.

Sem mais, estamos à disposição.

Att.,

Lourdes Helena Santos
LICITAÇÕES FERRARI/ ULTRAGAZ S/A
(51) 3092.1850/ 1872

lourdes.helena@ferrari7.com.br - licitacoesferrari@terra.com.br

Em sex., 10 de mar. de 2023 às 15:45, Pamela Moura - FERRARI7 <pamela.moura@ferrari7.com.br> escreveu:
PSC

Sem mais, estamos à disposição.

ATT,

Pâmela De Moura

FATURAMENTO FERRARI/ULTRAGAZ

(51) 3092-1870 (51) 3092-1854

faturamento.ferrari@terra.com.br;

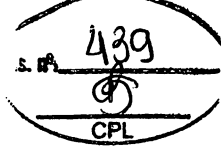
----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura Bandeirantes** <comprasbandeirantes@yahoo.com.br>

Date: sex., 10 de mar. de 2023 às 15:05

Subject: Re: URGENTE * AD 4831 - BANDEIRANTES / PR

To: Pamela Moura - FERRARI7 <pamela.moura@ferrari7.com.br>





Boa tarde,

Devido ao saldo que ainda temos no contrato, venho manifestar interesse da parte da contratante em Termo de Aditivo de prazo.

Se tiver interesse por favor enviar as certidões para dar andamento no mesmo.

Att,

Andréia França

**Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR
(43) 3542-4525**

Em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 às 15:04:03 BRT, Pamela Moura - FERRARI7 <pamela.moura@ferrari7.com.br> escreveu:

À
PM Bandeirantes / PR - AD. 4831
A/C Setor de Compras/ Licitações

Ao cumprimentá-los, informamos que face ao Levantamento Contratual, que estamos realizando, detectamos que o seu PREGÃO nº 23/2022, possui um saldo contratual para ser utilizado no valor de R\$ 103.800,00, e está apto para o fornecimento, mediante apresentação de novo empenho ou até mesmo por meio de uma Prorrogação Contratual.

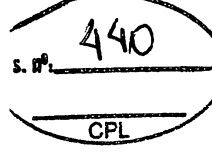
Desta forma, aguardamos por uma urgente manifestação desta Prefeitura, devido à proximidade do término da vigência contratual, através deste email ou pelo telefone (51) 3092.1854.

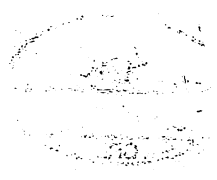
Assim como, estamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Sem mais, estamos à disposição.

Pâmela De Moura

FATURAMENTO FERRARI/ULTRAGAZ





The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.

(51) 3092-1870

faturamento.ferrari@terra.com.br



Não contém vírus. www.avast.com



Municipal vcto 15.05.2023.pdf
126.6kB



Falencia CANOAS COMPLETA emissao 08.03.23.pdf
56.7kB



FGTS vcto 30.03.23.pdf
90.5kB



Federal vcto 03.09.2023.pdf
78.6kB



ESTADUAL.RS 15.04.23.pdf
88.7kB



Trabalhista vcto 03.09.23.pdf
84.2kB







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de Março de 2023.

Ilmo. Sr.

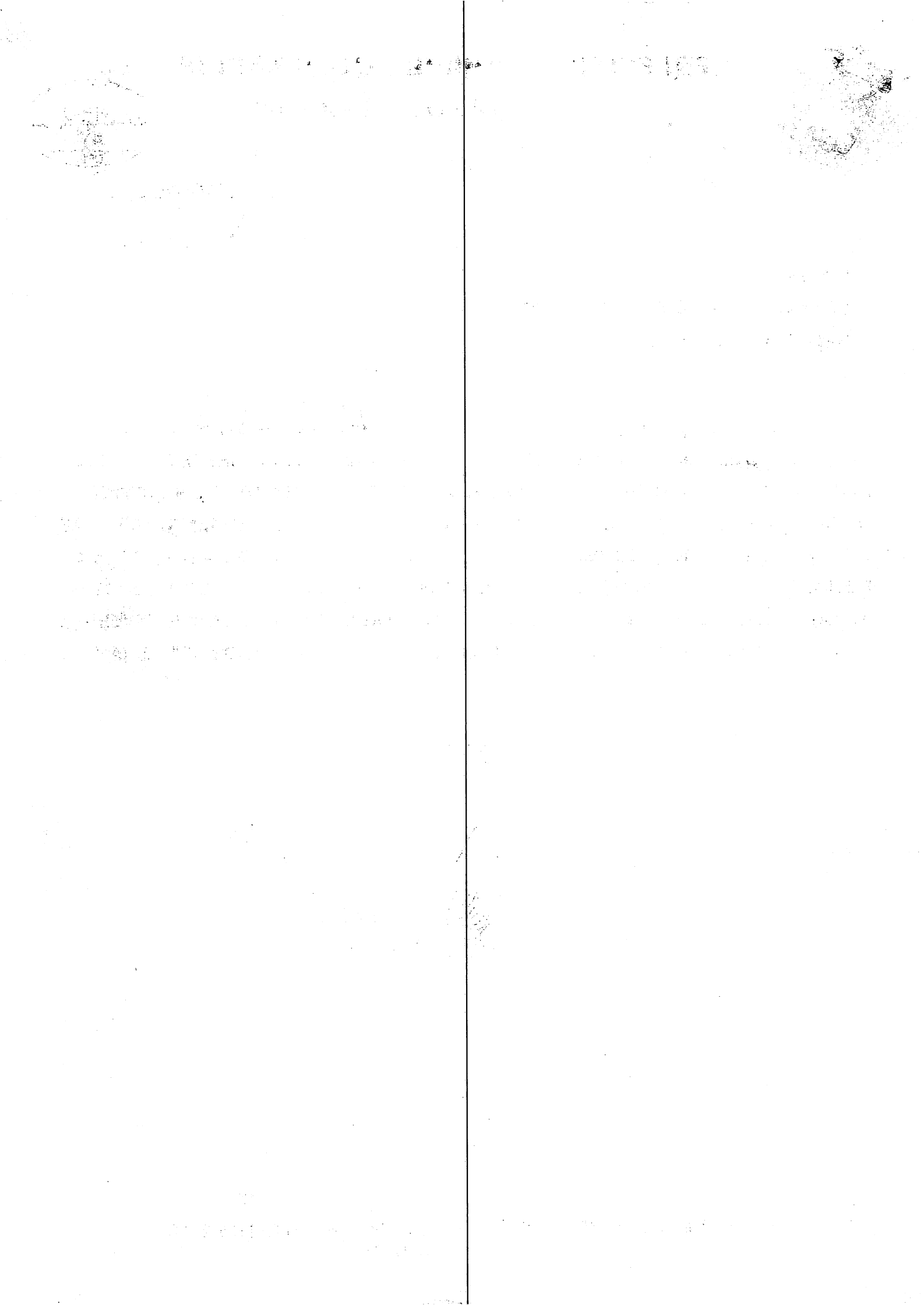
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, CONTRATO Nº 162/2022 – OJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 21 de Março de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, CONTRATO Nº 162/2022 – OJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



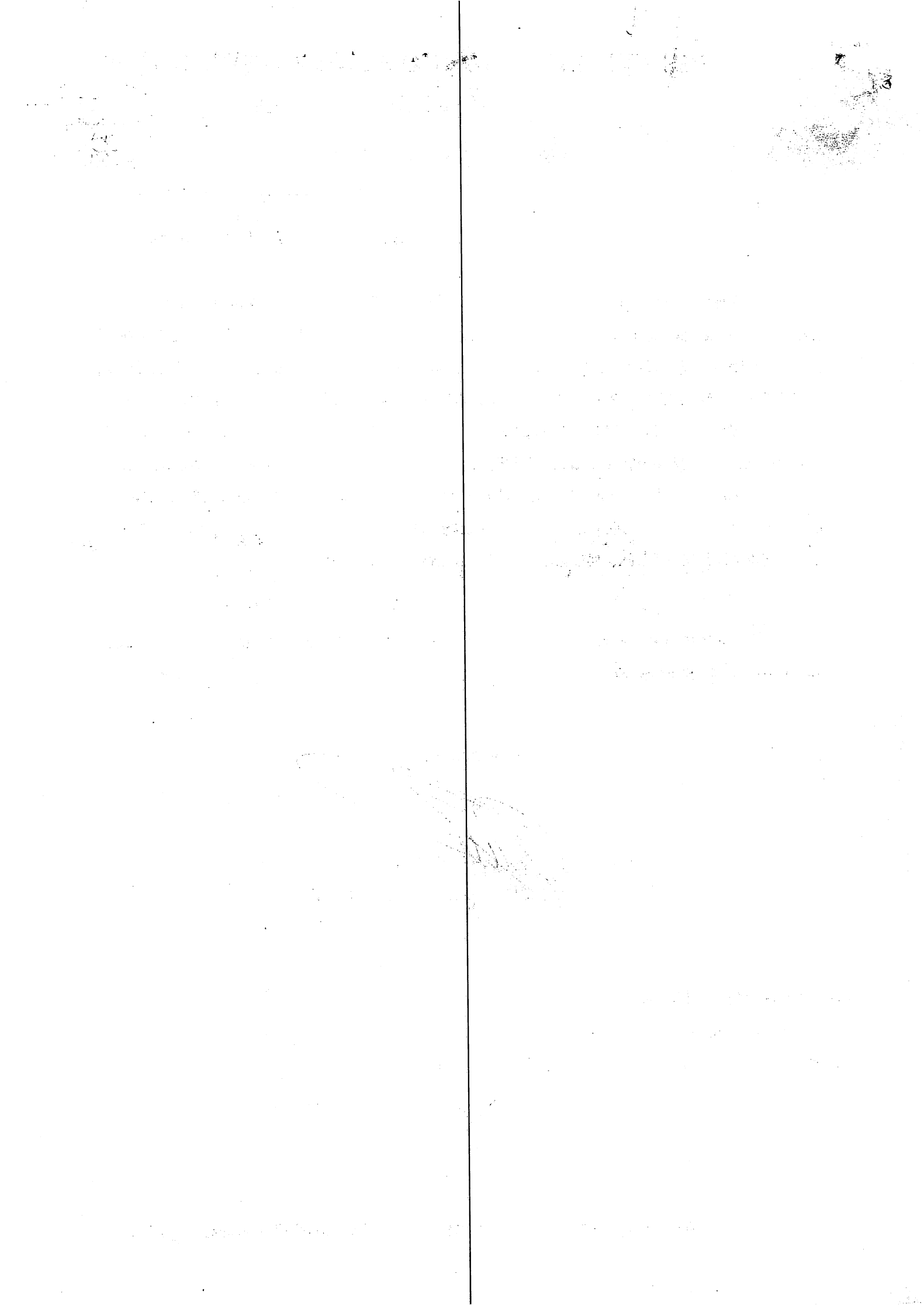
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JIELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

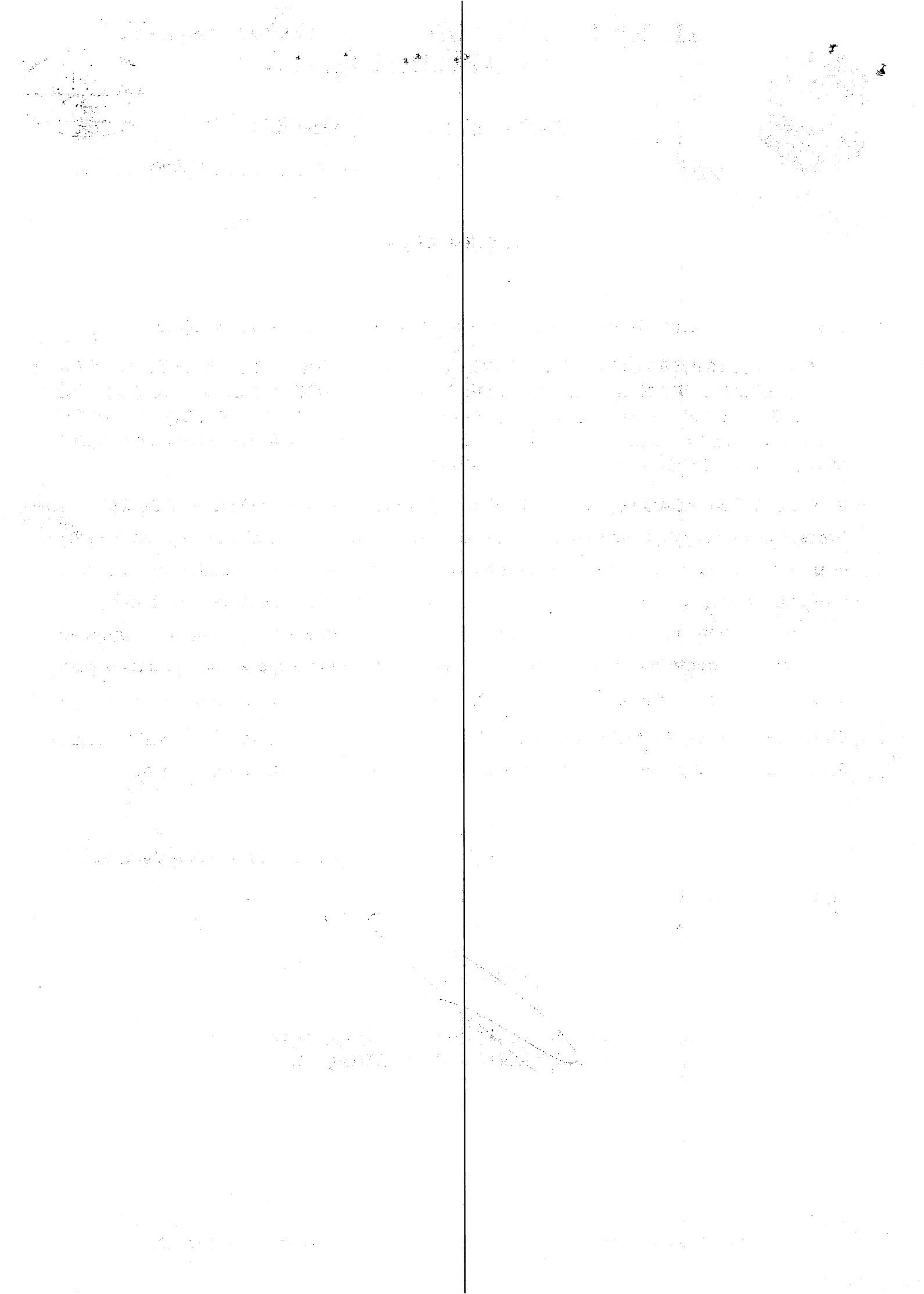
II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DO ADITIVO DE PRAZO EM 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). – Sendo que ambas partes estão de comum acordo, e produto é de suma importância para o funcionamento da cozinha comunitária, indústria de alimentos e no preparo de merenda nas Escolas e Centros Infantil onde são ofertados diariamente aos alunos. E visando que o aditivo economicamente vantajoso ao Município, conforme as pesquisas de preços realizadas junto sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: <http://www.comprasnet.gov.br> / <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>, e edital do Município de Orlandia – SP, Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 21 de Março 2023.

Ratifico a justificativa.



**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Contratações e compras diretas

Contratando > Contratações > Contratações e compras diretas

COMPRA S DIRETAS

CONTRATAÇÕES

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

162/2022

GESTOR PARTICIPANTE

Resquisar

SALVAR LIMPAR



FILTRAR POR Todos Rescindidos Cancelados Vigentes Suspensos

477	Companhia Ultragaz S/A (61.602.199/0232-44) Processo nº 1.93/2022	Em execução	TRAMITAR
162/2022	<p>Termo de Contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (SOTILHO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTTIÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.</p> <p>28/04/2023</p> <p>RS 157.500,00</p>		

Dê a sua opinião



10

10

10

10

10

10

10

10





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Período: 05/04/2023 até 05/04/2023

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Processo: 133/2022
Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Contratação: 162/2022 (Sequencial 477)
Fornecedor: Companhia Ultragaz S/A (CNPJ/CPF: 61.602.199/0232-44)

Item	Descrição do Material	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar	Qtd. Recebida	Vi. Recebido	Qtd. Pendente	Vi. Pendente
4	Gás liquefeito de petróleo (UN)	1.200,000	90,00	108.000,00	696,000	62.640,00	45.360,00	504,00	0,000	0,00	1.200,000	108.000,00
6	Gás liquefeito de petróleo (GLP) (UN)	150,000	330,00	49.500,00	25,000	8.250,00	41.250,00	125,00	0,000	0,00	150,000	49.500,00

Quantidade total pendente de recebimento do Contrato: 1.350,00
Valor total pendente de recebimento do Contrato: R\$ 157.500,00

Quantidade total pendente da Entidade Contratada: 1.350,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade Contratada: R\$ 157.500,00

Quantidade total pendente do Processo: 1.350,000
Valor total pendente de recebimento do Processo: R\$ 157.500,00

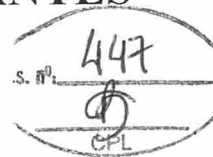
Quantidade total pendente da Entidade de Origem do Processo: 1.350,000
Valor total pendente de recebimento da Entidade de Origem do Processo: R\$ 157.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

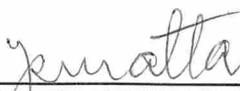
Bandeirantes, 21 de Março de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, CONTRATO Nº 162/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPI DE BANDEIRANTES-PR

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso; sendo que para este processo deverá ser aplicada a Lei Federal nº 8.666/93 na sua integralidade, conforme disciplina regulamentar feita pelo Decreto nº 3.256/2023, publicado em 28 de março de 2023.*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

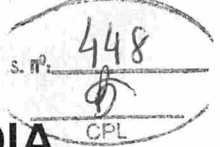
... of the ...

... of the ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÃO P13 E P45 E ACESSÓRIOS (REGULADORES, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2023

PROCESSO n° 26/2023

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/02/2023 às 17:00

FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/03/2023 às 10:00 h

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 06/03/2023 às 10:30 h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando n° 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal n° 4.928/2020, da Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, dentre outras cominações legais, e pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em endereço eletrônico **<https://bll.org.br>**, com o período do recebimento das propostas do dia **22/02/2023 às 17:00** até **06/03/2023 às 10:00**. O horário do início de disputa será **06/03/2023 às 10:30 h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 5.138 de 11.04.2023 e Decreto Municipal n° 5.161 de 06.07.2023.

2.DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTIJÃO P13 E P45 E ACESSÓRIOS (REGULADORES, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

2.2. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO Nº26/2023

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA BOTTIÃO P13 E P45 E ACESSÓRIOS (REGULADORES, MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

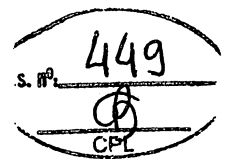
2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor Estimado (unidade)
1	955	Un	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para botijão P13.	R\$ 116,67
2	50	Un	Regulador de 2kg para botijão de gás P13, com manômetro, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, para ser utilizado em gás GLP.	R\$ 60,67
3	200	Un	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para botijão P45.	R\$ 430,00
4	16	Un	Mangueira Pig Tail para botijão de gás P45 (0,5m):	R\$ 43,47
5	45	Un	Flexível com abraçadeira para botijão de gás (1m): revestida em malha de aço galvanizado, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	R\$ 60,33
6	5	Un	Flexível com abraçadeira para botijão de gás (1.5m): revestida em malha de aço galvanizado, fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	R\$ 43,98
7	6	Un	Regulador de gás industrial 12kg (unidade), fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes, para ser utilizado em gás GLP.	R\$ 156,88

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, conforme necessidade e prévia solicitação, conforme emissão do empenho.

3.2.A entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável justificadamente, a critério da Administração Municipal. O local de entrega será nas Diversas Secretarias do Município de Orlandia, no horário compreendido entre as 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20230104
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

DO OBJETO

1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em botijão de 13 kg(refil), carga de gás com botijão, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Discriminação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GÁS(REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GÁS DE COZINHA)-BOTIJÃO DE 13KG Especificação : Carga de Gás (refil) - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha)-acondicionado em botijão de 13kg.	UNIDADE	2392	134,38	321.436,96
2	VASILHAME DE GÁS-13KG DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO GÁS GLP Especificação : vasilhame de gás -13kg devidamente lacrado contendo gás glp.	UNIDADE	232	346,50	80.388,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					401.824,96

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.6. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

produtos gráficos, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

AURORA DO PARÁ/PA, 16 de JANEIRO de 2023.

VANESSA GUSMAO
MIRANDA:984921012
53

Assinado de forma digital por
VANESSA GUSMAO
MIRANDA:98492101253
Dados: 2023.01.16 15:25:35 -03'00'

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal

ANTONIA TASSILA
FARIAS DE
ARAUJO:0021315
7284

Assinado de forma
digital por ANTONIA
TASSILA FARIAS DE
ARAUJO:00213157284
Dados: 2023.01.16
15:16:48 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3542-4525



Relatório de Cotação: Gás

Pesquisa realizada entre 24/03/2023 08:39:59 e 24/03/2023 08:42:02

Relatório gerado no dia 24/03/2023 08:43:07 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gas em botija 13kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 108,66 (un)	-	R\$ 108,66	R\$ 108,66	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena/MG			1982022	05/10/2022	R\$ 108,66
Valor Unitário						R\$ 108,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,66				Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,66		

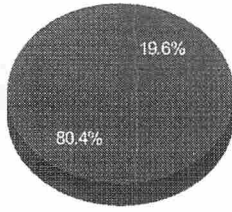
Item 2: Gás P45

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
6 / 7	1	R\$ 446,00 (un)	-	R\$ 446,00	R\$ 446,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS			17155_0112023	21/03/2023	R\$ 552,00
2	PM DE FARROUPILHA			47800-25-2023-PRE	08/03/2023	R\$ 379,00
3	PM DE PLANALTO			54700-3-2023-TMP	03/03/2023	R\$ 459,00
4	PM DE PLANALTO			54700-2-2023-TMP	17/02/2023	R\$ 445,00
5	MUNICIPIO DE ITAJU			00005222	02/12/2022	R\$ 471,00
6	CAMARA MUNICIPAL IGARAPAVA			00008522	04/10/2022	R\$ 370,00
Valor Unitário						R\$ 446,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 452,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 446,00		



Valor do item em relação ao total

- 1) gas em botija...
- 2) Gás P45



Detalhamento dos Itens

Item 1: gas em botija 13kg

Preço Estimado: R\$ 108,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 108,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gas em botija 13kg	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 108,66</p> <p><i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena/MG</p> <p>Objeto: MATERIAIS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DO SAAE</p> <p>Descrição: GAS EM BOTIJA 13KG - GAS EM BOTIJA 13KG</p>		<p>Data: 05/10/2022 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 1982022</p> <p>Lote/Item: 11/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: mgportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=18503466000175</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: MG</p>
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.751.077/0001-36	E.C.VALENTE & CIA LTDA	R\$ 108,66
* VENCEDOR *		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: GAS EM BOTIJA 13KG</p>		

Item 2: Gás P45

Preço Estimado: R\$ 446,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 446,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 446,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Gás P45	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 552,00</p> <p><i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p>		



Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS-DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO 13 KG E P-45 - BOTIJÃO 45 KG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 - BOTIJÃO 13 KG E P-45 - BOTIJÃO 45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Descrição: GAS PARA COZINHA (GLP), BOTIJAO DE P45 45KG. - GAS PARA COZINHA (GLP), BOTIJAO DE P45 45KG.

Data: 21/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17155_0112023

Lote/Item: 2/1

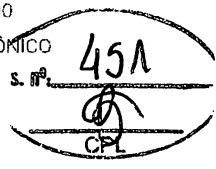
Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDA

UF: MS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.649.171/0001-32	MARQUES E MARQUES LTDA	R\$ 552,00
* VENCEDOR *		
Marca: ULTRAGAZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 379,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE FARROUPILHA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para fins de registro de preços de de cargas de gás P-45 e P-13, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Processo SEI nº 0.002509/2023-91.

Descrição: CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45 - CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45

Data: 08/03/2023 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 47800-25-2023-PRE

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 380

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.296.567/0001-73	COMERCIO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 379,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 459,00

Insc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PLANALTO

Objeto: Aquisição de Alimentos, Materiais de Limpeza e Gás de Cozinha para o Restaurante Popular.

Descrição: Gás de cozinha P45. - Gás de cozinha P45.

Data: 03/03/2023 00:00

Modalidade: Tomada de Preços

SRP: NÃO

Identificação: 54700-3-2023-TMP

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
90.026.444/0001-99 * VENCEDOR *	MERCADO PLANALTO EIRELI	R\$ 445,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
18.012.000/0001-77	MERCADO SOTORIVA LTDA	R\$ 473,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais R\$ 445,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PLANALTO
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gás de Cozinha para Escolas Municipais.
Descrição: GÁS DE COZINHA P45. - GÁS DE COZINHA P45.

Data: 17/02/2023 00:00
Modalidade: Tomada de Preços
SRP: NÃO
Identificação: 54700-2-2023-TMP
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
90.026.444/0001-99 * VENCEDOR *	MERCADO PLANALTO EIRELI	R\$ 445,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais R\$ 471,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJU
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO
Descrição: GAS P45 - GAS P45

Data: 02/12/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005222
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 187.62.177.92:5000/transparencia/
Quantidade: 135
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.553.870/0002-71 * VENCEDOR *	EMPORIO SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 471,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



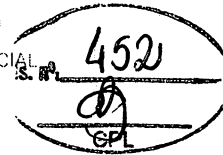
Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das Propostas Finais

R\$ 370,00

in: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL IGARAPAVA
Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÁS DE COZINHA P13KG E P45KG (GÁS LIQUEFEITO DE PRETRÓLEO ACONDICIONADO EM P13KG E P45KG) E VASILHAMES.
Descrição: GAS P45 - GAS P45

Data: 04/10/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00008522
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 138.117.189.204:5656/Transparencia/
Quantidade: 62
Unidade: BTJ
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

23.417.126/0001-61	CARLOS ALEXANDRE FURLAN	R\$ 370,00
--------------------	-------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gas em botija 13kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Gás P45

- 6 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2022 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



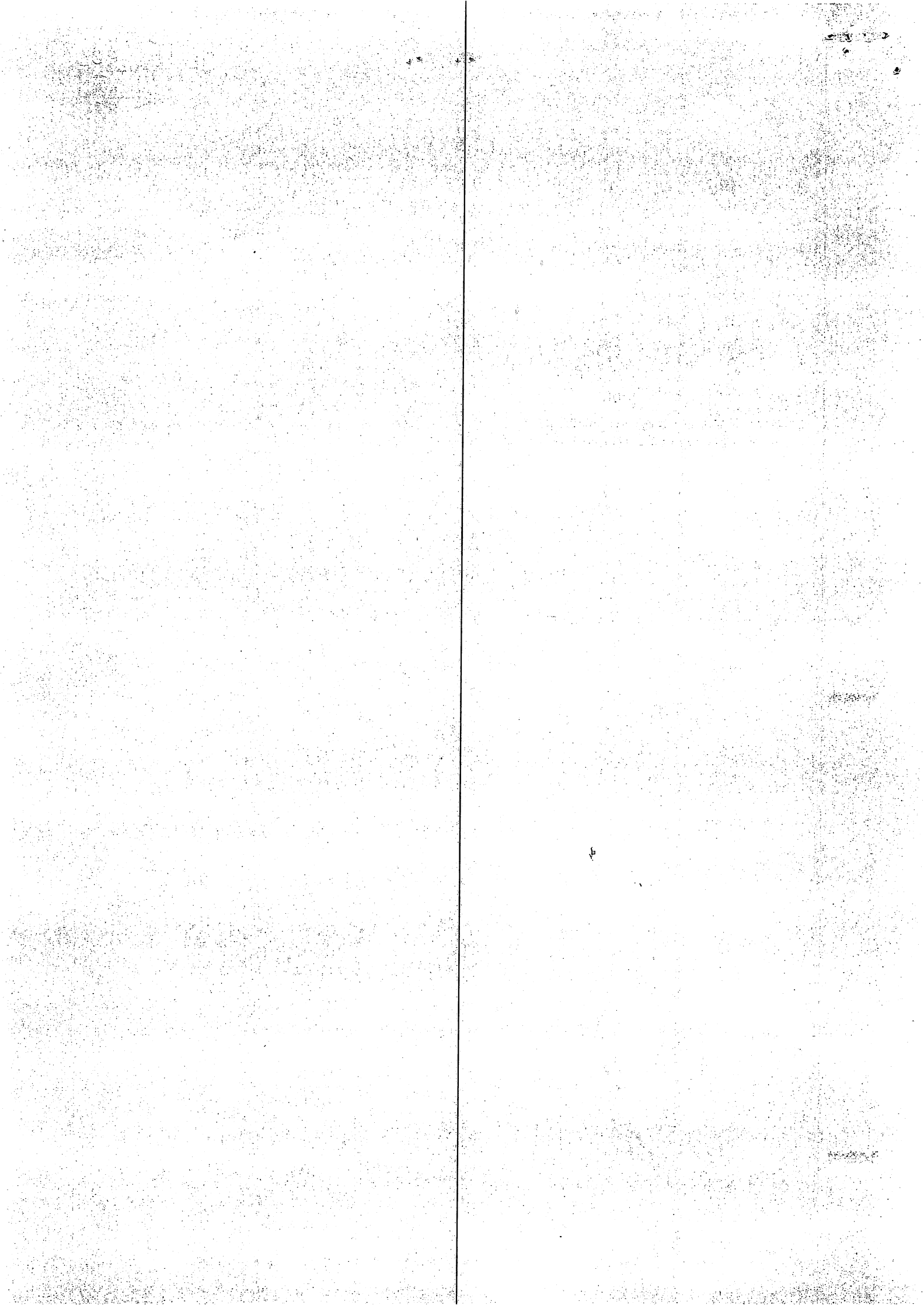
S. Nº 453
CPL

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em editais, licitações, alternativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes de pesquisa em um único e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam feitas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 21/03/2023 11:40:37 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Igarapava/SP 138.117.189.204:5656/Transparencia/	Data: 09/02/2023 16:14:15 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Itaju/SP 187.62.177.92:5000/transparencia/	Data: 20/12/2022 15:21:07 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 24/03/2023 08:42:48 Acessar a fonte aqui
5 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mântena/MG mg portaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=18503466000175	Data: 24/03/2023 08:39:59 Acessar a fonte aqui





Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
77/2023	987445	Gás	DIEGO HENRIQUE TOZETTI	Concluída

Observações

Total de itens cotados	Fonte dos itens
2	Catalogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Clp ,
Uso: Doméstico

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Media	Mediana
Compras.gov.br	R\$ 7.6924	R\$ 384.0000	R\$ 118.5969	R\$ 115.0000

Unidade	Quantidade
Fornecimento	13
Outlograma	

Fonte de cotação: Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 50

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DE SAO PAULO	100	R\$ 98.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98709105000102020	3	23/03/2023	987091	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

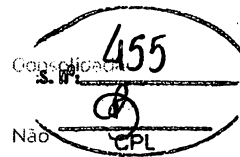
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÁS, para atender as necessidades dos diversos setores da a Administração. com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	KARINA DA SILVA GUIMARAES LTDA	CONSIGAZ		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
2	ESTADO DE SAO PAULO	300	RS 98.0000	24/03/2023	Sim	
Id da Compra		Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98709105000102020		1	23/03/2023	987091	SISRP	Pregão
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÁS, para atender as necessidades dos diversos setores da a Administração. com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).						
Esfera		Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>	
Estadual		KARINA DA SILVA GUIMARAES LTDA	CONSIGAZ			

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
3	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	87	R\$ 133.3300	24/03/2023	Sim	
Id da Compra		Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
19406705000022024		38	23/03/2023	194067	SISRP	Pregão
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Liquefeito de Petróleo, Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.						
Esfera		Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>	
Federal		ALEXANDRE M.DIAS	copagaz			

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
4	ESTADO DO PARANA	50	R\$ 388.0000	24/03/2023	Não	
Id da Compra		Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98756505002032020		1	23/03/2023	987565	SISRP	Pregão
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde						
Esfera		Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>	
Estadual		COMPANHIA ULTRAGAZ S A	propria			



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15	R\$ 480.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15307906000562024	2	23/03/2023	153079	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 15 unidades de carga de gás P45 e 5 unidades de carga de gás P13 para o Setor de Ciências da Saúde - Campus Botânico e Centro - UFPR

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA LTDA	liquigas

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	5	R\$ 142.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15307906000562024	1	23/03/2023	153079	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 15 unidades de carga de gás P45 e 5 unidades de carga de gás P13 para o Setor de Ciências da Saúde - Campus Botânico e Centro - UFPR

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	ultragaz

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	MINISTERIO DA ECONOMIA	6	R\$ 350.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
17034705000032024	23	22/03/2023	170347	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa. Sistema de Registro de Preços - SRP para a Aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2023, atender as necessidades da Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima - MGI/GRA/RR e órgãos clientes: Controladoria Regional da União em Roraima - CGU/RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima - PFN/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima - SPU/RR e Superintendência Regional do Trabalho em Roraima - SRTb/RR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	49.713.511 MIRIA LIMA DE AGUIAR	AMAZON GÁS		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
8	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	13	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
9	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	12	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

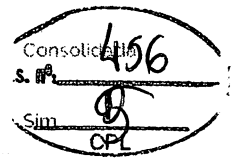
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
10	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	11	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
11	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	10	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidado
12	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 111.3000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	9	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	Supergasbras		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
13	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	8	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
14	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	7	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
15	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	6	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
16	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 111.3000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	5	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	Supergasbras		



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
17	ESTADO DO PARANA	15	R\$ 115.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	do Item	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão
	4				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
18	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	do Item	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão
	3				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
19	ESTADO DO PARANA	20	R\$ 113.9900	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	do Item	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão
	2				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	AMANDA STELLA GAS	SUPERGASBRAS		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
20	ESTADO DO PARANA	30	R\$ 115.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra 92672005000332020	Nº do Item 1	Comprado em 22/03/2023	UASG 926720	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa. central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera Estadual	Fornecedor COMPANHIA ULTRAGAZ S A	Marca ultragaz	Acesse a Ata Acesse a Ata	Acesse o Edital Acesse o Edital
---------------------------	---	--------------------------	---	---

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
21	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 720.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra 16047106000422024	Nº do Item 1	Comprado em 22/03/2023	UASG 160471	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Gás e outros Materiais Engarrafados.

Esfera Federal	Fornecedor GENTIL E KOMATSU COMERCIO DE GAS LTDA	Marca Fortgás
--------------------------	--	-------------------------

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
22	COMANDO DO EXERCITO	78	R\$ 9,2307	24/03/2023	Não

Id da Compra 16047106000412024	Nº do Item 1	Comprado em 22/03/2023	UASG 160471	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Gás e Outros Materiais engarrafados.

Esfera Federal	Fornecedor GENTIL E KOMATSU COMERCIO DE GAS LTDA	Marca Fortgás
--------------------------	--	-------------------------



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
23	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	468	R\$ 8,8461	24/03/2023

Consolidada
CPL
Não

Id da Compra 19311806000012024
Nº do Item 1
Comprado em 22/03/2023
UASG 193118
Forma SISPP
Modalidade Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (Gás de Cozinha), botijões de 13kg (P-13). SOB DEMANDA, para atendimento às necessidades da Superintendência do IBAMA em Curitiba/PR.

Esfera Federal
Fornecedor LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA
Marca gas glp

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
24	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	411	R\$ 449,5000	24/03/2023	Não

Id da Compra 15851605110032022
Nº do Item 63
Comprado em 21/03/2023
UASG 158516
Forma SISRP
Modalidade Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.

Esfera Federal
Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA
Marca Ultragaz
[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
25	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	33	RS 472.6700	24/03/2023	Não

Id da Compra 15851605110032022
Nº do Item 60
Comprado em 21/03/2023
UASG 158516
Forma SISRP
Modalidade Pregão

Objeto da Compra

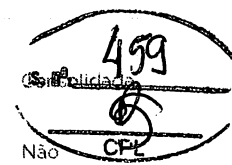
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.

Esfera Federal
Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA
Marca Ultragaz
[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
26	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	29	R\$ 131.4000	24/03/2023	Sim	
Id da Compra		Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15851605110032022		do Item	21/03/2023	158516	SISRP	Pregão
Objeto da Compra		55				
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.						
Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital		
Federal	EICHELT & EICHELT LTDA	Ultragaz				

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
27	COMANDO DO EXERCITO	49400	R\$ 7.5000	24/03/2023	Não	
Id da Compra		Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16020705000022024		do Item	20/03/2023	160207	SISRP	Pregão
Objeto da Compra		1				
Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSRP para possível aquisição de GÁS GLP para asOM pertencentes ao GCALC da 5ª BDA C BLD.						
Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital		
Federal	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	propria				

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
28	ESTADO DO PARANA	3	R\$ 1.246,0800	24/03/2023	Não	
Id da Compra		Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98775305000132020		do Item	20/03/2023	987753	SISRP	Pregão
Objeto da Compra		9				
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.						
Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital		
Estadual	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	ULTRAGAZ				



Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
29	ESTADO DO PARANA	7	R\$ 330.3300	24/03/2023

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98775305000132020	do Item	20/03/2023	987753	SISRP	Pregão
	8				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	ULTRAGAZ		

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
30	ESTADO DO PARANA	350	R\$ 119,5600	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98775305000132020	do Item	20/03/2023	987753	SISRP	Pregão
	6				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	ULTRAGAZ		

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
31	ESTADO DO PARANA	70	R\$ 427.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98775305000132020	do Item	20/03/2023	987753	SISRP	Pregão
	5				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	ULTRAGAZ		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
32	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	60	R\$ 416.3300	24/03/2023	Não

Id da Compra 92804805000022020 N° do Item 2 Comprado em 20/03/2023 UASG 928048 Forma SISPP Modalidade Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercício de 2023.

Esfera Municipal Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA Marca Ultragaz [Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
33	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	80	R\$ 118.5800	24/03/2023	Sim

Id da Compra 92804805000022020 N° do Item 1 Comprado em 20/03/2023 UASG 928048 Forma SISPP Modalidade Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercício de 2023.

Esfera Municipal Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA Marca Ultragaz [Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
34	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	130	R\$ 10.5700	24/03/2023	Sim

Id da Compra 15316506000222024 N° do Item 1 Comprado em 20/03/2023 UASG 153165 Forma SISPP Modalidade Dispensa

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda do Campus POPMar (CAMPUS DE PISCICULTURA ORNAMENTAL E PESQUISA MARINHA) - UFRPE

Esfera Federal Fornecedor GIOVANNE SILVINO DO NASCIMENTO 04239345464 Marca copagaz



Item	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
35	INST.FED.DE EDUC.,CIE E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	1	R\$ 1.725.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15187906000022024	1	20/03/2023	151879	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo.GLP, tipo de gás propano butano de 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas de ABNT8.460. Para aquisição das recargas devem ser fornecidos 15 tickets vale gás com validade de no mínimo de 24 meses os quais serão utilizados pelo IFSUL campus Bagé no momento que a recarga for necessária.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	BAGE GAS LTDA	Bagé Gas

Item	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
36	COMANDO DO EXERCITO	220	R\$ 384,0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15047305000032024	3	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCÇÃO A GRANEL E EM BOTIJÕES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	S B COMERCIO DE GAS LTDA	ULTRAGAZ		

Item	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
37	COMANDO DO EXERCITO	380	R\$ 127,0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047305000032024	2	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCÇÃO A GRANEL E EM BOTIJÕES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	S B COMERCIO DE GAS LTDA	ULTRAGAZ		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
38	COMANDO DO EXERCITO	31600	R\$ 4.7400	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047305000032024	1	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCÇÃO A GRANEL E EM BOTIJÕES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	GASBALL		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
39	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R\$ 95.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	7	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		

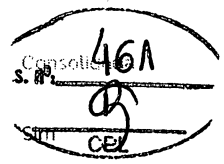
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
40	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R\$ 339.9900	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	3	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
41	ESTADO DE MINAS GERAIS	5550	R\$ 82.9900	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	1	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
42	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	129	R\$ 185,0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
11012005000052024	1	16/03/2023	110120	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gás liquefeito petróleo - GLP - em botijão de 13kg para atender a Agência Brasileira de Inteligência, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	FORT GAS LTDA	NACIONAL GAS		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
43	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	230	R\$ 457,0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15814805000062024	9	15/03/2023	158148	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de recarga de gases e extintores.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	PINTAR E PINTAR LTDA	FOGÁS		

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Consolidada
44	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	20	R\$ 139.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra
15814805000062024

Nº do Item
8

Comprado em
15/03/2023

UASG
158148

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de recarga de gases e extintores.

Esfera Federal

Fornecedor PINTAR E PINTAR LTDA

Marca FOGÁS

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Consolidada
45	ESTADO DE RORAIMA	110	R\$ 124.9000	24/03/2023	Não

Id da Compra
98002805000322020

Nº do Item
6

Comprado em
15/03/2023

UASG
980028

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo glp 13kg, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá RR.

Esfera Estadual

Fornecedor JOSE M R JUNIOR LTDA

Marca FOGÁS

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Consolidada
46	MINISTERIO DA ECONOMIA	13	R\$ 7.6924	24/03/2023	Sim

Id da Compra
17009406000192024

Nº do Item
1

Comprado em
15/03/2023

UASG
170094

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

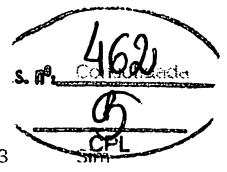
Objeto da Compra

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 01 (um) botijão de gás liquefeito de petróleo, massa líquida 13 kg (treze quilogramas), P13, com retorno do recipiente vazio no ato da entrega, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em Guaxupé, MG.

Esfera Federal

Fornecedor ANTONIO TADEU RIBOLI

Marca GLP



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
47 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS	2	R\$ 160.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
3894700600062024	2	15/03/2023	389470	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo GLP, para suprir a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	fogas

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
48 INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	75	R\$ 526.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	3	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha, no âmbito Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesso a Ata	Acesso o Edital
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
49 INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	175	R\$ 526.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	2	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha, no âmbito Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesso a Ata	Acesso o Edital
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
50	INST.FED.DE EDUC.CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	250	R\$ 126.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	1	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha. no âmbito Campus Araguatins edemais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		

Item-2

Descrição do item

Consolidação dos preços cotados

	Menor	Maior	Media	Mediana
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico	Compras.gov.br R\$ 330.3300	R\$ 720.0000	R\$ 447.6300	R\$ 438.2500

Unidade	Quantidade
Fornecimento	45
Quilograma	

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 50

Filtro Aplicado:

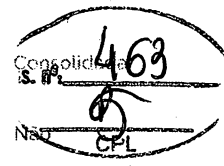
Período: 12 Meses

Nº	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
1	ESTADO DE SAO PAULO	100	RS 98.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98709105000102020	3	23/03/2023	987091	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÁS, para atender as necessidades dos diversos setores da a Administração. com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	KARINA DA SILVA GUIMARAES LTDA	CONSIGAZ		



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
2 ESTADO DE SAO PAULO	300	RS 98.0000	24/03/2023

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98709105000102020	1	23/03/2023	987091	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÁS, para atender as necessidades dos diversos setores da a Administração, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	KARINA DA SILVA GUIMARAES LTDA	CONSIGAZ		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
3 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	87	R\$ 133.3300	24/03/2023	Não

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
1940670500022024	38	23/03/2023	194067	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, Gas Liquefeito de Petróleo, Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	ALEXANDRE M.DIAS	copagaz		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
4 ESTADO DO PARANA	50	R\$ 388.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98756505002032020	1	23/03/2023	987565	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	propria		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15	R\$ 480.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra
15307906000562024

Nº do Item
2

Comprado em
23/03/2023

UASG
153079

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 15 unidades de carga de gás P45 e 5 unidades de carga de gás P13 para o Setor de Ciências da Saúde - Campus Botânico e Centro - UFPR

Esfera
Federal

Fornecedor
SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA LTDA

Marca
liquigas

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
6	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	5	R\$ 142.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra
15307906000562024

Nº do Item
1

Comprado em
23/03/2023

UASG
153079

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de 15 unidades de carga de gás P45 e 5 unidades de carga de gás P13 para o Setor de Ciências da Saúde - Campus Botânico e Centro - UFPR

Esfera
Federal

Fornecedor
49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA

Marca
ultragaz

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	MINISTERIO DA ECONOMIA	6	R\$ 350.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra
17034705000032024

Nº do Item
23

Comprado em
22/03/2023

UASG
170347

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, Sistema de Registro de Preços - SRP para a Aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2023, atender as necessidades da Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima - MGI/GRA/RR e órgãos clientes: Controladoria Regional da União em Roraima - CGU/RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima - PFN/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima - SPU/RR e Superintendência Regional do Trabalho em Roraima - SRTb/RR.

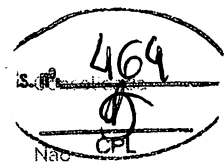
Esfera
Federal

Fornecedor
49.713.511 MIRIA LIMA DE AGUIAR

Marca
AMAZON GÁS

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
8	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	13	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
9	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	12	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
10	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	11	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
11	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	10	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
12	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 111.3000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	9	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	Supergasbras		

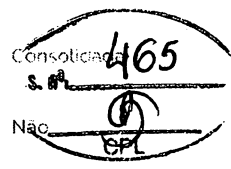
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
13	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	8	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023

Consolidada
S.A.
Não
GPL

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	7	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa. central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	6	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa. central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
ESTADO DO PARANA	12	R\$ 111.3000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	5	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa. central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA	Supergasbras		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
17	ESTADO DO PARANA	15	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	4	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
18	ESTADO DO PARANA	12	R\$ 115.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	3	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

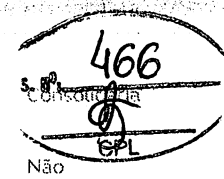
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
19	ESTADO DO PARANA	20	R\$ 113.9900	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	2	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	AMANDA STELLA GAS	SUPERGASBRAS		



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
ESTADO DO PARANA	30	R\$ 115.0000	24/03/2023

Não

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92672005000332020	1	22/03/2023	926720	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição de recargas de gásde cozinha para atender as necessidades da sede administrativa, central de regulação e bases descentralizadas do CIRUSPAR / Samu 192 Sudoeste PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	ultragaz		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 720.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047106000422024	1	22/03/2023	160471	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Gás e outros Materiais Engarrafados.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	GENTIL E KOMATSU COMERCIO DE GAS LTDA	Fortgás

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
COMANDO DO EXERCITO	78	R\$ 9.2307	24/03/2023	Não

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047106000412024	1	22/03/2023	160471	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

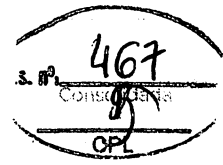
Objeto: Aquisição de Gas e Outros Materiais engarrafados.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	GENTIL E KOMATSU COMERCIO DE GAS LTDA	Fortgás

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
23	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	468	R\$ 8,8461	24/03/2023	Não
Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
19311806000012024	1	22/03/2023	193118	SISPP	Dispensa
Objeto da Compra					
Objeto: Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (Gás de Cozinha), botijões de 13kg (P-13), SOB DEMANDA, para atendimento às necessidades da Superintendência do IBAMA em Curitiba/PR.					
Esfera	Fornecedor	Marca			
Federal	LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA	gas glp			

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
24	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	411	R\$ 449,5000	24/03/2023	Sim
Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15851605110032022	63	21/03/2023	158516	SISRP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.					
Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital	
Federal	EICHELT & EICHELT LTDA	Ultragaz			

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
25	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	33	RS 472.6700	24/03/2023	Sim
Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15851605110032022	60	21/03/2023	158516	SISRP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.					
Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital	
Federal	EICHELT & EICHELT LTDA	Ultragaz			



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em		
26	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	29	R\$ 131,4000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15851605110032022	55	21/03/2023	158516	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente gás industrial, Gás GLP, Cilindros e Insumos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina IFSC.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	EICHELT & EICHELT LTDA	Ultragaz		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
27	COMANDO DO EXERCITO	49400	R\$ 7,5000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16020705000022024	1	20/03/2023	160207	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSRP para possível aquisição de GÁS GLP para asOM pertencentes ao GCALC da 5ª BDA C BLD.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	propria		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
28	ESTADO DO PARANA	3	R\$ 1.246,0800	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98775305000132020	9	20/03/2023	987753	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	ULTRAGAZ		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
29	ESTADO DO PARANA	7	R\$ 330.3300	24/03/2023	Sim

Id da Compra 98775305000132020	Nº do Item 8	Comprado em 20/03/2023	UASG 987753	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera Estadual	Fornecedor WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	Marca ULTRAGAZ	Acesse a Ata Acesse a Ata	Acesse o Edital Acesse o Edital
---------------------------	--	--------------------------	---	---

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
30	ESTADO DO PARANA	350	R\$ 119.5600	24/03/2023	Não

Id da Compra 98775305000132020	Nº do Item 6	Comprado em 20/03/2023	UASG 987753	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera Estadual	Fornecedor WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	Marca ULTRAGAZ	Acesse a Ata Acesse a Ata	Acesse o Edital Acesse o Edital
---------------------------	--	--------------------------	---	---

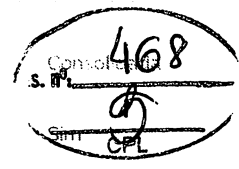
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
31	ESTADO DO PARANA	70	R\$ 427.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra 98775305000132020	Nº do Item 5	Comprado em 20/03/2023	UASG 987753	Forma SISRP	Modalidade Pregão
--	------------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------------

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Esfera Estadual	Fornecedor WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	Marca ULTRAGAZ	Acesse a Ata Acesse a Ata	Acesse o Edital Acesse o Edital
---------------------------	--	--------------------------	---	---



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
32	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	60	R\$ 416.3300	24/03/2023

Id da Compra 92804805000022020
Nº do Item 2
Comprado em 20/03/2023
UASG 928048
Forma SISPP
Modalidade Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercicio de 2023.

Esfera Municipal
Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA
Marca Ultragaz
[Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
33	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	80	R\$ 118.5800	24/03/2023	Não

Id da Compra 92804805000022020
Nº do Item 1
Comprado em 20/03/2023
UASG 928048
Forma SISPP
Modalidade Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o exercicio de 2023.

Esfera Municipal
Fornecedor EICHELT & EICHELT LTDA
Marca Ultragaz
[Acesse o Edital](#)

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
34	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	130	R\$ 10.5700	24/03/2023	Não

Id da Compra 15316506000222024
Nº do Item 1
Comprado em 20/03/2023
UASG 153165
Forma SISPP
Modalidade Dispensa

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda do Campus POPMar (CAMPUS DE PISCICULTURA ORNAMENTAL E PESQUISA MARINHA) - UFRPE

Esfera Federal
Fornecedor GIOVANNE SILVINO DO NASCIMENTO
04239345464
Marca copagaz

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
35	INST.FED.DE EDUC.,CIE E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	1	R\$ 1.725.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15187906000022024	1	20/03/2023	151879	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo, GLP, tipo de gás propano butano de 13 kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas de ABNT 8.460. Para aquisição das recargas devem ser fornecidos 15 tickets vale gás com validade de no mínimo de 24 meses os quais serão utilizados pelo IFSUL campus Bagé no momento que a recarga for necessária.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	BAGE GAS LTDA	Bagé Gas

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
36	COMANDO DO EXERCITO	220	R\$ 384.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047305000032024	3	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCÇÃO A GRANEL E EM BOTIJOES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>
Federal	S B COMERCIO DE GAS LTDA	ULTRAGAZ		

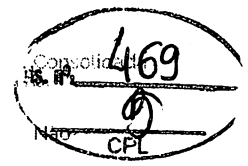
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
37	COMANDO DO EXERCITO	380	R\$ 127,0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047305000032024	2	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCÇÃO A GRANEL E EM BOTIJOES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>
Federal	S B COMERCIO DE GAS LTDA	ULTRAGAZ		



Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
38	COMANDO DO EXERCITO	31600	R\$ 4.7400	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047305000032024	1	17/03/2023	160473	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA COCCÃO A GRANEL E EM BOTIÕES DE 13 kg e 45 kg.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	GASBALL		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
39	ESTADO DE MINAS GERAIS	20	R\$ 95.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	7	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
40	ESTADO DE MINAS GERAIS	50	R\$ 339.9900	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	3	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
41	ESTADO DE MINAS GERAIS	5550	R\$ 82.9900	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98463705000272020	1	16/03/2023	984637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás GLP, água mineral e vasilhames para atender a demanda das secretarias solicitantes.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	MARIO LUCIO RODRIGUES DAS DORES	Ultragaz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
42	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	129	R\$ 185.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
11012005000052024	1	16/03/2023	110120	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gás liquefeito petróleo - GLP - em botijão de 13kg para atender a Agência Brasileira de Inteligência, pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	FORT GAS LTDA	NACIONAL GAS		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
43	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	230	R\$ 457.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15814805000062024	9	15/03/2023	158148	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de recarga de gases e extintores.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	PINTAR E PINTAR LTDA	FOGÁS		



Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE RONDONIA	20	R\$ 139.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15814805000062024	8	15/03/2023	158148	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada de recarga de gases e extintores.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal	PINTAR E PINTAR LTDA	FOGÁS		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
ESTADO DE RORAIMA	110	R\$ 124,9000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98002805000322020	6	15/03/2023	980028	SISRP	Pregão

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo glp 13kg, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá RR.

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Estadual	JOSE M R JUNIOR LTDA	FOGÁS		

Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
MINISTERIO DA ECONOMIA	13	RS 7.6924	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
17009406000192024	1	15/03/2023	170094	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 01 (um) botijão de gás liquefeito de petróleo, massa líquida 13 kg (treze quilogramas), P13, com retorno do recipiente vazio no ato da entrega, em atendimento ao Termo de Demanda apresentado pela Agência da Receita Federal do Brasil em Guaxupé, MG.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	ANTONIO TADEU RIBOLI	GLP

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
47	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS	2	R\$ 160.0000	24/03/2023	Não

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
38947006000062024	2	15/03/2023	389470	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo GLP, para suprir a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.

Esfera	Fornecedor	Marca
Federal	R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	fogas

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
48	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	75	R\$ 526.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	3	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha, no âmbito Campus Araguaatins edemais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesso a Ata	Acesso o Edital
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		

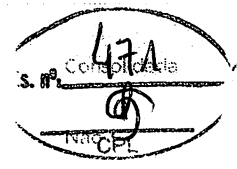
Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
49	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	175	R\$ 526.0000	24/03/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	2	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha, no âmbito Campus Araguaatins edemais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	Acesso a Ata	Acesso o Edital
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		



Item	Orgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em
50	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	250	R\$ 126.0000	24/03/2023

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
15813105000082024	1	14/03/2023	158131	SISRP	Pregão

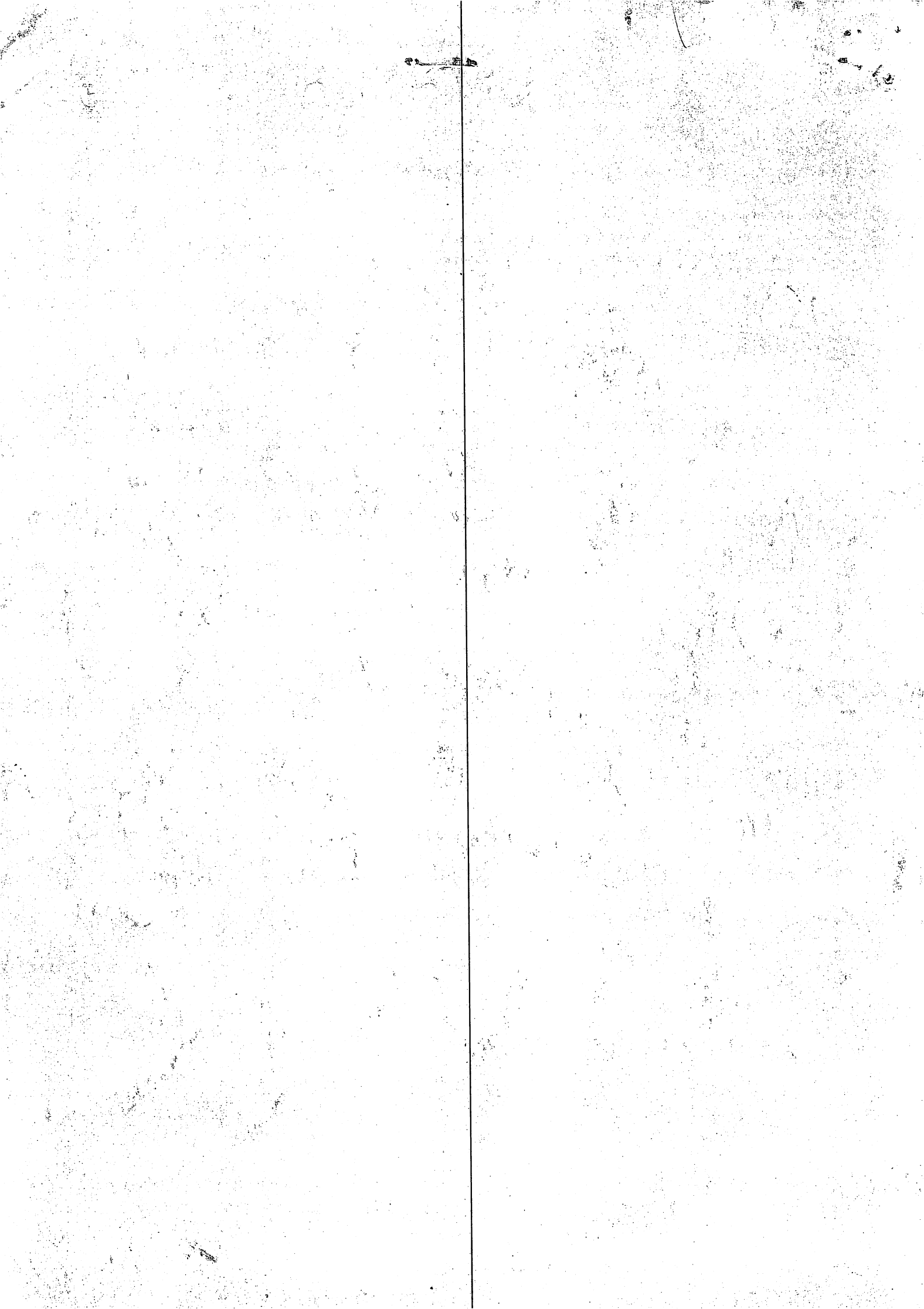
Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Provável Aquisição Gás de Cozinha, no âmbito Campus Araguatins edemais campi do Instituto Federal do Tocantins

Esfera	Fornecedor	Marca	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse o Edital</u>
Federal	E A GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA	supergas		

Relatório emitido em 24/03/2023 - 09:09

Momento de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

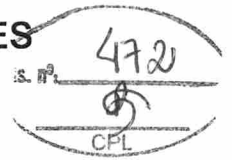




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 28/2023

Bandeirantes, 27 de março de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para **ADITIVO DE PRAZO EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, CONTRATO Nº 162/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaicani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



Faint, illegible text at the top of the left page.

Second block of faint, illegible text on the left page.

Third block of faint, illegible text on the left page.

Fourth block of faint, illegible text on the left page.

Fifth block of faint, illegible text on the left page.

Sixth block of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

Second block of faint, illegible text on the right page.

Third block of faint, illegible text on the right page.

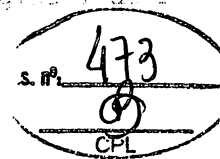
Fourth block of faint, illegible text on the right page.

Fifth block of faint, illegible text on the right page.

Sixth block of faint, illegible text on the right page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Certidão nº: 9729296/2023
Expedição: 07/03/2023, às 13:30:59
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA ULTRAGAZ S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.602.199/0232-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0208600-41.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper section of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section of the page.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

Second block of faint, illegible text on the right page.

Third block of faint, illegible text in the middle of the right page.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle of the right page.

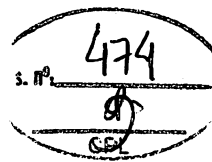
Fifth block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the right page.

Seventh block of faint, illegible text at the very bottom of the right page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **CIA ULTRAGAZ S A**

CNPJ base: **61.602.199/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

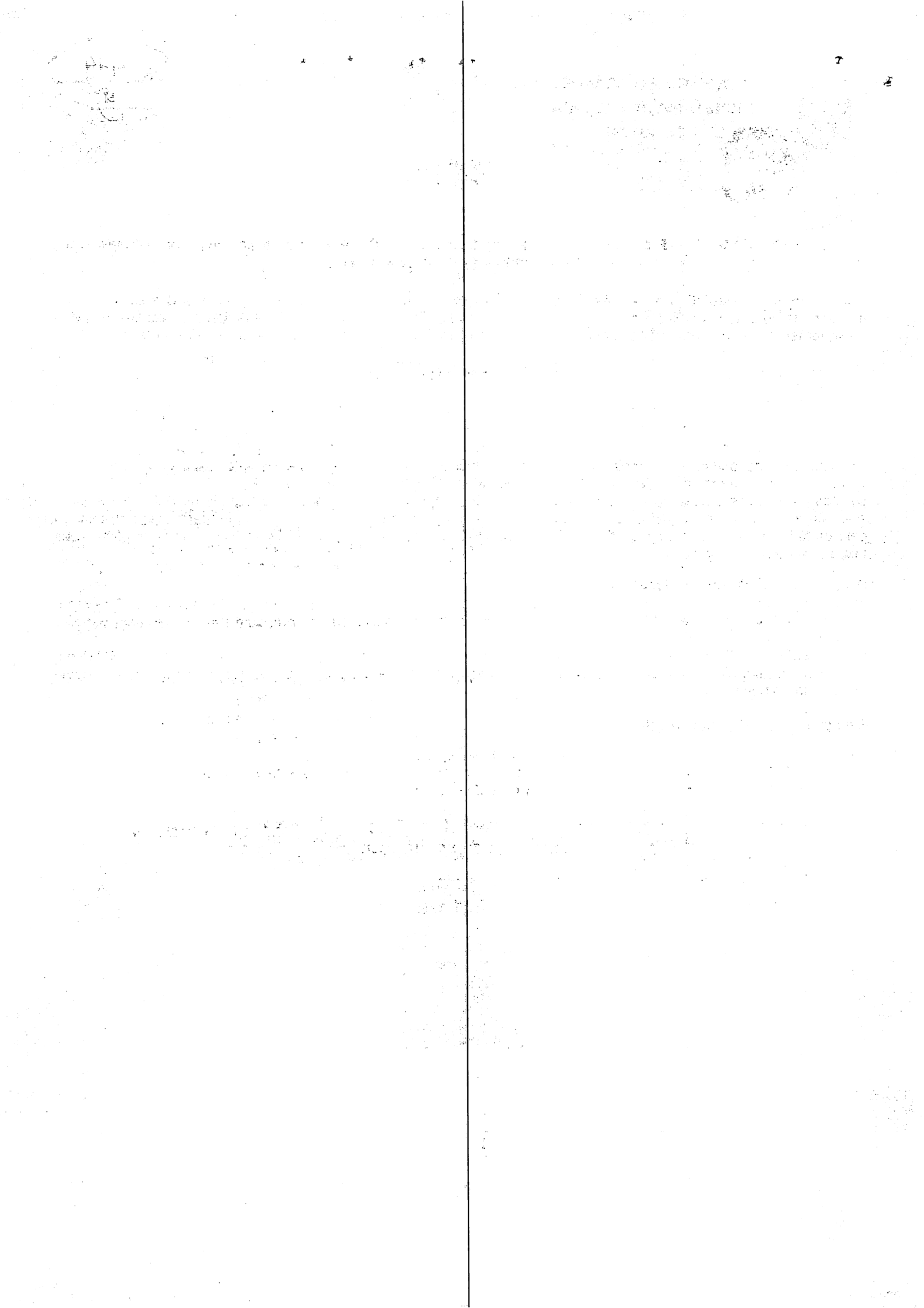
Esta certidão é válida até 15/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22998291**
Autenticação: **33085087**







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**
CNPJ: **61.602.199/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

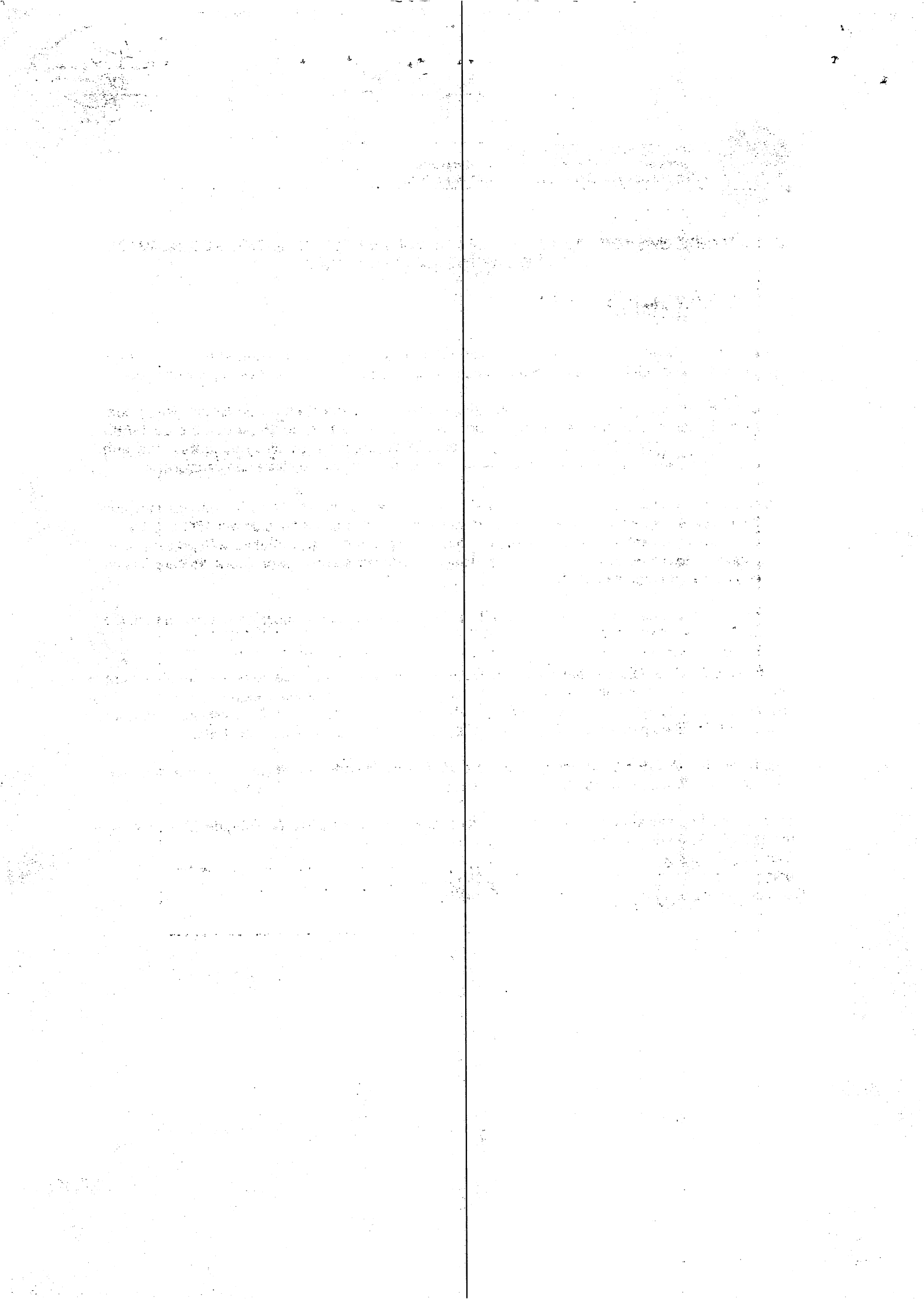
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

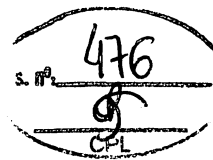
Emitida às 08:39:53 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **47FE.831F.BD90.63DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44
Razão Social: COMPANHIA ULTRAGAZ SA
Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

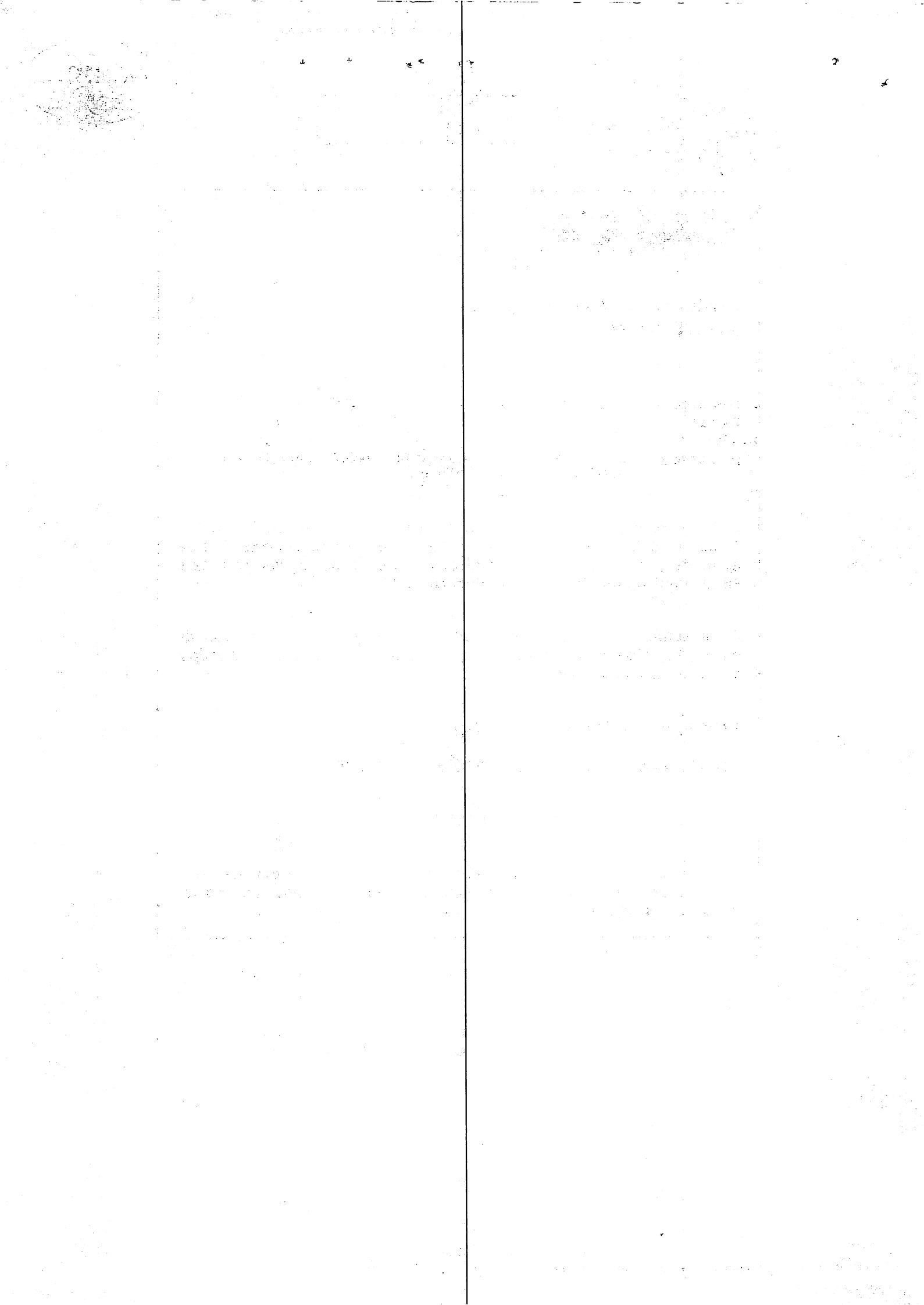
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2023 a 30/03/2023

Certificação Número: 2023030100453541473505

Informação obtida em 07/03/2023 13:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.602.199/0232-44

Razão

COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Social:

Endereço: RUA ANTONIO FREDER. OZANAN 1655 / BRIGADEIRO / CANOAS / RS / 92420-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2023 a 18/04/2023

Certificação Número: 2023032000340233082738

Informação obtida em 04/04/2023 10:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

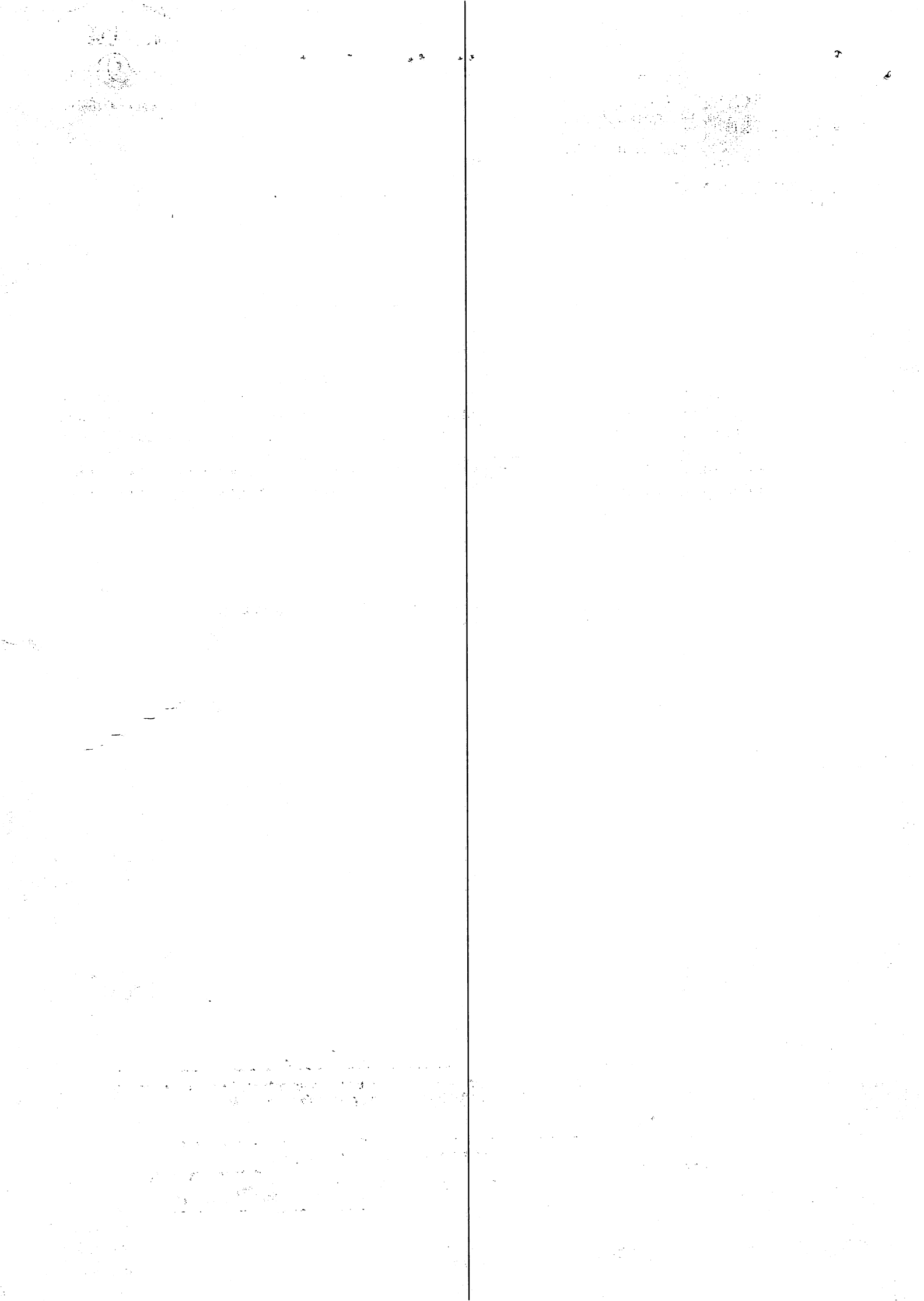
[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

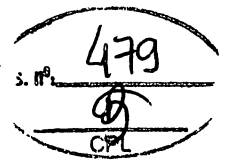
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Companhia Ultragaz S.A. *****
CNPJ 61.602.199/0232-44*****

Canoas, 08 de março de 2023, às 14h45min





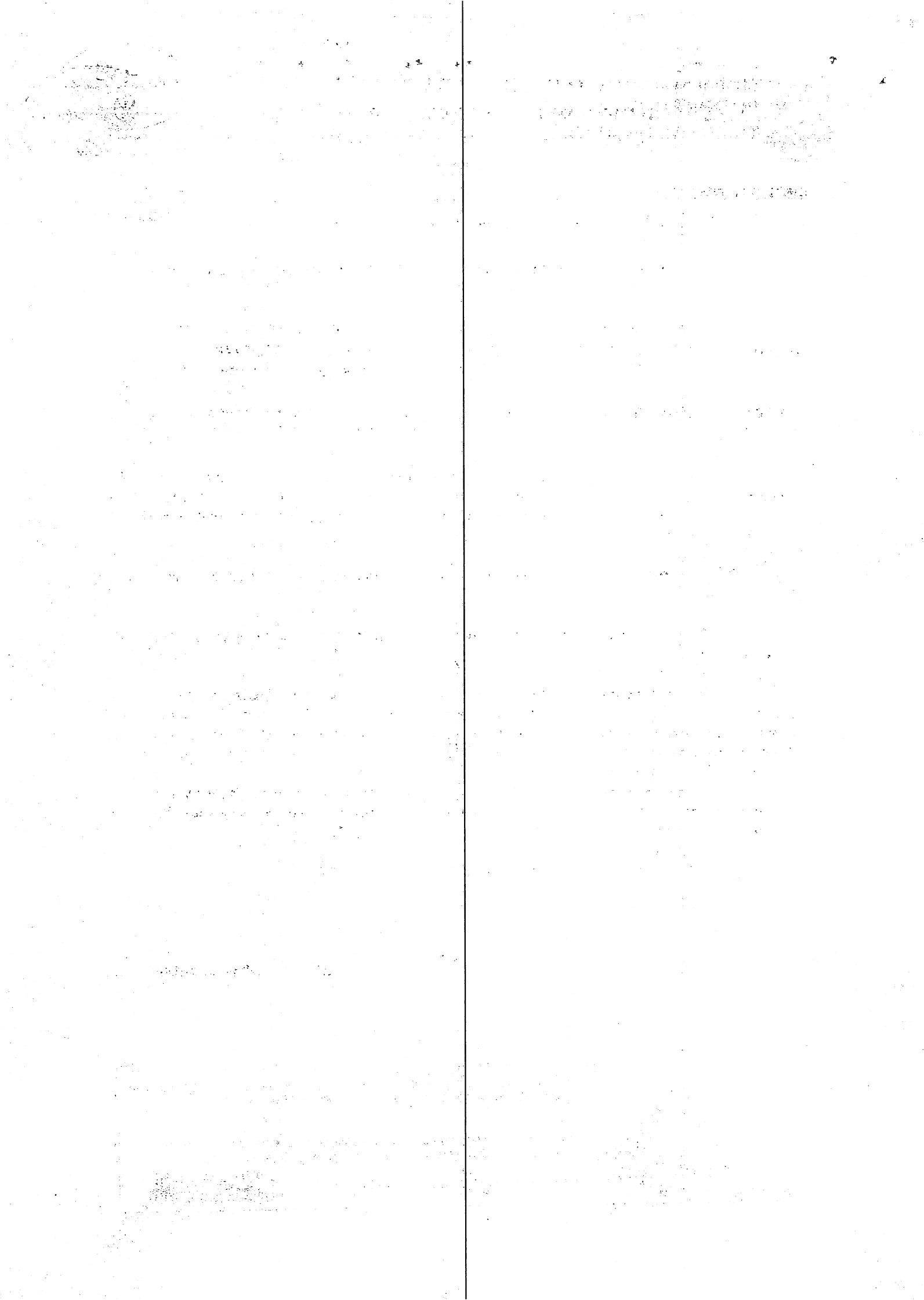
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
08/03/2023 14h45min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</p>
	<p>número verificador: 0001454020370</p>





09/03/2023

0064491849

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5152910****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

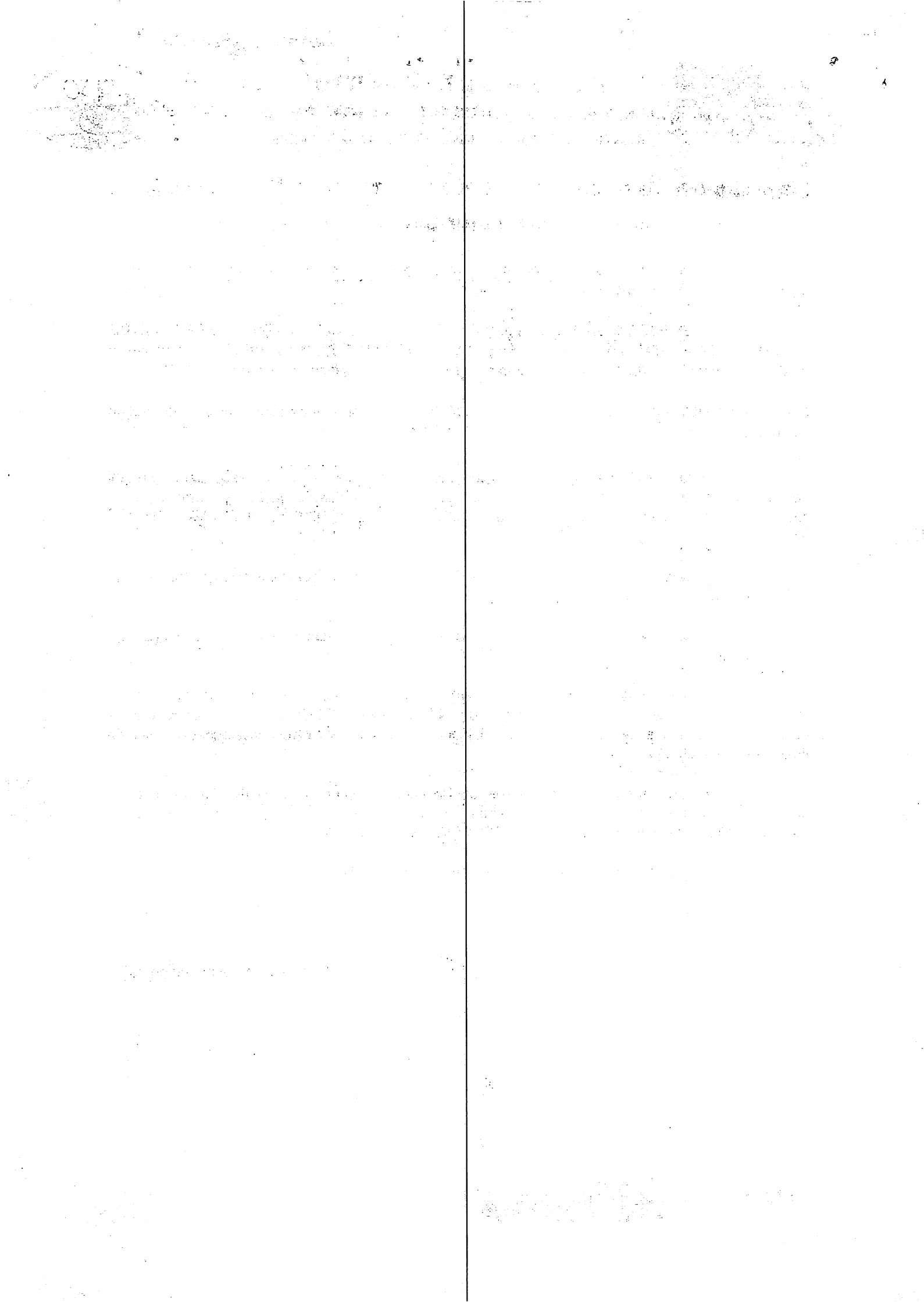
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0064491849







**PREFEITURA DE
CANOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

s. nº

481

CPL

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN
11860 / 2023

Identificação	
Nome:	COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CpfCnpj:	61.602.199/0232-44

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

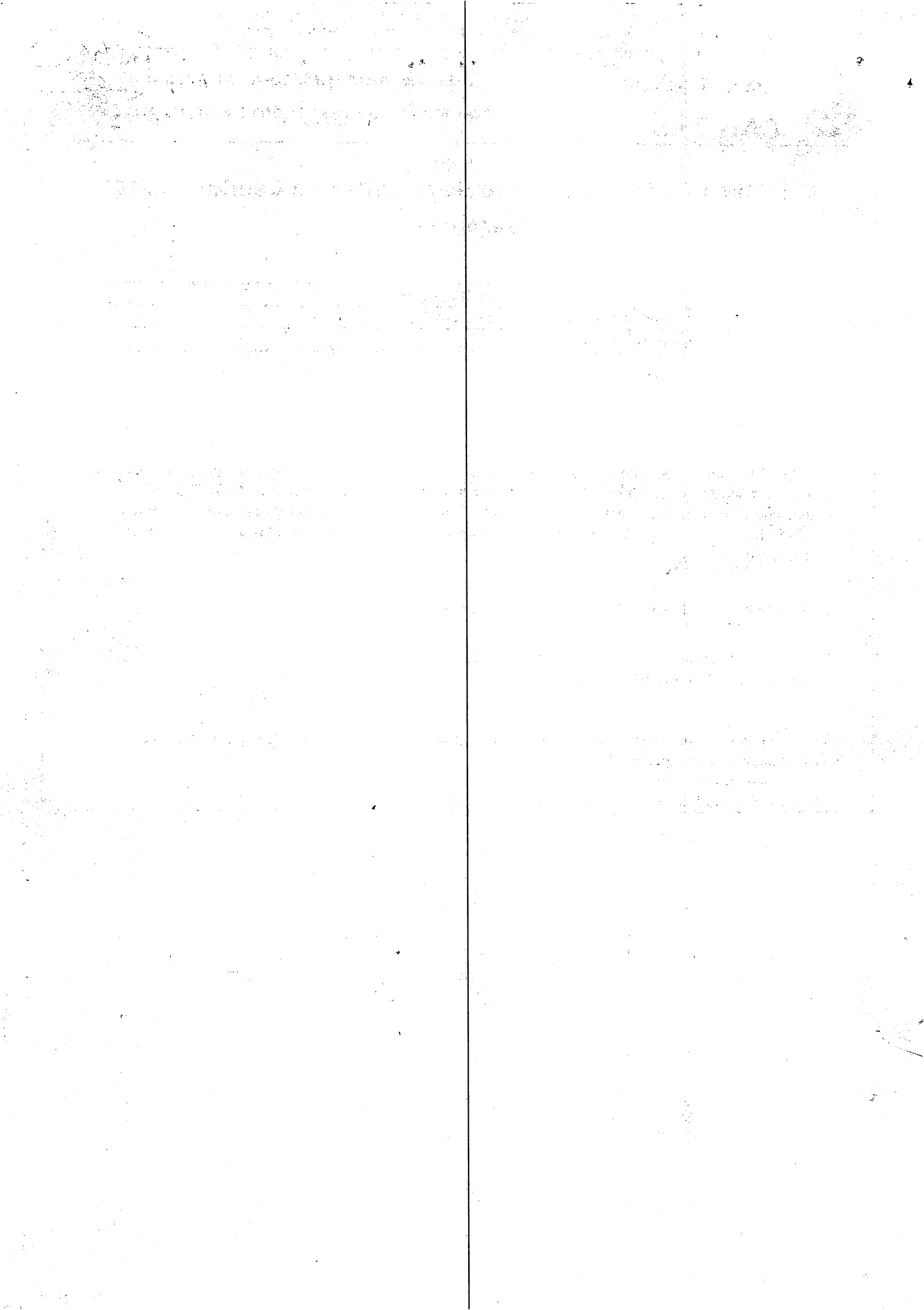
Canoas - RS, Quarta-feira 15 de Fevereiro de 2023.

Autenticação eletrônica: **10D.D54.348.EA3**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61602199023244

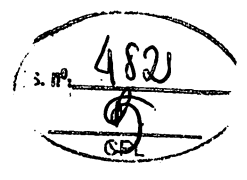
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2023 10:11:00

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 61602199023244

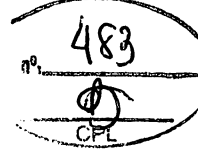
Cadastro: CNEP

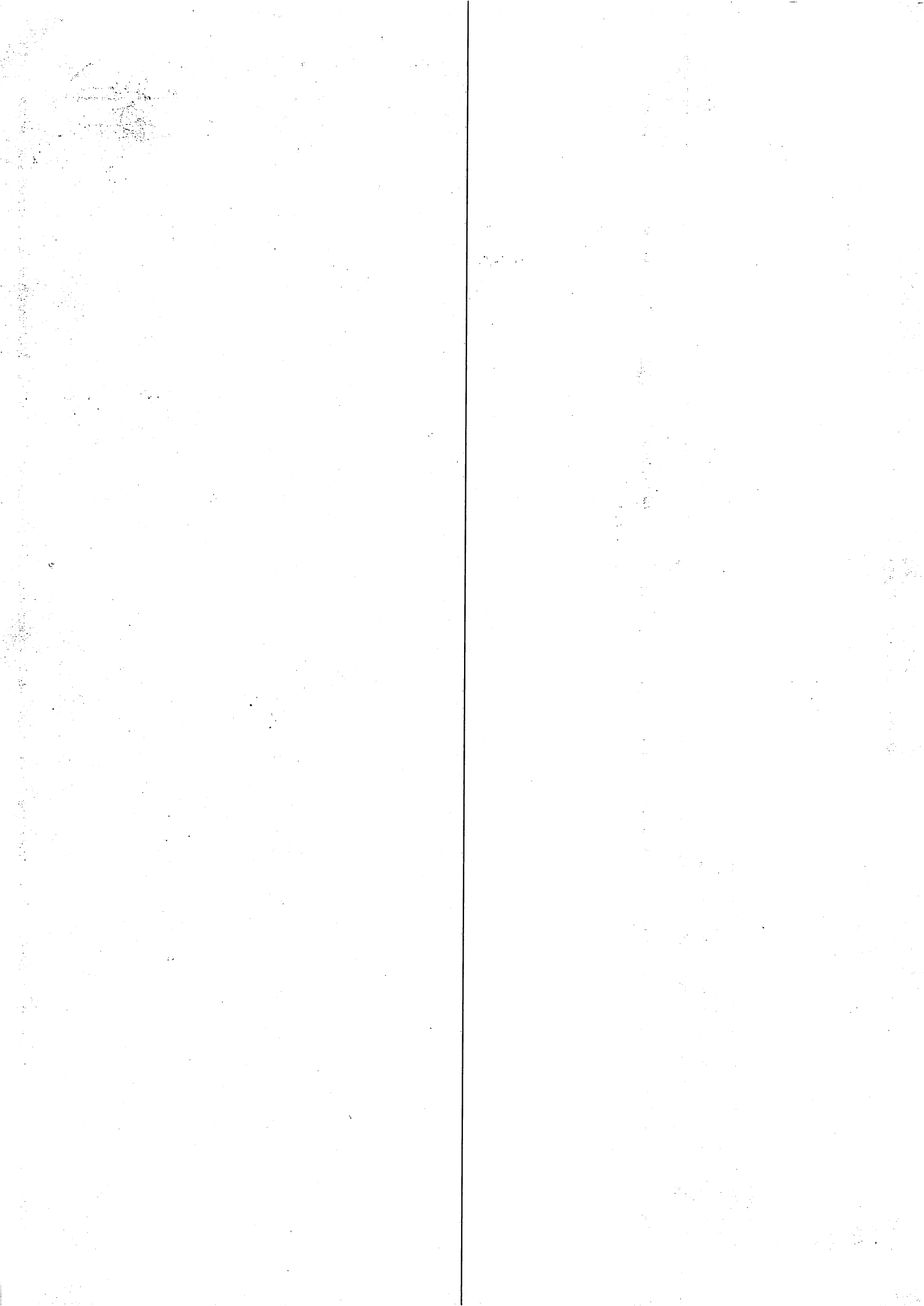
LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2023 10:11:53

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

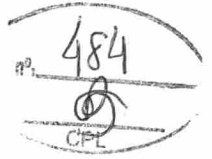






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2022 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – PMB**

TERMO ADITIVO DESTINADO À FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **COMPANHIA ULTRAGAZ S A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **61.602.199/0232-44**, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, n.º1655, Bairro Brigadeiro, CEP. 92.420-360 na cidade de Canoas-RS, devidamente representada pelo seu Representante Legal, o procurador Senhor **José Vilmar de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº1038218011, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº490.821.910-91 doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº e justificativa do Secretário Municipal de Administração, e com fundamento no *Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93*, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes/PR, xx de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATT
CONTRATANTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S A
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº162/2022 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO P45 DE 45KG), COTA DE BOTIJÕES DE 13KG, ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS E CAIXA COM COPOS DE ÁGUA), COTA DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento ao contido no ofício s/nº e justificativa do Secretário Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide, prorrogar, os prazos de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data final do termo vigente.

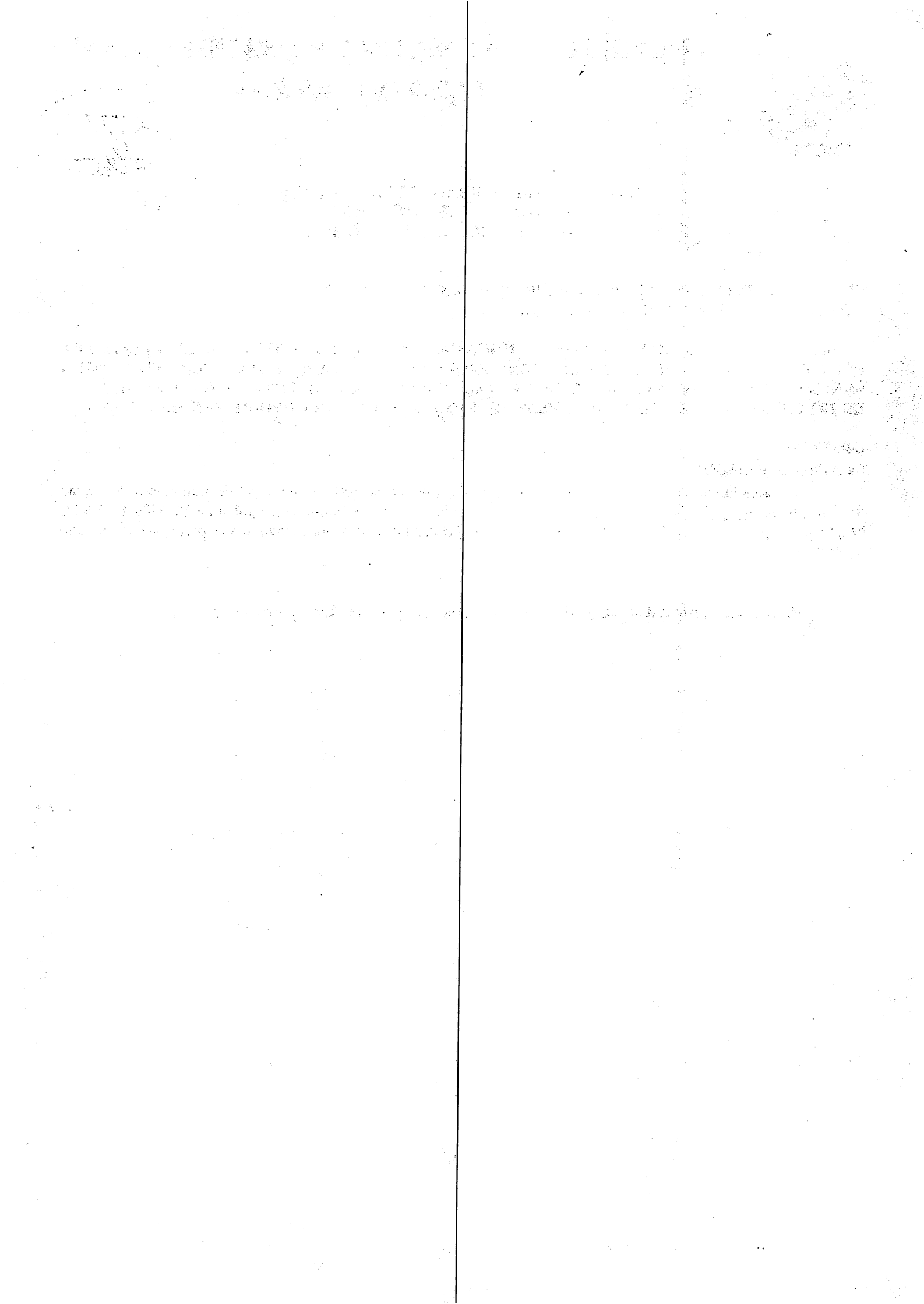
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes/PR, xx de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

COMPANHIA ULTRAGAZ S A
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 1313/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 – CONTRATO 162/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – ART. 57, II, D DA LEI 8.666/93.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para emissão de parecer sobre a minuta de aditamento ao contrato em referência.
2. A pretensão da Administração consiste em prorrogar o prazo do contrato por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. O objeto do contrato consiste no fornecimento de material de consumo.
3. É breve o relatório, passo agora a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

4. De acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93, os contratos de prestação de serviços de forma contínua podem ser prorrogados por até sessenta meses. Vejamos a disposição legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. Portanto a aplicação desse dispositivo legal é restrita aos contratos de prestação de serviços contínuos e a forma de prorrogar é admitida desde que seja por iguais e sucessivos períodos.
6. Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho, a disposição do art. 57, II da Lei 8.666/93 não abrange as compras, restringindo-se apenas aos serviços prestados de forma contínua. Pelas palavras do autor:

A regra não abrange as compras. A distinção reporta-se a questões apontadas nos comentários do art. 6º. Em termos sumários, existe serviço quando a prestação consiste em obrigação de fazer. Já a compra envolve prestação versando sobre obrigação de dar. A distinção faz-se em função da prestação principal, que dá núcleo e identidade à prestação. (...) Não há possibilidade de mascarar contratos de compra em prestação de serviço. De nada serve adicionar à transferência de domínio do bem em favor da Administração (objetivo fundamental das partes) alguma prestação de fazer. Se o núcleo do contrato é uma prestação de dar, não se aplicará o regime do dispositivo ora comentado. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrações**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 950-951)

7. Denota-se outrossim, que manejar o art. 57, II da Lei 8.666/93 para fundamentar a prorrogação do contrato de compra seria uma hipótese de interpretação para além daquilo que a lei quer dizer, contrariando a hermenêutica do que se aplica à Administração Pública, de regra pautada na legalidade estrita.

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, **opina-se** que o não é possível a prorrogação do contrato em análise, pelo fundamento do art. 57, II da Lei 8.666/93.
- É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de abril de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.04.17 16:57:52 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358